



DIÁRIO

República Federativa do Brasil DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XLVI - Nº 18

TERÇA-FEIRA, 12 DE MARÇO DE 1991

BRASÍLIA - DF

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 45, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à Rádio Liberdade de Itarema Ltda., para exploração de serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itarema, Estado do Ceará.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga concessão à Rádio Liberdade de Itarema Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Itarema, Estado do Ceará, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto nº 98.924, de 2 de fevereiro de 1990.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 46, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rede Associada de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Pederneiras, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga permissão à Rede Associada de Radiodifusão Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, na cidade de

Pederneiras, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, objeto da Portaria nº 55, de 5 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 47, DE 1991

Aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Cassino de Rio Grande Ltda., para explorar, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 1º É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 1º de março de 1989, a concessão outorgada à Rádio Cassino de Rio Grande Ltda., para explorar, sem direito de exclusividade, na cidade de Rio Grande, Estado do Rio Grande do Sul, serviço de radiodifusão sonora em onda média, objeto do Decreto nº 98.482, de 7 de dezembro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 48, DE 1991

Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 7 de outubro de

1987, a permissão outorgada à Rádio Jornal do Povo Ltda., através da Portaria nº 1.039, de 30 de setembro de 1977, para explorar, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Art. 1º É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 7 de setembro de 1987, a permissão outorgada à Rádio Jornal do Povo Ltda., através da Portaria nº 1.039, de 30 de setembro de 1977, para explorar, na cidade de Limeira, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, a que se refere a Portaria nº 162, de 15 de setembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 49, DE 1991

Aprova os atos que outorgam permissões à Omega Radiodifusão SC Ltda., e à Kiss Telecomunicações Ltda., para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arujá, Estado de São Paulo.

Art. 1º São aprovados os atos que outorgam permissões à Omega Radiodifusão S/C Ltda., e à Kiss Telecomunicações Ltda., para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Arujá, Estado de São Paulo, atos a

EXPEDIENTE CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

PASSOS PÓRTO

Diretor-Geral do Senado Federal

AGACIEL DA SILVA MAIA

Diretor Executivo

CESAR AUGUSTO JOSÉ DE SOUZA

Diretor Administrativo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

FLORIAN AUGUSTO COUTINHO MADRUGA

Diretor Adjunto

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Semestral

Cr\$ 3.519,65

Tiragem - 2.200-exemplares.

que se referem as Portarias nºs 101 e 104, de 9 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. - Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 50, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Sintonia - Sistema FM Stereosom Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga permissão à Sintonia - Sistema FM Stereosom Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão em frequência modulada, na cidade de Dois Córregos, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria nº 74, de 8 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. - Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 51, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Prata FM S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em fre-

quência modulada, na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga permissão à Prata FM S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, na cidade de Águas da Prata, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, a que se refere a Portaria nº 109, de 9 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. - Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 52, DE 1991

Aprova o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaguariúna a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovado o ato que autoriza a Prefeitura Municipal de Jaguariúna a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria nº 60, de 6 de março de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. - Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 53, DE 1991

Aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1986, a permissão outorgada à Rádio Jornal de Rio Claro Ltda., através da Portaria nº 998, de 26 de agosto de 1976, para explorar, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Art. 1º É aprovado o ato que renova por dez anos, a partir de 10 de setembro de 1986, a permissão outorgada à Rádio Jornal de Rio Claro Ltda., através da Portaria nº 998, de 26 de agosto de 1976, para explorar, na cidade de Rio Claro, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, objeto da Portaria nº 161, de 15 de setembro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. - Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 54, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à FM Corisco Ltda., para explorar, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boituva, Estado de São Paulo.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga permissão à FM Corisco Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada na cidade de Boituva, Estado de São Paulo, ato a que se refere a Portaria nº 43, de 22 de fevereiro de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. - Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 55, DE 1991

Aprova os atos que outorgam permissão à Rádio SP-1 Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e à Planalto FM Stereo Som Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo.

Art. 1º São aprovados os atos que outorgam permissão à Rádio SP-1 Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, e à Planalto FM Stereo Som Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Diadema, Estado de São Paulo, atos a que se referem as Portarias nºs 223 e 224, ambas de 14 de novembro de 1989, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 8 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 56, DE 1991

Aprova o ato que outorga permissão à Rádio Club de Palmas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Palmas, Estado do Paraná.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga permissão à Rádio Club de Palmas Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Palmas, Estado do Paraná, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, ato a que se refere a Portaria nº 67, de 7 de julho de 1989, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 57, DE 1991

Aprova o ato que renova permissão à Rádio Currais Novos Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 1º É aprovado o ato que renova permissão à Rádio Currais Novos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Currais Novos, Estado do Rio Grande do Norte, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto nº 98.434, de 23 de novembro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 58, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio Ltda. para explorar serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga concessão ao Sistema Norte de Rádio Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, a que se refere o Decreto nº 98.330, de 24 de outubro de 1989.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII,

da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 59, DE 1991

Aprova o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Campo-Grandense Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 1º É aprovado o ato que outorga concessão à Empresa de Radiodifusão Campo-Grandense Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, ato a que se refere o Decreto nº 99.130, de 9 de março de 1990.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, nos termos do art. 49, inciso XII, da Constituição, e eu, Mauro Benevides, Presidente do Senado Federal, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 60, DE 1991

Aprova o ato que renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., através da Portaria nº 214, de 20 de fevereiro de 1979, para explorar, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada.

Art. 1º É aprovado o ato que renova, de acordo com o art. 33, § 3º, da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 28 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada à Sociedade Rádio Clube São José dos Campos Ltda., através da Portaria nº 214, de 20 de fevereiro de 1979, para explorar, na cidade de São José dos Campos, Estado de São Paulo, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, ato a que se refere a Portaria nº 32, de 6 de fevereiro de 1990, do Ministro das Comunicações.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 11 de março de 1991. — Senador Mauro Benevides, Presidente.

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 – ATA DA 13ª SESSÃO, EM 11 DE MARÇO DE 1991

1.1 – ABERTURA

1.2 – EXPEDIENTE

1.2.1 – Mensagens do Presidente da República

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

– Nº 61/91 (nº 91/91, na origem), referente à escolha do Sr. Aderbal Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado do Kuwait.

– Nº 62/91 (nº 92/91, na origem), referente à escolha do Sr. Álvaro Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil, junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura.

– Nº 63/91 (nº 93/91, na origem), referente à escolha do Sr. Gilberto Ferreira Martins, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana.

1.2.2 – Leitura de Projetos

Projeto de Lei do Senado nº 19/91, de autoria do Senador Márcio Lacerda, que torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização nas seringas descartáveis.

– Projeto de Lei do Senado nº 20/91, de autoria do Senador Nelson Carneiro, que isenta da incidência do Imposto de Renda os rendimentos provenientes de aposentadorias e pensões.

– Projeto de Lei no Senado nº 21/91, de autoria do Senador Marco Maciel, que altera o Decreto-Lei 2.452, de 29 de julho de 1988, que dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações, e dá outras providências.

– Projeto de Resolução nº 8/91, de autoria do Senador Carlos De Carli, que altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal.

1.2.3 – Requerimento

– Nº 46/91, de autoria do Senador Mauro Benevides e outros Senadores, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do ex-Senador Cesar Cals. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação, o Sr. Mauro Benevides, havendo o Sr. Presidente, em nome da Mesa, se associado às homenagens prestadas.

1.2.4 – Discursos do Expediente

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA, como Líder – Comentários sobre anúncios de novo plano econômico do atual Governo, a vigorar a partir do próximo dia 15.

SENADOR HUMBERTO LUCENA – Documento de entidades civis, defendendo a urgente regulamentação das medidas provisórias.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA – Prêmio conferido ao ex-Presidente José Sarney, no México, pela sua ação em prol da integração latino-americana.

SENADOR JUTAHY MAGALHÃES – Vigência, a partir desta data, do Código de Defesa do Consumidor.

SENADOR COUTINHO JORGE, como Líder – Queda do PIB, em consequência dos Planos Econômicos Collor I e II.

SENADOR MAURÍCIO CORRÊA – Solicitação à Mesa, em questão de ordem, de gestões junto a Assembléia Distrital no sentido da devolução, para ultimação pelo Senado, de projeto de lei de sua autoria, que cria o cargo de Ouvidor-Geral do Distrito Federal.

SENADOR NELSON CARNEIRO – Apelo ao Presidente da República no sentido da permanência da sede da Eletrobrás no Rio de Janeiro.

1.2.5 – Comunicação da Presidência

Recebimento da Mensagem nº 64/91 (nº 95/91, na origem), do Presidente da República, comunicando que se ausentará do País.

1.2.6 – Comunicação

Do Senador José Agripino, referente a sua renúncia ao mandato de Senador da República para assumir o cargo de Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

1.3 – ORDEM DO DIA

Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1990-Complementar (nº 240/90-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia – Sudam. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1990-Complementar (nº 241/90-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus – Suframa. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1990-Complementar (nº 242/90-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste – Sudene. **Retirado da pauta** nos termos do art. 175 do Regimento Interno.

Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1991 (nº 2.145/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional e dá outras providências. **Discussão encerrada**, ficando a votação adiada nos termos do art. 168 do Regimento Interno, após parecer favorável da comissão competente.

Ofício nº S/3, de 1991 (nº 31/91, na origem), relativo a pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que possa emitir Bônus do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul – BTE, em montante equivalente a cento e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta mil e novecentos e noventa e cinco Bônus do Tesouro Nacional – BTN. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175 do Regimento Interno.

Ofício nº S/7, de 1991 (nº 374/91, na origem), relativo a pleito do Governo do Estado de Minas Gerais para que possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais – LFTMG. **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175 do Regimento Interno.

Ofício nº S/9, de 1991 (nº 406/91, na origem), relativo a pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ). **Retirado da pauta**, nos termos do art. 175 do Regimento Interno.

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1989 (nº 560/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Dolores Drumond de Andrade. **Aprovada**. À Câmara dos Deputados.

1.3.1 – Discursos após Ordem do Dia

SENADOR OZIEL CARNEIRO – Documento da Associação dos Produtores de Borracha da Amazônia, com sugestões para a saída da crise por que passa a extração da borracha no País.

SENADOR MÁRCIO LACERDA – Retenção, por parte do Banco do Brasil,

de recursos constitucionais devidos ao Centro-Oeste, particularmente, ao Estado de Mato Grosso.

SENADOR VALMIR CAMPELO – Defesa de novos critérios para a utilização dos recursos do Fundo do Centro-

Oeste, conforme prioridade dos governos locais.

1.3.2 Designação da Ordem do Dia da próxima sessão

1.4 ENCERRAMENTO

2 ATOS DO PRESIDENTE

– N^{os} 266 a 281/91

3 DIRETORIA-GERAL

– Extratos de termos aditivos aos Contratos n^{os} 9,11,19 e 38/90

4 MESA DIRETORA

5 LÍDERES E VICE-LÍDERES

Ata da 13ª Sessão, em 11 de março de 1991

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 49ª Legislatura

Presidência dos Srs. Mauro Benevides, Alexandre Costa e Meira Filho

ÀS 14 HORAS E 30 MINUTOS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Affonso Camargo – Alexandre Costa – Amir Lando – Chagas Rodrigues – Coutinho Jorge – Esperidião Amin – Flaviano Melo – Francisco Rollemberg – Hugo Napoleão – João Calmon – João Rocha – Jonas Pinheiro – Josaphat Marinho – Jutahy Magalhães – Lavoisier Maia – Lourival Baptista – Marco Maciel – Mauro Benevides – Meira Filho – Moisés Abrão – Nabor Júnior – Nelson Carneiro – Oziel Carneiro.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – A lista de presença acusa o comparecimento de 23 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGENS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Submetendo à deliberação do Senado a escolha de nomes indicados para função cujo provimento depende de sua prévia aquiescência:

MENSAGEM Nº 61, DE 1991 (Nº 91/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Aderbal Costa, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador do Brasil junto ao Governo do Estado do Kuwait, nos termos do inciso I, letra a, e art. 40 do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990,

e de acordo com os arts. 56 e 58, do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

Os méritos do Embaixador Aderbal Costa, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de março de 1991. – Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Embaixador Aderbal Costa.

Rio de Janeiro/RJ, 20 de agosto de 1933.

Filho de Orlando Costa e Luiza Celestina de Carvalho Costa.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, PUC/RJ.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Curso de Aperfeiçoamento de Diplomatas (CAD), IRBr.

Curso de Análise Econômica, Conselho Nacional de Economia.

Professor do I Ensino Supletivo da Prefeitura do DF, 1956/57.

Subsecretário da SUBIN, 1971/73.

Secretário da SUBIN, 1974/77.

À disposição da SEPLAN, 1971/77.

Assessor da Diretoria Internacional do BNDES, 1982/83.

Chefe da Assessoria Internacional da Siderurgia Brasileira S.A. (SIDERBRAS), 1983/85.

Chefe da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério dos Transportes, 1985.

Consul de Terceira Classe, 1º de janeiro de 1959.

Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1964.

Primeiro Secretário, merecimento, 25 de janeiro de 1968.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 1º de maio de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 16 de dezembro de 1988.

Assistente do Chefe da Divisão de Organismos Econômicos Internacionais e Assuntos Especiais, 1959/61.

Assistente do Chefe da Divisão de Transportes e Comunicações, 1962/63.

Chefe, substituto, da Divisão de Transportes e Comunicações, 1962.

Agregado, 1982/83.

Washington, Segundo Secretário, 1963/66.

México, Segundo Secretário, 1966/68.

México, Primeiro Secretário, 1968/69.

México, Encarregado de Negócios, 1968/69.

La Paz, Primeiro Secretário, 1969/71.

La Paz, Encarregado de Negócios, 1969 e 1970.

Genebra, Ministro-Conselheiro, 1977/79.

Genebra, Delegação, Encarregado de Negócios, 1978 e 1979.

Los Angeles, Côsul-Geral, 1979/82.

Georgetown, Embaixador, 1986/91.

I Reunião da Conferência Intergovernamental para Estabelecimento de uma Zona de Livre Comércio entre Países da América Latina, Montevideu, 1961 (assessor).

XXXXVI e XXXVII Sessões do Conselho da ONU/FAO, Roma, 1961 (assessor).

CERNAL, 1962 e 1963 (representante do MRE).

Negociações com a França sobre problemas relativos ao Intercâmbio Aeronáutico entre os dois países, Rio, 1962 e 1963 (membro).

Conversações Aeronáuticas Brasil-Escandinávia, Rio, 1965 (membro).

Reuniões para Reestruturação do Bureau Panamericano do Café, Nova Iorque, 1964 (assessor do IBC).

X Congresso Interamericano de Municípios, Louisville, 1964 (assessor).

Grupo de Trabalho de Elaboração do "Diário" do III CIE, Rio, 1965 (membro).

Comitiva do Ministro de Estado das Relações Exteriores, lançamento do Colorado e de Minas Gerais, Denver, 1966 (membro).

Comissão Preparatória para Desnuclearização da América Latina, Nova Iorque, (assessor).

IV Período de Sessões da COPREDAL, México, 1967 (assessor).

Feira Regional de Ciudad Victoria, 1967 (representante).

Feira de Reynosa, 1967 (representante).

II Reuniões da CECON e do CIES, Punta del Este, 1971 (assessor).

Reuniões da CIAP, "Country Review do Brasil", Washington, 1971 (assessor).

VII Reunião Extraordinária Anual do CIES, Panamá, 1971 (assessor).

Conferência Internacional Especial da ONU para o Desenvolvimento Industrial (UNIDO), Viena, 1971 (assessor).

Conferência Interamericana Especializada sobre Aplicação da Ciência e Tecnologia ao Desenvolvimento da América Latina, (CACTAL), Brasília, 1972 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista Brasileira-Boliviana de Cooperação Econômica e Técnica, São Paulo, 1972 (delegado).

I Reunião da Subcomissão Mista Brasil-Uruguaia de Desenvolvimento Agropecuário, Brasília, 1972 (assessor).

Missão do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral nas conversações sobre Cooperação Econômica e Técnica entre o Brasil e o Japão, Tóquio, 1972 (integrante).

Assessor do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral nas reuniões com órgãos diretores e normativos do Conselho das Américas.

Sessão Solene sobre as Metas do Governo brasileiro para o ano de 1972 e entendimentos com o BIRD e o BID sobre projetos de interesse do Brasil, Washington, 1972.

Comitiva do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral para contatos com o "Bank of America" em São Francisco; para participação "Country Review" do Brasil no CIAP, Washington; na exposição, em Los Angeles, sobre as realizações do Brasil no campo econômico e perspectivas que oferece aos investidores estrangeiros; e no pronunciamento do Ministro do Planejamento na Câmara de Comércio Brasileiro-Americano, Nova Iorque, 1972.

Comitiva do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral que manteve contatos com altas autoridades do governo francês, Paris, 1972 (membro).

Assessor do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral à instalação oficial da Associação Comercial Brasil-Califórnia, Los Angeles, 1972.

Assessor do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral na participação do Painel ou Alto Nível, sobre aplicação da Tecnologia de Computadores ao Desenvolvimento, Nova Iorque, 1972.

IV Reunião Ordinária dos Ministérios de Transportes e Obras Públicas, Rio de Janeiro, 1973 (assessor).

XV Período de Sessões da CEPAL, Quito, 1973 (assessor).

VI Reunião de Chanceleres dos Países da Bacia do Prata, Buenos Aires, 1973 (assessor).

VIII Reunião Anual do CIES, OEA, Bogotá, 1973 (assessor).

Membro da Comitiva do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral à Reunião de Ministros do Planejamento Ibero-Americano, Madri, 1973.

Membro da Missão Empresarial de Exportadores Brasileiros a Los Angeles e Chicago, chefiada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral, 1973.

Membro da Delegação chefiada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral à reunião da ONU comemorativa do "Dia da Informação sobre o Desenvolvimento Mundial", Nova Iorque, 1973.

Membro da Delegação chefiada pelo Ministro do Planejamento e Coordenação Geral ao "Country Review" no CIAP, Washington, 1973.

Membro da Comitiva do Ministro do Planejamento no encerramento do "Brazil Export-73", em Bruxelas, 1973.

Membro da Comitiva do Ministro do Planejamento e Coordenação Geral na inauguração das Exposições Comerciais do Brasil em Beirute e Moscou, 1973.

XI Reunião Ordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES) da OEA, Quito, 1974.

Membro da Comitiva do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento e do Ministro de Minas e Energia em Missão Oficial à Arábia Saudita e Kuait, 1974.

V Reunião da Comissão Mista Brasil-Iugoslávia, Brasília, 1974 (delegado).

Reunião Mista Brasil-Polônia, Brasília, 1985 (delegado).

II Reunião da Comissão Mista de Comércio Brasil-Bulgária, Brasília, 1975 (delegado).

IV Reunião da Comissão Mista Brasil-URSS, Brasília, 1975 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasil-Romênia, Brasília, 1975 (delegado).

IX Reunião do CIES, Washington, 1975 (delegado).

III Reunião da Comissão Mista Brasileira-Venezuelana de Cooperação Econômica e Técnica, Caracas, 1985 (delegado).

Membro da Comitiva do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento no "Country-Review" do Brasil no CEPICIES, Washington, 1975.

Membro da Missão de Empresários Brasileiros chefiada pelo Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento a Atlanta, Dallas, São Francisco e Nova Iorque, 1975.

I Seminário Internacional sobre Investimentos no Brasil, Salzburgo, 1975.

Membro da Comitiva do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento na assinatura do Acordo do Comitê Empresarial Brasil/EE.UU., Washington, 1976.

Membro da Comitiva do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento na cerimônia de assinatura de dois contratos de financiamentos para os Programas de Rodovias Rurais e de Apoio à Pequena e Média Empresas, Nova Iorque, 1976.

Membro da Comitiva do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento para o Seminário Econômico sobre o Brasil na Canning House, Londres, 1976.

Membro da Comitiva do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento na cerimônia de assinatura dos Contratos de Financiamento ao Programa Nuclear com a República Federal da Alemanha e assinatura de um novo financiamento para o BNDE, Frankfurt e Hanover, 1976.

Delegado das Sessões das Comissões Mista com a Iugoslávia, Hungria, Tchecoslováquia, República Democrática Alemã e Polônia, setembro/outubro de 1976 (Belgrado, Budapeste, Praga, Berlim e Varsóvia).

Representante da Secretaria de Planejamento na Delegação do Brasil à VIII Reunião de Chanceleres da Bacia do Prata (CIC), Brasília, 1976.

Membro da Delegação do Brasil, na qualidade de Delegado, à II Reunião da Comissão Mista Brasil-Comunidade Econômica Europeia, Bruxelas, 1976.

Membro da Comitiva do Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento na assinatura de contratos com o BIRD e BID, Washington e Nova Iorque, 1977.

Representante da Secretaria de Planejamento, na qualidade de Delegado, na Reunião da Comissão Mista Brasil-Polônia, Varsóvia, 1977.

Consultas para Negociações da Lista de Concessões Brasileiras (Lista III) do GATT, Genebra, 1977 (chefe).

I Sessão do Grupo de Trabalho do TCP/OMPI, Genebra, 1978 (chefe).

Conferência Negociadora do Novo Acordo Internacional de Trigo, convocado pelo CIT, Genebra, 1978 (chefe).

II Reunião Preparatória sobre Algodão do Programa Integrado de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1978 (chefe).

I Sessão da Assembleia da Upião do TCP/OMPI, Genebra, 1978 (chefe).

IV Sessão do Comitê Intergovernamental Preparatório sobre a Revisão da Convenção de Paris e Reunião do Grupo de Trabalho encarregado de questões de interesse especial para os países em desenvolvimento, OMPI, Genebra, 1978 (chefe).

VI Sessão do Grupo Intergovernamental de Peritos encarregado da elaboração de um Código de Conduta para Transferência de Tecnologia/UNCTAD, Genebra, 1978 (chefe).

II Sessões respectivamente do Grupo de Trabalho sobre Planejamento do Comitê Permanente sobre Informação em Matéria de Patentes e do Comitê da Organização Mundial da Propriedade Intelectual, Genebra, 1978 (chefe).

IX Reunião dos Órgãos Diretores da OMPI, Genebra, 1978 (chefe).

III Reunião Preparatória sobre Algodão do Programa Integrado de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1978 (chefe).

Conferência das Nações Unidas para negociar um Acordo Internacional que substitua o Convênio Internacional do Trigo de 1971, Genebra, 1978 (chefe).

Conferência das Nações Unidas sobre Borracha Natural, Genebra, 1978.

I Sessão do Grupo de Trabalho, sobre o Conflito entre uma Denominação de Origem e uma Marca, V Sessão do Comitê Preparatório Intergovernamental sobre a Revisão da Convenção de Paris relativa à Propriedade Industrial, Genebra, OMPI, 1978 (chefe).

Missão do Ministro Saraiva Guerreiro à Índia e ao Paquistão, 1978 (membro).

Missão da Siderbrás à URSS, Moscou e Donietzki, 1984 (membro).

Membro da Comitativa do Ministro dos Transportes em visita a Puerto Iguazú, 1985.

Ordem do Rio Branco, Comendador, Brasil.

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

O Embaixador Aderbal Costa se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativa da Guiana.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, - Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 62, DE 1991 (Nº 92/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Álvaro da Costa Franco Filho, Ministro de Primeira Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer o cargo de Embaixador, Chefe da Delegação Permanente do Brasil junto à Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura, nos termos do inciso I, letra a, e art. 40 do anexo I ao Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990, e de acordo com os arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, aprovado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986.

Os méritos do Embaixador Álvaro da Costa Franco Filho, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de março de 1991. - **Fernando Collor**.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae

Embaixador Álvaro da Costa Franco Filho
Jaguarão/RS, 15 de maio de 1934.

Filho de Álvaro da Costa Franco e Gil da Furquim Werneck da Costa Franco.

Curso de Ciências Jurídicas e Sociais, FD/URGS.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr.

Assessor da Chefia do Gabinete Civil da Presidência da República, 1981/84.

Cônsul de Terceira Classe, 22 de janeiro de 1959.

Segundo Secretário, merecimento, 24 de outubro de 1961.

Primeiro Secretário, merecimento, 31 de março de 1967.

Conselheiro, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 7 de setembro de 1976.

Ministro de Primeira Classe, merecimento, 17 de dezembro de 1981.

Assistente do Chefe da Divisão Política, 1959.

Auxiliar do Chefe do Departamento Político-Cultural, 1961.

Auxiliar do Secretário-Geral-Adjunto para Organismos Internacionais, 1967.

Chefe da Divisão da Ásia e Oceania, 1967/69.

Secretário-Geral-Adjunto, substituto, para Assuntos da Europa Oriental e Ásia, 1969.

Chefe da Divisão de Política Financeira, 1974/77.

Chefe do Departamento Consular e Jurídico, 1979.

Chefe do Departamento de Comunicação e Documentação, 1980/81.

Agregado, 1981/84.

Bruxelas, Terceiro Secretário, 1961.

Bruxelas, Segundo Secretário, 1961/63.

Montevideu, ALALC, Segundo Secretário, 1964.

Montevideu, ALALC, Encarregado de Negócios, 1964.

Montevideu, Segundo Secretário, 1964/67.

Montevideu, Primeiro Secretário, 1967.

Paris, Primeiro Secretário, 1970/73.

Paris, Conselheiro, 1973/74.

Washington, Ministro-Conselheiro, 1978/79.

Washington, Encarregado de Negócios, 1979.

Paris, Embaixador, Chefe da Delegação do Brasil junto à UNESCO, 1985.

Bogotá, Embaixador, 1986/90.

Berna, Embaixador, 1990/91.

Comitiva do Presidente da Indonésia, em visita ao Brasil, 1959 (membro).

VI e VII Reuniões de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, OEA, São José, 1960 (assessor).

XI Sessão da Comissão de Territórios Não-Autônomos da ONU, Nova Iorque, 1960 (assessor).

XI Sessão da Comissão de Informações, Quito, 1961 (assessor).

Conferência para Diplomatas da "Quaker International Conferences", Clarens, 1962 (assessor).

À disposição do Ministro de Estado do Uruguai, em visita ao Brasil, 1964.

IX Conferência Regional da FAO para a América Latina, Punta del Este, 1966 (assessor).

Reuniões dos Chefes de Estado Americanos, Punta del Este, 1967 (assessor).

Reunião Consultiva Preparatória da III Conferência dos Países Não-Alinhados, Belgrado, 1969 (observador).

III Reunião da Comissão Econômica Mista Brasil-Japão, Rio de Janeiro, 1969 (assessor).

À disposição da Comitativa do Presidente da Indonésia, em visita ao Brasil, 1969.

Reunião Preparatória dos Países Não-Alinhados, Dar-es-Salaam, 1970 (assessor).

III Conferência dos Países Não-Alinhados, Luzaka, 1970 (observador).

Reunião da Comissão Mista Brasil-França, Paris, 1973 (delegado).

Comissão Mista Teuto-Brasileira de Cooperação Econômica, 1974 (assessor).

Comissão de Estudos Tributários Internacionais, 1974 (representante).

Comissão de Empréstimos Externos, 1974 (representante).

XXVIII Reunião de Governadores do FMI e do Banco Mundial, Washington, 1974 (delegado).

XXIX Reunião de Governadores do FMI e do Banco Mundial, Washington, 1974 e 1975 (delegado).

XXX Reunião de Governadores do FMI e do Banco Mundial, Washington (delegado).

Comissão para negociação de caráter econômico com o Governo do Irã, 1975 (assessor).

Reunião de Revisão do Acordo para Evitar a Dupla Tributação em matéria de Impostos sobre a Renda com o Japão, Brasília, 1975 (delegado).

I, II, III e IV Reuniões da Comissão de Assuntos Financeiros da Conferência de Cooperação Econômica Internacional, Paris, 1976 (delegado).

Reunião Internacional sobre Cooperação e Desenvolvimento, Cancún, México, 1981 (membro).

Conferência Ibero-Americana de Comissões para a Comemoração do V Centenário do Desenvolvimento da América - Encontro de Dois Mundos, São Juan de Puerto Rico, 1987 (Chefe da Delegação do Brasil).

Reunião a nível ministerial do Grupo de Cooperação da Conferência Regional sobre a Pobreza Absoluta na América Latina e Caribe, Bogotá, 1987 (Chefe da Delegação do Brasil).

Ordem do Rio Branco, Grã-Cruz, Brasil.

Ordem do Mérito Naval, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Militar, Comendador, Brasil.

Ordem do Mérito Aeronáutico, Comendador, Brasil.

Medalha do Mérito Santos Dumont, Brasil.

Medalha do Mérito Tamandaré, Brasil.

Medalha do Pacificador, Brasil.

Medalha Lauro Müller, Brasil.

Ordem de Isabel, a Católica, Grã-Cruz, Espanha.

Ordem do Tesouro Sagrado, Comendador, Japão.

Ordem do Mérito, Oficial, França.

Ordem da Coroa, Oficial, Bélgica.

O Embaixador Álvaro da Costa Franco Filho se encontra nesta data no exercício de suas funções de Embaixador do Brasil junto à Confederação Helvética.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, - Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

MENSAGEM Nº 63, DE 1991 (Nº 93/91, na origem)

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

De conformidade com o art. 52, inciso IV, da Constituição Federal, tenho a honra de submeter à aprovação de Vossas Excelências a escolha, que desejo fazer, do Senhor Gilberto Ferreira Martins, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à República Cooperativista da Guiana, nos termos dos arts. 56 e 58 do Regulamento de Pessoal do Serviço Exterior, baixado pelo Decreto nº 93.325, de 1º de outubro de 1986, e de acordo com o Decreto nº 99.578, de 10 de outubro de 1990.

Os méritos do Ministro Gilberto Ferreira Martins, que me induziram a escolhê-lo para o desempenho dessa elevada função, constam da anexa informação do Ministério das Relações Exteriores.

Brasília, 7 de março de 1991. - Fernando Collor.

INFORMAÇÃO

Curriculum Vitae:

Ministro Gilberto Ferreira Martins

Niterói/RJ, 18 de julho de 1934.

Filho de Eloy Ferreira Martins e Maria Luiza Pereira Martins.

Bacharel em Ciências Jurídicas e Sociais, Faculdade de Direito, Universidade Federal Fluminense, 1957.

Curso de Preparação à Carreira de Diplomata, IRBr, 1961.

Curso de Direito e Prática Consular, "George Washington University", 1966. Curso sobre "Programa de Ensino Técnico sobre Política Financeira", organizado pela Comissão de Coordenação e Implementação de Técnicas Financeiras do Ministério da Fazenda e do "Centro de Estudos Monetários Latino-Americanos", 1972.

Curso de Altos Estudos do Instituto Rio-Branco, 1979.

Professor de "Prática Diplomática" no Curso de Preparação à Carreira de Diplomata do Instituto Rio-Branco.

Professor do Curso de formação e aperfeiçoamento de diplomatas, realizado pelo

IRBr em colaboração com a Unitar, no Suriname, 1981.

Segundo Secretário, Terceiro Secretário, 7 de dezembro de 1961,

antiguidade, 22 de dezembro de 1966.

Primeiro Secretário, merecimento, 1º de janeiro de 1973.

Conselheiro, merecimento, 1º de setembro de 1976.

Ministro de Segunda Classe, merecimento, 20 de novembro de 1980.

Assistente do Chefe da Divisão de Atos Internacionais, 1963/64.

Chefe da Seção de Informações da Divisão de Segurança e Informações, 1971/72.

Assistente do Chefe da Divisão de Política Financeira, 1972.

Chefe, interino, da Divisão de Política Financeira, 1973/74.

Chefe da Divisão da Organização dos Estados Americanos, 1979/83.

Chefe, substituto, do Departamento de Organismos Regionais Americanos, 1981/83.

Washington, Terceiro Secretário, 1964/66.

Washington, Segundo Secretário, 1966/67.

México, Segundo Secretário, 1967/71.

México, Encarregado da Seção Consular, 1968.

México, Encarregado de Assuntos Tecnológicos e Científicos da Embaixada, 1968.

San Salvador, Segundo Secretário, provisoriamente, 1968.

México, Encarregado de Negócios, 1969.

Genebra, Delegação Permanente, Primeiro Secretário, 1974/76.

Genebra, Delegação Permanente, Conselheiro, 1976/77.

Genebra, Delegação Permanente, Ministro-Conselheiro, 1983/90.

Genebra, Delegação Permanente, Encarregado de Negócios, 1985/86/87/88.

Genebra, Representação Especial para o Desarmamento, Encarregado de Negócios, 1986 e 1987.

Genebra, Representação Especial de Direitos Humanos e Jurídicos, Encarregado de Negócios, 1986 e 1987.

Comissão Especial de elaboração do RI-SE, 1962 (membro).

Comissão Especial de elaboração do Anteprojeto do Regulamento para os Serviços Diplomático e Consular, 1962 (membro).

Comissão Nacional de Fiscalização de Entorpecentes, 1962 (secretário).

Missão Especial ao Uruguai, 1964 (membro).

X Congresso Interamericano municipal, Louisville, 1964 (delegado).

Conselho Diretor e Comitê Executivo do Instituto Indigenista Interamericano, 1967/70 (representante, substituto, do Brasil).

VI Congresso Indigenista Interamericano, Patzcuaro, México, 1968 (assessor).

Reunião Preliminar para a Constituição do Organismo para a Proscrição das Armas Nucleares na América Latina, México, 1969 (observador).

Primeiro Período de Sessões da Conferência Geral do Organismo para a Proscrição

das Armas Nucleares na América Latina, México, 1969 (observador).

III Reunião para Coordenação da Investição Cooperativa do Mar do Caribe e Regiões Adjacentes, México, 1970 (assessor).

I Reunião da Comissão de Geografia do Instituto Pan-Americano de Geografia e História, México, 1970 (assessor).

Conferência Geral do OPANAL, México, 1970 (observador).

XII Reunião do Conselho Diretor do IPGH, México, 1970 (assessor).

II Reunião do Grupo Intergovernamental de 24 países da UNCTAD para Assuntos Monetários Internacionais, Washington, 1972 (delegado).

IX Reunião dos Governadores Latino-Americano e das Filipinas no Fundo Monetário Internacional e no Banco Internacional, Manágua, 1972 (delegado).

XV Reunião dos Governadores dos Bancos Centrais Latino-Americanos, Manágua, 1972 (delegado).

Negociação de acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos Sobre os Rendimentos entre a República Federativa do Brasil e a República Federal da Alemanha, Brasília, 1972 e 1974 (delegado).

Reunião dos Governadores dos Bancos Centrais Latino-Americanos, Rio de Janeiro, 1973 (delegado).

Reunião dos Governadores Latino-Americanos e das Filipinas no FMI e no BIRD, Rio de Janeiro, 1973 (delegado).

III Reunião do Grupo Intergovernamental de 24 países da UNCTAD para Assuntos Monetários Internacionais, Nairóbi, 1973 (delegado).

XXVII Reunião Anual das Juntas de Governadores do FMI e do BIRD, Nairóbi, 1973 (delegado).

Negociação de Acordo para Evitar a Dupla Tributação em Matéria de Impostos Sobre Rendimentos entre o Brasil e a Espanha, Brasil, 1973 (delegado).

Comissão de Empréstimos Externos (CEMPLEX), 1973 (membro).

Comissão de Estudos Tributários Internacionais, Ministério da Fazenda, 1973 (membro).

LVII Sessão do ECOSOC, Genebra, 1974 (delegado).

XIV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1974 (delegado).

Conferência de Peritos Governamentais sobre armas que possam causar sofrimentos supérfluos ou tenham efeitos indiscriminados, Lucena, 1974 (assessor).

À disposição da Missão Especial da República de El Salvador às solenidades de posse do Presidente da República do Brasil, 1974.

II e III Sessões do Grupo "ad hoc" de Peritos Governamentais sobre Problemas de Dívida Externa dos Países em Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1974 e 1975 (delegado).

Reunião do Grupo de Trabalho sobre "Tratados e Créditos Internacionais". Comis-

são da ONU para o Direito Comercial Internacional, Genebra, 1975 (delegado).

IX Sessão do Conselho do Bureau Internacional da Educação, Genebra, 1975 (assessor).

XI Sessão Especial da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

IX Sessão da Junta de Desenvolvimento Industrial, Viena, 1975 (delegado).

IX Sessão do ECOSOC, Genebra, 1975 (delegado).

XV Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

VII Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionado com o Comércio, UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

VII Sessão do Comitê de Transportes Marítimos, UNCTAD, Genebra, 1975 (delegado).

VI Sessão do Comitê Permanente, UNIDO, Viena, 1975 (delegado).

Seminário sobre "La Suisse en tant que centre financier international", "European Management Forum", Genebra, 1975 (participante).

VII Sessão do Comitê Especial de Preferências, UNCTAD, Genebra, 1976 (delegado).

III Reunião Ministerial do Grupo dos 77, Manila, 1976 (delegado).

II Sessão do Grupo "ad hoc" de peritos sobre práticas comerciais restritivas, Genebra, 1976 (delegado).

VII Sessão Especial da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1976 (delegado).

IV Sessão da UNCTAD, Nairóbi, 1976 (delegado).

LXI Sessão do ECOSOC, Genebra, 1976 (delegado).

Conferência sobre Cooperação Econômica entre países em Desenvolvimento, México, 1976 (delegado).

XVI Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1976 (delegado).

I Sessão do Comitê Intergovernamental para o Programa Integrado de Produtos de Base, Genebra, 1976 (delegado).

I, II e III Reuniões Preparatórias da Conferência do Fundo Comum do Programa Integrado de Produtos de Base, Genebra, 1976 e 1977 (delegado).

Reunião Preparatória sobre a Borracha (Programa Integrado de Produtos de Base), Genebra, 1977 (delegado).

I Sessão do Comitê de Cooperação Econômica entre países em Desenvolvimento, Genebra, 1977 (delegado).

II Sessão do Comitê Intergovernamental para o Programa Integrado de Produtos de Base, Genebra, 1977 (delegado).

Conferência Negociadora do Fundo Comum para o Programa Integrado de Produtos de Base (1ª Sessão), Genebra, 1977 (membro).

VIII Sessão Especial da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1977 (delegado).

I Reunião Preparatória sobre Madeiras Tropicais (Programa Integrado de Produtos de Base), Genebra, 1977 (delegado).

XXIV Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Genebra, 1977 (delegado).

VIII Sessão do Comitê de Manufaturas (UNCTAD), Genebra, 1977 (delegado).

XVII Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1977 (delegado).

IX Sessão Extraordinária (1ª parte) da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1977 (delegado).

I Sessão do Grupo Intergovernamental de Trabalho sobre a Borracha (Programa Integrado de Produtos de Base), Genebra, 1977 (delegado).

Conferência Negociadora do Fundo Comum para o Programa Integrado dos Produtos de Base (2ª Sessão), Genebra, 1977 (delegado).

VIII Sessão (1ª parte) do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionado ao Comércio, Genebra, 1977 (delegado).

I Sessão do Grupo Intergovernamental de Trabalho sobre Junta e Produtos Derivados (Programa Integrado de Produtos de Base), Genebra, 1978 (delegado).

IX Sessão Extraordinária (2ª parte) da Junta de Comércio e Desenvolvimento, 1978 (delegado).

XI Sessão Extraordinária do Comitê de Tungstênio (UNCTAD), Genebra, 1978 (delegado).

III Reunião Preparatória sobre a Borracha (Programa Integrado de Produtos de Base), Genebra, 1978 (delegado).

IX Sessão Extraordinária (3ª parte) da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1978 (delegado).

V Sessão do Comitê Intergovernamental "ad hoc" do Programa Integrado de Produtos de Base, Genebra, 1978 (delegado).

XVII Sessão (2ª parte) da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1978 (delegado).

Reunião do Grupo Preparatório de Trabalho sobre o Tungstênio (UNCTAD), Genebra, 1978 (delegado).

SIV Sessão do Conselho de Administração do Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), Genebra, 1978 (delegado).

Reunião de Peritos Governamentais encarregados de estudar a interdependência dos problemas do comércio, financiamento do desenvolvimento e sistema monetário internacional, Genebra, 1978 (observador).

Reunião do Grupo de Peritos Governamentais encarregados de estudar os efeitos do fenômeno mundial da inflação sobre o desenvolvimento, Genebra, 1978 (observador).

V Reunião do Grupo Preparatório sobre a Junta e Produtos Derivados (UNCTAD), Genebra, 1978 (delegado).

XVIII Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1978 (delegado).

Reunião do Grupo Intergovernamental de Peritos sobre os Problemas do Endividamento dos Países em Desenvolvimento, Genebra, 1978 (observador).

mento dos Países em Desenvolvimento, Genebra, 1978 (observador).

VII Sessão (2ª parte) do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionado ao Comércio, Genebra, 1978 (delegado).

Conferência Negociadora do Fundo Comum para o Programa Integrado de Produtos de Base (II Sessão - 2ª parte), Genebra, 1978 (delegado).

VII Sessão do Comitê Intergovernamental "ad hoc" do Programa Integrado de Produtos de Base, Genebra, 1978 (delegado).

II Reunião Preparatória sobre Minério de Ferro (Programa Integrado de Produtos de Base), Genebra, 1978 (delegado).

A disposição do Secretário de Relações Exteriores da República dos Estados Unidos Mexicanos em visita ao Brasil, 1979.

Seminário da UNCTAD em preparação à V Sessão da UNCTAD, Caracas, 1979 (participante).

Reunião de Coordenação do SELA em preparação a Reunião do Grupo dos 77 Caracas, 1979 (delegado).

Conferência Negociadora do Fundo Comum do Programa Integrado de Produtos de Base (3ª Sessão), Genebra, 1979 (delegado).

X Sessão Extraordinária da Junta de Comércio e Desenvolvimento, Genebra, 1979 (delegado).

Reunião Preparatória do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1979 (chefe).

V Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do Sistema Econômico Latino-Americano, Caracas, 1979 (delegado).

IX Período Ordinário da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, La Paz, 1979 (delegado).

Reunião de Consulta e Coordenação do Sistema Econômico Latino-Americano (SELA) sobre Cooperação Econômica entre Países em Desenvolvimento, Montevideo, 1979 (chefe da delegação).

Reunião Preparatória do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1980 (chefe).

VI Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1980 (membro).

XV Reunião do Grupo "ad hoc" de Comércio da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON), Santiago, 1980 (chefe).

X Reunião Ordinária da CECON, Washington, 1980 (chefe).

XV Reunião Ordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Washington, 1980 (delegado).

X Período Ordinário da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Washington, 1980 (membro).

Reunião Preparatória do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1981 (chefe).

IV Seminário de Política Exterior do Brasil organizado pela Faculdade de Direito da Universidade Federal de Minas Gerais, Belo Horizonte, 1981.

VII Reunião Ordinária do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1981 (delegado).

XII Reunião Ordinária do Conselho Interamericano de Educação, Ciência e Cultura (CIECC), Buenos Aires, 1981 (delegado).

I Reunião de Peritos Governamentais de Alto Nível do SELA, México, 1981 (chefe).

XI Reunião Ordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociações (CECON), Washington, 1981 (chefe).

VI Reunião Extraordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociações (CECON), Washington, 1981 (chefe).

XVI Reunião Ordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Washington, 1981 (delegado).

XI Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Castries, Santa Lúcia, 1981 (delegado).

XX Reunião de Consulta dos Ministros das Relações Exteriores, Washington, 1982 (delegado).

Reunião de Representantes Governamentais de Alto Nível do SELA, Caracas, 1982 (representante).

VIII Reunião do Conselho Latino-Americano do SELA, Caracas, 1982 (delegado).

XII Reunião Ordinária da Comissão Especial de Consulta e Negociação (CECON), Washington, 1982 (chefe).

XVII Reunião Ordinária do Conselho Interamericano Econômico e Social (CIES), Washington, 1982 (delegado).

XII Período Ordinário de Sessões da Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos (OEA), Washington, 1982 (delegado).

À disposição do Primeiro-Ministro do Japão, Zenko Suzuki, em visita oficial ao Brasil, 1982.

Reunião de Coordenação do SELA, em preparação à Reunião do Grupo dos "77", Cartagena, 1983 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre o Açúcar (2ª parte), Genebra, 1983 (delegado).

Conselho de Representantes do Acordo Geral sobre Comércio de Tarifas (GATT), Genebra, 1983 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre as Condições de Matrículas de Navios (Comitê Preparatório), Genebra, 1983 (chefe).

Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias, Genebra, 1983 (delegado).

Comitê sobre Práticas "Anti-Dumping", Genebra, 1983 (delegado).

XXXIX Sessão das Partes Contratantes do Acordo Geral sobre Comércio e Tarifas, Genebra, 1983 (delegado).

Comitê sobre Comércio em Agricultura, Genebra, 1983 (chefe).

Comitê de Restrições às Importações em Matéria de Balanço de Pagamentos (Acordo Geral sobre Comércio e Tarifas), Genebra, 1983 (delegado).

Conselho de Representantes (GATT), Genebra, 1984 (delegado).

Comitê sobre Comércio em Agricultura (GATT), Genebra, 1984 (chefe).

XV Assembleia Geral da Organização dos Estados Americanos, Brasília, 1984 (delegado).

Conselho de Representantes (GATT), Genebra, 1984 (delegado).

Comitê sobre Comércio em Agricultura (GATT), Genebra, 1984 (chefe).

Grupo Consultivo dos 18 (GATT), Genebra, 1984 (delegado).

Grupo de Trabalho sobre o "US Caribbean Basin Economic Recovery Act" (GATT), Genebra, 1984 (delegado).

Grupo sobre Restrições Quantitativas e outras Medidas Não-Tarifárias (GATT), Genebra, 1984 (delegado).

Comitê sobre Práticas "Anti-Dumping" (GATT), Genebra, 1984 (delegado).

Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias (GATT), Genebra, 1984 (delegado).

Comitê de Restrições às Importações em Matéria de Balanço de Pagamentos (GATT), Genebra, 1984 (delegado).

Comitê dos Países Participantes do Protocolo Relativo às negociações Comerciais entre Países em Desenvolvimento (GATT), Genebra, 1984 (delegado).

LVI Sessão do Comitê de Comércio e Desenvolvimento (GATT), Genebra, 1984 (delegado).

XL Sessão das Partes Contratantes (GATT), Genebra, 1984 (delegado).

II Sessão do Comitê de Produtos de Base (UNCTAD), Genebra, 1985 (chefe).

Conselho de Representantes (GATT), Genebra, 1985 (delegado).

Comitê sobre Comércio em Agricultura (GATT), Genebra, 1985 (delegado).

Grupo Consultivo dos 18 (GATT), Genebra, 1985 (delegado).

XI Sessão do Comitê de Invisíveis e Financiamento relacionado ao Comércio (UNCTAD), Genebra, 1985 (chefe).

Conferência sobre a Situação de Emergência na África, Genebra, 1985 (chefe).

XXX Sessão da Junta de Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra, 1985 (delegado).

XIII Sessão do Comitê Especial de Preferências (UNCTAD), Genebra, 1984 (chefe).

LVII Sessão do Comitê de Comércio e Desenvolvimento (GATT), Genebra, 1985 (delegado).

Conferência das Nações Unidas sobre um Código Internacional de Conduta sobre Transferência de Tecnologia, Genebra, 1985 (delegado).

XIV Sessão Extraordinária da Junta de Comércio e Desenvolvimento (UNCTAD), Genebra, 1985 (delegado).

I Sessão do Conselho Internacional de Madeiras Tropicais, Genebra, 1985 (delegado).

Comitê de Têxteis (GATT), Genebra, 1985 (chefe).

Junta Internacional de Têxteis e Vestuário, Conselho de Representantes, Genebra, 1985 (chefe).

XVI Sessão dos Órgãos Administrativos da Organização Mundial da Propriedade Industrial (OMPI), Genebra, 1985 (delegado).

Sessão Especial das Partes Contratantes (GATT), Genebra, 1985 (delegado).

Grupo sobre Restrições Quantitativas e outras Medidas Não-Tarifárias (GATT), Genebra, 1985 (delegado).

Grupo de Altos Funcionários (GATT), Genebra, 1985 (delegado).

Comitê de Subsídios e Medidas Compensatórias (GATT), Genebra, 1985 (chefe).

LVIII Sessão do Comitê de Comércio e Desenvolvimento (GATT), Genebra, 1985 (delegado).

XLI Sessão das Partes Contratantes (GATT), Genebra, 1985 (delegado).

Comitê de Restrições às Importações em Matéria de Balanço de Pagamentos (GATT), Genebra, 1985 (chefe).

Conselho de Representantes (GATT), 1986 (chefe).

Comitê Preparatório para o Lançamento de uma Nova Rodada de Negociações Comerciais Multilaterais (GATT), Genebra, 1986 (delegado).

Grupo sobre Restrições Quantitativas e outras Medidas Não-Tarifárias (GATT), Genebra, 1986 (chefe).

Comitê de Têxteis (GATT), Genebra, 1986 (chefe).

Comitê sobre Comércio em Agricultura (GATT), Genebra, 1986 (chefe).

XXX Assembleia Mundial da Saúde da Organização Mundial da Saúde (OMS), Genebra, 1986 (delegado).

Grupo de Trabalho sobre a Adesão do México ao GATT, Genebra, 1986 (delegado).

XIV Sessão do Comitê Especial de Preferências (UNCTAD), Genebra, 1986 (chefe).

LIX Sessão do Comitê de Comércio e Desenvolvimento (GATT), Genebra (delegado).

XII Sessão do Comitê de Transportes Marítimos (UNCTAD), Genebra, 1986 (chefe).

LX Sessão do Comitê de Comércio e Desenvolvimento (GATT), Genebra, 1986 (chefe).

XLII Sessão das Partes Contratantes (GATT), Genebra, 1986 (delegado).

XLIII Sessão da Comissão de Direitos Humanos das Nações Unidas, Genebra, 1987 (chefe).

III Conferência Internacional UNESCO /OMM sobre Hidrologia e Bases Científicas de Gestão de Recursos Hídricos, Genebra, 1987 (chefe).

XL Assembleia Mundial da Saúde (OMS), Genebra, 1987 (delegado).

Reunião Preparatória Tripartite sobre Emprego e Ajustamento Estrutural da Organização Internacional do Trabalho (OIT), Genebra, 1987 (chefe).

Conselho de Representantes (GATT), Genebra, 1987 (delegado).

Negociações Comerciais Multilaterais (Rodada Uruguai), Grupos Negociadores sobre Tarifas, Medidas Não-Tarifárias, Produtos baseados em Recursos Naturais, Têxteis e Vestuários, Agricultura, Artigos do GATT,

Acordos resultantes da Rodada Tóquio e Funcionamento do Sistema GATT, Genebra, 1987 (chefe).

Reunião de Ministros de Estado da Agricultura dos países-membros do Grupo Cairns, Ottawa, 1987 (subchefe).

XLIII Sessão das Partes Contratantes (GATT), Genebra, 1987 (delegado).

XXXIV Sessão do Comitê sobre Eliminação da Discriminação Racial, Genebra, 1987 (chefe).

Conselho de Representantes (GATT), Genebra, 1988 (delegado).

Grupo de Trabalho sobre o "status" da China no GATT, 1988 (delegado).

LXI Assembléia Mundial da Saúde, Genebra, 1988 (delegado).

LXXV Conferência Internacional do Trabalho, Genebra, 1988 (delegado).

XLIV Sessão das Partes Contratantes (GATT), Genebra, 1988 (delegado).

Comitê de Produtos de Base da UNCTAD, Genebra, 1988 (chefe).

Conferência Internacional sobre a Aceitação, o Controle e o Comércio de Alimentos Irradiados, Genebra, 1988 (chefe).

Medalha Lauro Müller.

Medalha Tamandaré.

Ordem do Mérito Militar.

O Ministro Gilberto Ferreira Martins se encontra nesta data no exercício de suas funções de Ministro-Conselheiro na Delegação Permanente do Brasil em Genebra.

Secretaria de Estado das Relações Exteriores, - Celina Maria Assumpção do Valle Pereira, Chefe do Departamento do Serviço Exterior.

(À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - O Expediente lido vai à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Sobre a mesa, projetos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 19, DE 1991

Torna obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização de seringas descartáveis.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É obrigatória a inclusão de dispositivo de segurança que impeça a reutilização nas seringas descartáveis fabricadas no País ou que venham a ser comercializadas no mercado nacional.

Art. 2º O Ministério da Saúde regulamentará a presente lei no prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Esta lei entra em vigor no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a contar da data de publicação da regulamentação a que se refere o art. 2º

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O risco de transmissão de doenças entre usuários de drogas injetáveis pela utilização de uma mesma seringa ou pela sua reutilização é conhecido e descrito na literatura médica há muito tempo. A epidemia de Aids trouxe uma nova dimensão para esse problema.

O desenvolvimento da tecnologia na área dos materiais médico-hospitalares permite, hoje, no entanto, que um dispositivo incluído nas seringas plásticas descartáveis - de longe as mais utilizadas pelos drogados - impeça que a seringa seja utilizada mais de uma vez.

Pela imprensa ficamos informados de que a lei antidroga italiana prevê a substituição gradual dos modelos de seringa hoje existentes no mercado daquele país por outros, dotados do mecanismo citado.

Ao adotarmos em nosso País providência semelhante estaremos não apenas induzindo o risco de transmissão de doenças entre os usuários de drogas endovenosas como contribuindo para a própria redução do seu consumo.

Esta a proposição que gostaria de ver aceita entre os nobres colegas.

Sala das Sessões, 11 de março de 1991. -
Senador Márcio Lacerda

DOCUMENTOS ANEXADOS PELO AUTOR:

**O Estado de S. Paulo. 12-7-90
SERINGA AUTODESTRUTIVA
SERÁ VENDIDA NO PAÍS**

Luiz Roberto de Souza Queiroz

As primeiras seringas autodestrutivas importadas dos Estados Unidos chegaram a São Paulo esta semana. Elas têm um dispositivo de segurança que impede a reutilização, prevenindo a transmissão de doenças entre os que manipulam agulhas nos hospitais ou entre usuários de drogas injetáveis. O representante da Sherwood, a fábrica norte-americana que produz as seringas, lançadas há pouco mais de seis meses no exterior, garante que elas estarão à disposição dos hospitais brasileiros em 60 dias, e que o público poderá adquiri-las em farmácias dentro de seis meses pelo preço das seringas descartáveis tradicionais.

As seringas vêm embaladas num tubo plástico com a agulha encapada. Um dispositivo faz com que a agulha se recolha ao tubo após a aplicação evitando o contato com a mão do usuário. Basta torcer ligeiramente a lateral do tubo para provocar a quebra de um anel rosqueado em que se prende a agulha. Com isso, ela se solta, o que torna a seringa infútil.

O representante brasileiro do produto, Laerte Arruda Corrêa, da MD-Serv, diz que as estatísticas americanas registram que 7% dos empregados de hospitais nos EUA se ferem com agulhas todos os anos e que os gastos anuais para identificar e tratar as doenças assim contraídas - entre elas, a hepatite,

o tétano, a malária e a Aids - podem atingir mais de US\$ 28 milhões. Apesar disso, Paulo Roberto Teixeira, Coordenador do Centro de Referência de Aids, de São Paulo, não acredita que a nova seringa resolverá todos os problemas: "O risco maior do nosso pessoal é a manipulação do sangue", diz ele. Quando o sangue de um aidético é coletado, o enfermeiro é obrigado a manter a agulha à mostra para esvaziar a seringa num tubo de ensaio. Segundo Teixeira, em hospitais como o Emílio Ribas, o controle está sendo feito por meio de novas normas. As agulhas, por exemplo, nunca são reencapadas. Embora haja registro de acidentes com agulha em São Paulo, não se conhecem casos em que o enfermeiro se contagiou.

Apesar dessas restrições, Laerte Arruda acredita que a nova agulha deve se impor no mercado. "Hoje um hospital vende a seringa descartável nacional por Cr\$ 11,95 ao paciente", diz ele. A seringa autodestrutiva importada pode ser vendida por Cr\$ 12,00". As primeiras remessas do novo produto foram reservadas pelos hospitais Albert Einstein, Sírio Libanês e Beneficente de São Caetano. O secretário estadual da Saúde, José Aristodemio Pinotti, analisa a possibilidade de adotá-la nos hospitais da rede estadual.

Folha de S. Paulo - 3-3-91

NOVA LEI NÃO DETÉM O CONSUMO DE DROGAS NA ITÁLIA

Marcos Augusto Gonçalves
De Milão

Na última terça-feira, um juiz da cidade de Cremona, no norte da Itália, decidiu condenar Monica, 20 anos, sobrenome não revelado, a recolher as seringas abandonadas pelos viciados em heroínas nos parques da cidade. Será sua última oportunidade: caso não cumpra a pena, ou caso venha a ser novamente detida por porte e consumo de drogas, Monica estará sujeita à prisão.

Desde 11 de julho do ano passado, a nova lei antidroga italiana prevê penas para os consumidores. Mas os resultados, até aqui, não são de entusiasmar.

Nos jardins públicos da cidade de Monca, por exemplo, foram recolhidos, no ano passado, 170kg de seringas, o que equivale a cerca de 60 mil unidades. Um número assustador, se confrontado com os 85 mil habitantes do lugar. Mas não é um caso isolado: ao longo de 1990 foram registradas oficialmente 1.147 mortes por overdose em toda a Itália - cerca de 200 a mais do que no ano anterior.

"Entre 86 e 90 o consumo de heroína quadruplicou o número de vítimas, num ritmo que não parece estar diminuindo", diz o relatório apresentado ao Parlamento, no fim de janeiro, pela ministra de Assuntos Sociais, Rosa Russo Jervolino. É quase uma admisão pública de que, em oito meses de aplicação, a nova lei, saudada pela própria ministra como uma "vitória", revelou-se prematuramente inoperante.

Muitos atribuem o fiasco aos novos problemas operacionais gerados pela mudança da legislação.

A lei estabelece quantidades mínimas, equivalentes a "doses diárias", a partir das quais o infrator está sujeito a penas. É preciso que essas quantidades sejam verificadas em laboratório, para depois se iniciar um processo que pode levar a sanções administrativas, tratamentos médicos e prisão.

Acaba-se criando um ocioso acúmulo de trabalho policial e de procedimentos técnicos, burocráticos e judiciais em torno dos pequenos consumidores. O resultado é minúsculo. Pouco a pouco a própria polícia começa a abandonar a caça às "Monicas" da Itália para voltar a se concentrar sobre os traficantes. A lei vai ficando no papel.

Mas não é apenas uma discussão operacional a que se trava em torno da nova legislação. É a própria idéia de "criminalização" do consumo que entra novamente em questão. "O problema da droga jamais será resolvido declarando-se ilegal o consumo de heroína ou cocaína", diz o europarlamentar Marco Taradash, um dos líderes do pequeno partido "Antiproibicionista", que luta pela legalização do consumo. Para os antiproibicionistas, a estratégia norte-americana da "war on drugs" já fracassou.

A alternativa seria o modelo holandês, que trata o consumo como problema social e de saúde, sem criminalizá-lo. Embora combatida pelos norte-americanos, a política holandesa tem conseguido sistematicamente reduzir os índices de consumo e de morte por overdose. "Agora que se vê o fracasso da nova lei italiana, nossa luta fica mais fácil", diz Taradash.

É possível que sim. Mas dificilmente o texto será modificado: mesmo inoperante, permanecerá em vigor como uma espécie de satisfação do governo italiano às pressões norte-americanas e à opinião pública conservadora. Enquanto isso, nos jardins de Cremona, as seringas continuarão a crescer.

Os números do vício

• 1.147 _ o número de mortes por overdose registradas oficialmente em 1989; duzentas a mais do que em 89.

• 900 _ a quantidade em quilos de heroína apreendida em 1990; equivale ao consumo de três dias na Itália.

• 5.740 _ o número de pessoas detidas pela polícia italiana em posse de drogas, no segundo semestre de 1990.

• 60.000 _ a quantidade de seringas recolhidas nos parques da cidade de Cremona (85 mil habitantes), em 1990.

• 15 _ o número de mortes por overdose em Turim nos primeiros 56 dias do ano; ao todo, foram 79 mortes em 1990.

ABANDONAR SERINGA É PROIBIDO POR LEI

De Milão

O problema das seringas abandonadas por consumidores de heroína nas cidades ita-

lianais chegou a um ponto tal que a nova lei antidroga prevê medidas específicas para o caso. Segundo o texto, toda a pessoa que jogar seringas em lugares públicos estará sujeita a pagar uma multa entre 90 e 900 dólares.

A lei prevê também a substituição gradual dos modelos atualmente à venda por outros dotados de um mecanismo que impede que a seringa seja usada mais de uma vez. Na Itália, a Aids atinge majoritariamente os viciados em drogas injetáveis.

O ponto mais discutido da nova legislação é o que prevê a "criminalização" do consumo. Hoje, na Itália, é "vetado o uso pessoal de substâncias estupefacientes ou de psicotrópicos de um modo geral". O consumidor flagrado pela polícia com uma "dose mínima diária" (fixada pela lei para cada tipo de droga) está sujeito a uma série de penas administrativas e até à prisão.

A oposição de esquerda (do ex-PCI aos radicais, passando pela Democracia Proletária, Verdes e Independentes) votou contra o projeto. Mas o Partido Socialista que participa do governo, votou a favor. "A lei é um passo a frente", disse o secretário socialista Bettino Craxi.

(A Comissão de Assuntos Sociais _ decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 20, DE 1991

Isenta da incidência do Imposto de Renda os rendimentos provenientes de aposentadorias e pensões.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam isentos da incidência do Imposto de Renda os rendimentos provenientes de aposentadoria ou pensão, pagos pela Previdência Social da União, dos estados, do Distrito Federal e dos municípios, a pessoa com idade superior a sessenta e cinco anos, cuja renda total seja constituída de rendimentos do trabalho.

Art. 2º A presente disposição aplica-se aos militares da reserva ou reformados.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O Projeto de Lei do Senado nº 219/79, de minha autoria, concedendo, aos aposentados, isenção do Imposto de Renda, foi totalmente vetado pelo Sr. Presidente da República, em 27 de dezembro de 1984 (Mensagem nº 10-E, de 1985-CN).

Naquela oportunidade, o Chefe do Executivo entendeu que o projeto contrariava "o interesse público ao permitir que pessoas físicas contribuintes de entidades de previdência privada, abertas ou fechadas, pudessem beneficiar-se, além das deduções e abatimentos que lhes são concedidos, da não-tributação das aposentadorias adicionais".

Um outro fundamento do veto buscava amparo no largo estuário da "matéria financeira", que impunha verdadeira camisa - de - força ao Poder Legislativo.

Agora, esta nossa iniciativa decorre da impostergável necessidade de regulamentar o disposto no inciso II do parágrafo 2º do art. 153 da Constituição Federal, que consagra a isenção do Imposto de Renda sobre os rendimentos oriundos de aposentadorias ou pensões, auferidos por maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e renova projeto, definitivamente arquivado, de autoria do ex-Deputado Adroaldo Campos, aprovado na Câmara dos Deputados e nas Comissões Técnicas do Senado Federal.

Ademais, revela-se como da maior injustiça que, aposentados e pensionistas, cujos rendimentos apresentam-se cada vez mais reduzidos pelos efeitos malefícios da inflação e pela ausência de atualizações justas e periódicas, continuem, mesmo na vigência da atual Constituição Federal, sendo tributados pelo Imposto de Renda, agravando, ainda mais, esta situação.

É sabido que a concessão da aposentadoria somente ocorre após longo período de trabalho, normalmente, quando o trabalhador já atingiu idade avançada, restando-lhe poucas forças para o desenvolvimento de outras atividades produtivas. Tornando-se mais grave ainda, quando a aposentadoria decorre da invalidez permanente e não lhe restam quaisquer condições físicas para o trabalho.

Por isso mesmo e ainda assim, dado à crescente redução dos seus rendimentos, os aposentados e pensionistas são compelidos a continuar a trabalhar, buscando repor as perdas financeiras sofridas, já que, embora inativos, persistem suas necessidades de prover o seu sustento e da sua família, ao lado do inalienável direito de sobreviver com dignidade.

A aprovação deste projeto de lei complementar, acima de tudo, permitirá a eliminação da atual inépcia do dispositivo constitucional e fará justiça, como era da vontade do legislador constituinte, àqueles que, ora com idade provecta, dedicaram, à Nação, anos de contínuo e árduo labor, durante os quais consumiram grande parte de sua vida útil.

Estes trabalhadores, aos quais a Nação brasileira deve, no mínimo, grande gratidão pelos serviços, anônima e diuturnamente, a ela prestados, não podem, na velhice, ver agravada a sua situação, penalizados pela tributação, vedada na Constituição Federal, dos seus parcos e decrescentes rendimentos.

Além disso - como bem se expressou o nobre Senador Gabriel Hermes, digno relator do PLC nº 82/83, de autoria do nobre Deputado Adroaldo Campos, que, igualmente, concedia isenção do Imposto de Renda aos rendimentos da aposentadoria ou reforma - os aposentados "sofrem os rigores das dificuldades financeiras, decorrentes da acelerada desvalorização da moeda, uma vez que seus proventos não se igualam aos níveis do pessoal ativo".

Sala das Sessões, 11 de março de 1991. —
Senador Nelson Carneiro.

(*A Comissão de Assuntos Econômicos — decisão terminativa.*)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 21, DE 1991

Altera o Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportação, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 1º, 2º, 5º, 7º, e 12 do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões menos desenvolvidas, Zonas de Processamento de Exportação — ZPE, sujeitas ao regime jurídico instituído por esta lei, com a finalidade de reduzir desequilíbrios regionais, bem como fortalecer o balanço de pagamentos e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinadas à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados exclusivamente no exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área, à vista de proposta dos estados ou municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 5º A concessão de ZPE caducará se no prazo de 12 (doze) meses, a contar da autorização, a administradora da ZPE não tiver iniciado, efetivamente, as obras de infra-estrutura de acordo com o cronograma previsto no projeto de instalação.

§ 6º O prazo de que trata o parágrafo anterior será contado, em se tratando de ZPE já aprovadas, a partir da data de publicação desta lei.

Art. 5º É vedada a instalação em ZPE de empresas cujos projetos evidenciem a simples transferência de plantas industriais já instaladas no País.

Art. 7º O ato que autorizar a instalação de empresas em ZPE assegurará o tratamento instituído por esta lei pelo prazo de até 20 (vinte) anos.

Parágrafo único. O tratamento assegurado poderá ser estendido, sucessivamente, por períodos iguais ao originalmente concedido, nos casos em que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitados os requisitos e con-

dições estabelecidos na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.

Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:

I — será dispensada a obtenção de licença ou autorização de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional e de proteção do meio ambiente, vedadas quaisquer outras restrições à produção, operação, comercialização e importação de bens e serviços que não as impostas por esta lei;

§ 1º

b) sujeitos a regime de cotas aplicáveis às exportações do País, vigentes na data de aprovação do projeto, ou que venha a ser instituído posteriormente.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente os arts. 19 e 20 do Decreto-Lei nº 2.452, de 29 de julho de 1988.

Justificação

A política de modernização da economia brasileira, posta em prática pelo Plano Collor, em especial no que se refere à política industrial e de comércio exterior, não pode deixar de merecer o aplauso e o apoio do Congresso Nacional.

A economia brasileira, apesar de ser a oitava do mundo ocidental, em termos de Produto Interno Bruto, não apresenta até hoje uma "performance" condizente com esta posição em termos de sua participação no comércio internacional. Vivemos em um País de economia relativamente fechada por nos acostumarmos a crescer dentro de uma ótica de substituição de importação, estratégia esta já há bastante tempo abandonada por todos aqueles países que decidiram passar a desfrutar dos ganhos e benefícios do comércio internacional.

Dentro de sua filosofia de modernização da eficiência da economia brasileira, a política econômica do atual governo elegeu, de maneira acertada, a rota da liberalização do comércio. E não poderia ser diferente! Os países em desenvolvimento atualmente engajados na modernização de suas economias assim o fizeram. Este é o caso do México, dos países do Extremo-orient, de países do Leste europeu, alguns países da Europa — Portugal, Espanha, Grécia e Irlanda —, embora com economias mais avançadas que a nossa, também trilham o mesmo caminho.

A abertura para o comércio internacional é a maneira mais sensata e correta de

eleva a renda média, prescindir de intervenção governamental e delegar ao setor privado a iniciativa de alavancar recursos, gerar empregos, aumentar a renda, difundir a tecnologia, enfim, de modernizar a economia.

É importante ressaltar, no entanto, que a política de liberalização e modernização da economia, por seus próprios fundamentos oriundos da teoria do comércio internacional, tende a privilegiar as regiões mais desenvolvidas do Centro-Sul do País, por já dispor de vantagens comparativas e economias de escala capazes de se beneficiarem do comércio internacional. Não podemos nos esquecer de que a economia brasileira é uma economia com profundos desequilíbrios regionais que resultam em diferenciais de bem-estar econômico e social. Esta disparidade entre as regiões desenvolvidas e as regiões menos desenvolvidas como Nordeste, Centro e Centro-Oeste é um problema que a todos preocupa e que exige medidas eficazes para sua superação.

No esforço de modernização da economia brasileira, estar-se-á cometendo um sério equívoco se não forem propiciados mecanismos modernos e eficientes para que estas regiões também possam participar do esforço global de modernização. Nesse sentido, é de fundamental importância para o Nordeste brasileiro, para a região Norte e Centro-Oeste, que as Zonas de Processamento de Exportação sejam definitivamente consolidadas.

As Zonas de Processamento de Exportação foram aprovadas pelo Congresso Nacional, através do Decreto Legislativo nº 8, de 4-6-89. Quando da implantação do Plano Collor, através da Lei nº 8.032, de 12-4-90, por sugestão do Ministério da Economia, o mecanismo foi suspenso por 6 meses, para aperfeiçoamento e reformulação tendo em vista o novo contexto da política econômica do governo. Tal prazo expirou dia 10 de outubro próximo passado.

As ZPE constituem um moderno e eficiente mecanismo para promover o desenvolvimento regional. Basta examinar as experiências de diversos países. Tem sido um instrumento inicial de um longo processo de modernização. Com o passar do tempo, a sua tendência é desaparecer à medida que a economia se desenvolva e se abra para o comércio internacional.

As ZPE são instrumento de atração de investimentos estrangeiros e nacionais, de absorção e geração de tecnologias avançadas e de geração de empregos. Colaboram na difusão de tecnologia e ajudam na conquista de mercados. São áreas controladas onde o contrabando e as evasões de divisas são coibidas por mecanismos explícitos.

As ZPE se ajustam, em filosofia, ousadia e eficácia ao "Plano Collor". A sua política industrial e de abertura para o comércio internacional não pode considerar o Brasil como uma realidade econômica homogênea. É preciso levar em conta os desequilíbrios regionais e as necessidades de descontração industrial em favor dos estados menos privile-

giados economicamente mas, nem por isso, menos dotados de recursos capazes, recursos naturais e mais próximos dos grandes centros mundiais de comércio internacional.

Não podemos concordar que se invalidem instrumentos legítimos do desenvolvimento regional e nem que se contemple o País sob a ótica errônea de que a realidade industrial e tecnológica é a mesma para todo o território nacional.

Dentre as características das ZPE, podemos destacar como relevantes para o Nordeste brasileiro:

- são áreas geograficamente delimitadas, com sistema aduaneiro próprio, onde se instalam empresas para produzir bens destinados à exportação; existe plena liberdade de importação, exceto nos casos previstos em lei;

- há liberdade cambial, significando a livre disponibilidade de divisas obtidas nas explorações sem interferências do Banco Central e nem sujeitas às crises cambiais do País;

- há obrigatoriedade de realização de dispêndios mínimos dentro do País, na aquisição de máquinas e equipamentos, insumos de mão-de-obra e serviços. Desta maneira, estabelecem-se os vínculos com a economia regional e com o resto do País, gerando um efeito multiplicador de renda e de emprego.

- destinam-se a atrair o capital estrangeiro e o capital nacional que, de outra forma, iriam se estabelecer em outros países;

- o Tesouro Nacional não assume nenhuma responsabilidade na implantação das ZPE;

- as empresas instaladas nas ZPE não terão acesso aos mercados financeiros nacionais não concorrendo, por este motivo, com a utilização da poupança interna;

- o Banco Central não é obrigado a assegurar disponibilidade de divisas para as empresas que se instalem na ZPE;

- ressalvados os dispositivos administrativos, cambiais e tributários específicos, a legislação brasileira se aplica em sua totalidade sobre as ZPE;

- as empresas têm um prazo limitado para usufruir do regime implantado nas ZPE e a legislação específica prevê severas penalidades para possíveis transgressões às normas estabelecidas.

Pode-se destacar, ainda, que as ZPE são perfeitamente compatíveis com a política industrial e de abertura para o comércio exterior, visto que em ambas as políticas se prevê a redução/eliminação gradual das tarifas alfandegárias até 1994, quando a média destas tarifas deverá situar-se em 20% para todo o território nacional. Nas ZPE a liberação é total e imediata, restringindo-se às áreas delimitadas.

Com relação aos aspectos cambiais, as ZPE se caracterizam por implantar um efetivo sistema de câmbio livre, sem interferência do Governo tanto na fixação das cotações quanto na disponibilidade das divisas, ficando

do totalmente eliminado o risco cambial. Assim, nem a liberalização das importações nem o novo sistema de fixação das taxas de câmbio introduzidos pela nova política industrial substituem ou tornam dispensáveis as ZPE.

Com referência às experiências de outros países, a análise da experiência internacional mostra que as ZPE constituem um dos mais modernos e eficientes mecanismos utilizados em todo o mundo, mesmo nas economias onde a liberalização do comércio exterior avançou numa extensão dificilmente alcançável pela atual abertura brasileira. São instrumentos mais amplos e menos restritivos que o proposto para a economia brasileira, demonstrando que não são incompatíveis com a abertura da economia e que, naturalmente, deverão ser absorvidos quando o processo de abertura alcançar sua maturidade.

Como resultado de um exaustivo trabalho de reavaliação, podemos concluir:

- o programa das ZPE é altamente relevante e deve contribuir de forma significativa para o desenvolvimento do Nordeste, Norte e Centro-Oeste do Brasil;

- trata-se de instrumento moderno, que está sendo empregado no mundo inteiro, tanto em países capitalistas quanto socialistas, desenvolvidos ou em desenvolvimento, para a consecução dos mesmos objetivos pretendidos pelo Governo brasileiro;

- as ZPE não são incompatíveis com a nova política industrial brasileira, pelo contrário, a complementam;

- as ZPE não ameaçam o sistema de cotas de comércio atualmente em vigor para o País;

- o Tesouro Nacional não efetuará nenhum dispêndio com o programa;

- não há nenhum vazamento da poupança nacional para as ZPE;

- como é proibida a venda de produtos produzidos nas ZPE para o mercado doméstico, não há risco de concorrência desleal nem predatória para a indústria nacional;

- as ZPE induzem o surgimento de pólos de desenvolvimento em áreas estratégicas das regiões menos privilegiadas do Brasil;

- um vez que o número de concessões se nos parece excessivo, devem ser extintas, automaticamente, no prazo de 12 meses, as áreas que não apresentarem concluídas as obras de infra-estrutura e alfandegamento.

A despeito dos esforços empreendidos, os problemas econômicos e sociais do Nordeste, Norte e Centro-Oeste brasileiro têm-se agravado e elevado o contingente de população subempregada. É imperioso fortalecer os organismos regionais e os novos instrumentos de política econômica para atenuar as desigualdades regionais de renda do País.

Neste sentido é que apresentamos o presente projeto para cuja aprovação contamos com o apoio de nossos ilustres Pares.

Sala das Sessões, 11 de março de 1991. - Senador Marco Maciel.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 2.452,
DE 29 DE JULHO DE 1988

Dispõe sobre o regime tributário, cambial e administrativo das Zonas de Processamento de Exportações e dá outras providências.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 55, item II, da Constituição, decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a criar, nas regiões delimitadas pelas Leis nºs 3.692 e 5.173, de 15 de dezembro de 1959 e 27 de outubro de 1966, respectivamente, e suas alterações posteriores, Zonas de Processamento de Exportação - ZPE, sujeitas ao regime instituído por este decreto-lei, com finalidade de fortalecer o balanço de pagamento, reduzir desequilíbrios regionais e promover a difusão tecnológica e o desenvolvimento econômico e social do País.

Parágrafo único. As ZPE caracterizam-se como áreas de livre comércio com o exterior, destinados à instalação de empresas voltadas para a produção de bens a serem comercializados com o exterior, sendo consideradas zonas primárias para efeito de controle aduaneiro.

Art. 2º A criação de ZPE far-se-á por decreto, que delimitará sua área à vista de proposta dos estados ou municípios, em conjunto ou isoladamente.

§ 1º A proposta a que refere este artigo deverá satisfazer os seguintes requisitos:

a) indicação de localização adequada no que diz respeito a acesso a portos e aeroportos internacionais;

b) compromisso dos proponentes de realizarem as desapropriações e obras de infra-estrutura necessária;

c) comprovação de disponibilidade financeira, considerando inclusive a possibilidade de aportes de recursos da iniciativa privada;

d) comprovação de disponibilidade mínima de infra-estrutura e de serviços capazes de absorver os efeitos de sua implantação;

e) indicação da forma de administração da ZPE; e

f) atendimento de outras condições que forem estabelecidas em regulamento.

§ 2º A administradora da ZPE deverá atender às instruções dos órgãos competentes do Ministério da Fazenda quanto ao fechamento da área, ao sistema de vigilância e aos dispositivos de segurança.

§ 3º A administradora da ZPE provará as instalações e os equipamentos necessários ao controle, à vigilância e à administração aduaneira local.

§ 4º O Tesouro Nacional não assumirá ônus de qualquer natureza para a implantação de ZPE.

Art. 5º Somente poderão instalar-se em ZPE empresas cujos projetos evidenciem geração de exportações efetivamente adicionais

às realizadas por outras empresas fora dela e contribuam para o desenvolvimento econômico, industrial e social do País.

Parágrafo único. Não serão autorizadas, em ZPE, a produção, a importação ou exportação de:

- a) armas ou explosivo de qualquer natureza, salvo com prévia autorização do Conselho de Segurança Nacional;
- b) material radioativo, salvo com prévia autorização da Comissão Nacional de Energia Nuclear - CNEN;
- c) petróleo e seus derivados, lubrificantes e combustíveis sujeitos ao controle do Conselho Nacional do Petróleo - CNP; e
- d) outros indicados em regulamento.

Art. 7º O ato que autorizar a instalação da empresa em ZPE assegurará tratamento instituído por este decreto-lei, pela prazo de até doze anos, e poderá ser renovado em idênticas condições, desde que a empresa tenha atingido os objetivos, respeitado os requisitos e condições estabelecidos na autorização, e a continuação do empreendimento garanta a manutenção de benefícios iguais ou superiores para a economia do País.

Art. 12. As importações e exportações de empresa autorizada a operar em ZPE estarão sujeitas ao seguinte tratamento administrativo:

I - Será dispensada a obtenção de licença ou autorizações de órgãos federais, com exceção dos controles de ordem sanitária, de interesse da segurança nacional, de proteção do meio ambiente e dos previstos na Lei nº 7.232, de 29 de outubro de 1984;

II - Somente serão admitidas importações de equipamentos, máquinas, aparelhos, instrumentos, matérias-primas, componentes, peças e acessórios e outros bens, novos ou usados, necessários à instalação industrial ou que integram o processo produtivo.

§ 1º A dispensa de licença ou autorizações a que se refere o item I não se aplicará a exportações de produtos:

a) destinados a países com os quais o Brasil mantenha convênio de pagamento, as quais se submeterão às disposições e controles estabelecidos na forma da legislação em vigor;

b) sujeitos ao regime de cotas que venha a ser instituído após a data da celebração do compromisso de que trata o § 2º do art. 6º; e

c) sujeitos ao Imposto de Exportação.

§ 2º As mercadorias importadas poderão ser, ainda, mantidas em depósito, reexportadas ou destruídas, na forma prescrita na legislação aduaneira.

Art. 19. A mercadoria produzida em ZPE somente poderá ser introduzida para consumo, no mercado interno, desde que observadas as seguintes condições:

I - o valor anual da internação de cada produto, de acordo com a classificação NBM, de empresa em ZPE não poderá ser, em hipótese alguma, superior a dez por cento do

valor da respectiva produção, realizada pela mesma empresa, no ano imediatamente anterior;

II - o CZPE poderá, na aprovação de cada projeto, reduzir o limite fixado no item anterior, ou proibir a internação, em função das prioridades governamentais para os diversos setores da indústria nacional.

§ 2º A mercadoria produzida em ZPE e introduzida para consumo no mercado interno ficará sujeita ao pagamento dos impostos e encargos, conforme discriminado nos itens I e II deste parágrafo.

I - Sobre o valor total da internação:

a) Imposto sobre Produtos Industrializados; e

b) Contribuição para o Fundo de Desenvolvimento Social - FINSOCIAL;

II - Sobre o valor de matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados, agregados ao produto final:

a) Imposto de Importação;

b) Adicional ao Frete para Renovação da marinha Mercante; e

c) Imposto sobre Operações de crédito, Câmbio e Seguro e sobre Operações relativas a Títulos e Valores Mobiliários.

§ 3º Será permitida, sob as condições previstas em regulamento, a aplicação dos seguintes regimes aduaneiros especiais à mercadoria saída de ZPE:

a) trânsito aduaneiro;

b) admissão temporária; e

c) o previsto no item II do art. 78 do Decreto-Lei nº 37, de 18 de novembro de 1966.

§ 4º A aplicação do regime referido na alínea c do parágrafo anterior, quando a mercadoria se destinar a retorno para a ZPE, será regulada por ato da Secretaria da Receita Federal.

Art. 20. Fica criado o Imposto sobre a Internação, devido pela introdução no mercado interno de mercadoria produzida em ZPE, e que terá como contribuinte a empresa produtora.

Parágrafo único. O imposto a que se refere o artigo incidirá à alíquota de 75% sobre a diferença entre o valor total da internação e o valor das matérias-primas, produtos intermediários e materiais de embalagem importados, agregados ao produto final.

(À Comissão de Assuntos Econômicos - decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - O expediente lido vai à publicação e será remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º Secretário

É lido o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 8, DE 1991

Altera a redação do inciso I do art. 43 do Regimento Interno do Senado Federal.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º O inciso I do art. 43 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

".....

Art. 43.

I - quando, por motivo de doença, se encontrar impossibilitado de comparecer às sessões do Senado, requer licença, instruída com laudo de inspeção de saúde."

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O dispositivo regimental que pretendemos ver alterado por este projeto de resolução trata com excessivo rigor da hipótese de afastamento do senador por motivo de doença.

Ao tratar do assunto, a Constituição Federal, no seu art. 55, inciso III, previu tão-somente a circunstância do afastamento do parlamentar mediante licença concedida pela respectiva Casa.

Assim, é razoável supor que o Regimento Interno desta Casa não deveria conter norma que pudesse, de alguma forma, criar dificuldade tal que impossibilitasse, sob qualquer hipótese, que a licença por doença deixasse de ser concedida por insuficiência documental.

O regulamento administrativo do Senado Federal estabelece para os seus servidores que a prova de doença poderá ser feita por laudo de médico da Casa, e para licença até 90 dias admite-se laudos de outros médicos de órgãos oficiais, conforme §§ 2º e 4º do art. 455 do regulamento administrativo.

A Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) prevê para a justificativa de ausência ao serviço por motivo de doença, em seu art. 27 e Portaria nº 3.291/84, apenas a concessão de atestado médico em que conste o tempo da dispensa concedida ao segurado, diagnóstico codificado conforme o Código Internacional de Doença e a assinatura do médico sobre o carimbo com seu nome completo e registro no respectivo Conselho Profissional.

Tome-se como exemplo o caso comum de um senador ser acometido de um forte resfriado no seu estado e ser obrigado a solicitar junta médica para atestar essa "grave moléstia". Isto é, no mínimo, ridículo, além de dispendioso.

Dessa forma, estamos convictos de que a nossa iniciativa encontrará boa receptividade entre meus nobres pares, suficiente para a sua aprovação.

Sala das Sessões, 11 de março de 1991. - Senador Carlos De Carli

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) - O projeto que acaba de ser lido ficará

sobre a mesa, durante três sessões ordinárias, a fim de receber emendas. Findo esse prazo será despachado às Comissões de Constituição, Justiça e Cidadania, e Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Alexandra Costa) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 46, DE 1991

Requeremos, nos termos do art. 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do ex-Senador César Cals:

a) inserção em ata de um voto de profundo pesar;

b) apresentação de condolências à família e ao Estado do Ceará.

Sala das Sessões, 11 de março de 1991. – Senadores Mauro Benevides – Nelson Carneiro – Chagas Rodrigues – Jutahy Magalhães – Humberto Lucena – Marco Maciel – Lourival Baptista.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – O requerimento lido depende de votação, em cujo encaminhamento poderão fazer uso da palavra os Srs. Senadores que o desejarem.

O Sr. Mauro Benevides – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Concedo a palavra a V. Exª

O SR. MAURO BENEVIDES (PMDB – CE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, faleceu, na manhã de ontem, em Fortaleza, o ex-Senador e ex-Governador César Cals de Oliveira Filho, que durante mais de duas décadas teve marcante atuação na vida pública do nosso estado e do País.

Escolhido, em 1970, para dirigir os destinos do Ceará, realizou, ali, uma administração das mais fecundas, assinalada por sua preocupação de projetar a nossa terra no cenário político nacional.

Diretor da Eletrobrás a seguir, ascendeu em 1979 ao Senado Federal, de onde se afastou para assumir o extinto Ministério das Minas e Energia, a convite do então Presidente João Figueiredo.

Identificado, por afinidades ideológicas, com o ex-Chefe da Nação, César Cals permaneceu no elevado posto durante cinco anos, sendo considerado como um dos mais leais e dedicados colaboradores do Presidente Figueiredo.

Durante longo espaço de tempo, formou, ao lado do saudoso Virgílio Távora e de Adauto Bezerra, um sólido esquema partidário, refletido na estrutura da Arena e do PDS, considerado imbatível nas disputas eleitorais de que os três participaram, em sucessivas campanhas majoritárias e proporcionais.

Tradicional adversário seu, sempre dele recebi demonstrações inequívocas de respeito, consideração e amizade, sem prejuízo de

nossas convicções e conseqüentes posicionamentos políticos.

Ainda recentemente, quando a Casa do Ceará reuniu alguns destacados conterrâneos em almoço de regozijo por minha eleição à Presidência do Senado, César Cals e sua digna esposa, Marieta Cals, estiveram presentes, confirmando a estima que nos aproximava e às nossas famílias, desde quando o seu genitor e o meu exerceram, em 1934, o mandato de deputado à Assembléia Legislativa do Ceará.

Ontem, acompanhei, no embarque para Fortaleza, o Deputado César Neto e sua esposa Inês Cals, solidarizando-me com o desaparecimento do ilustre coestadano.

Tanto César Neto, como o Deputado estadual Marcos Cals deverão de dar continuidade à liderança política do ex-governador, cuja gestão é lembrada constantemente, como das mais dinâmicas e profícuas, inspirada em propostas inquestionavelmente desenvolvimentistas.

No Senado, encontram-se marcas indeléveis de sua atuação, embora o exercício do cargo de Ministro das Minas e Energia o tenha afastado do mandato, quando aqui foi substituído por Almir Santos Pinto.

Homenageio, pois, neste momento, em nome de Cid Carvalho e Beni Veras, o ex-Senador César Cals de Oliveira Filho, oferecendo o meu testemunho de reconhecimento pelo muito que lhe foi dado fazer em prol do Ceará e do País.

O Sr. Lourival Baptista – V. Exª me permite um aparte, nobre Senador?

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo o aparte ao nobre Senador Lourival Baptista, que nesta Casa conviveu com o saudoso Senador César Cals de Oliveira Filho.

O Sr. Lourival Baptista – O discurso de V. Exª e o requerimento que acaba de apresentar, de pesar, pelo falecimento do Cel. César Cals Filho, são atos que demonstram o pesar do seu Ceará, da sua esposa e, podemos dizer, também do Brasil. Conheci o Cel. César Cals quando eu era Governador de Sergipe e ele era, creio, presidente ou algo de importante no Lions Clube, quando ele foi fazer uma visita oficial ao estado. Naquela oportunidade, prestamos uma homenagem a ele e a sua senhora, Dona Marieta, com um jantar, e começamos aí o nosso relacionamento. Depois nós o tivemos no Ministério das Minas e Energia. Como ministro, muito ajudou o meu estado, porque os pleitos que lhe fazíamos ele sempre os atendeu. Como Governador do Ceará e Senador da República, na verdade, foi um homem trabalhador, ativo, honesto, digno, que mereceu sempre o respeito e a amizade de todos nós. O seu Ceará está de luto e a palavra de V. Exª, nesta hora, em homenagem ao saudoso ex-Governador, ex-Senador e ex-Ministro César Cals, tem o meu apoio, e digo a V. Exª que não só o Ceará, mas também o Brasil chora e lamenta o desaparecimento de César Cals.

O SR. MAURO BENEVIDES – Muito obrigado a V. Exª, Senador Lourival Baptista, que rememora neste instante toda a trajetória de César Cals de Oliveira Filho na vida pública brasileira.

O ex-Senador, o ex-Governador, o ex-Ministro e o dirigente do movimento leonístico a nível nacional e regional, César Cals foi sempre um homem obstinado no cumprimento dos seus projetos e de seus encargos relacionados com o Ceará e com o País.

Recordo-me que, no início da sua carreira política, quando pleiteava a indicação junto ao então Presidente Médici, ele teve realmente momentos de desalento quando, na primeira ocasião, ainda em 1966, o Presidente Castello Branco privilegiou com a indicação o Dr. Plácido Aderaldo Castelo, frustrando-se, naquele primeiro ensejo, a expectativa de César Cals de ascender à chefia do Executivo cearense posto, a que chegou somente em 1970, indicado que foi pelo Presidente Emílio Médici à Assembléia Legislativa do Ceará, que a chancelou, para dirigir o destino do povo cearense.

Como Ministro de Estado o seu trabalho foi igualmente profícuo, foi destacado, e se ele favoreceu, Senador Lourival Baptista, o estado de V. Exª, também o fez, acredito, em relação a quase todas as unidades federativas dentro dos objetivos institucionais naquela pasta, que lhe foi confiada pelo Presidente João Baptista Figueiredo.

Continuo, Sr. Presidente, ainda recentemente...

O Sr. Marco Maciel – Senador Mauro Benevides, V. Exª me concede um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo o aparte a V. Exª

O Sr. Marco Maciel – Senador Mauro Benevides, gostaria neste instante, em rápidas palavras, expressar o meu sentimento como já com muito brilhantismo faz V. Exª, em face do passamento do Senador César Cals. Eu o conheci, quer como parlamentar, quer como administrador, sempre nele vi um homem público honrado, trabalhador, competente, um amigo leal e correto. Nordeste como eu, lutou pelas causas do Nordeste e governou o seu estado com talento e com muito espírito público. Quero, neste instante, me associar às palavras de V. Exª no momento em que o ilustre Presidente desta Casa, na qualidade de representante do Estado do Ceará, manifesta o pesar do Senado Federal pelo passamento do ilustre Senador e expressa os seus sentimentos à família enlutada.

O SR. MAURO BENEVIDES – Expresso a V. Exª nobre Líder Marco Maciel, o meu reconhecimento pela solidariedade que empresta a esta homenagem que tributamos, em nome da representação federal do Ceará, ao ex-Senador, ex-Governador e ex-Ministro César Cals de Oliveira Filho, que ontem faleceu, vítima de um enfarte, na cidade de Fortaleza, onde S. Exª estava, já há alguns

dias, em contato com as bases políticas e com algumas de suas empresas situadas no Estado do Ceará. Foi, sem dúvida, uma grande perda não apenas para o Ceará, mas igualmente para o Nordeste, a que S. Ex.^a serviu com tanta dedicação; e ao País, a cujo ideal desenvolvimentista S. Ex.^a se dedicou com extrema obstinação e zelo verdadeiramente incomparáveis.

Ainda recentemente, Sr. Presidente, quando a Casa do Ceará reuniu alguns destacados conterrâneos em almoço de regozijo por minha eleição à Presidência do Senado, César Cals e sua digna esposa, Marieta Cals, estiveram presentes, confirmando a estima que nos aproximava e às nossas famílias, desde quando o seu genitor e o meu exerceram, em 1934, o mandato de Deputado à Assembléia Legislativa do Ceará.

Ontem acompanhei, no embarque para Fortaleza, o Deputado César Neto e sua esposa Inês Cals, solidarizando-me com o desaparecimento do ilustre coestadano. Tanto César Neto como o Deputado Estadual Márcio Cals haverão de dar continuidade à liderança política do ex-Governador, cuja gestão é lembrada constantemente como das mais dinâmicas e profluas, inspiradas em propostas inquestionavelmente...

O Sr. Chagas Rodrigues - V. Ex.^a me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES - Ouço V. Ex.^a

O Sr. Chagas Rodrigues - Nobre Senador e ilustre Presidente Mauro Benevides, acredito que V. Ex.^a, ao ocupar a tribuna do Senado nesta hora, traduz os sentimentos não só de toda a bancada, mas de todo o povo do Ceará e fala também em nome do Nordeste e daqueles que, de perto, puderam admirar o zelo, o espírito público e a dedicação do nosso pranteado César Cals. Se V. Ex.^a me permite um ligeiro depoimento, assumi o Governo do meu estado, o piauí, em 1959. Logo em seguida, dirigi-me ao Superintendente da Sudene, que, àquela época, era o ilustre Professor Celso Furtado. Disse que eu pretendia resolver o problema energético do piauí. Havia lá uma autarquia, o Instituto de Águas e Energia Elétrica. Eu lhe disse dos meus planos de criar uma Sociedade de Economia Mista para tratar de águas e outra para tratar de energia. Eu estava ali para solicitar a S. Ex.^a a indicação de um técnico para que eu pudesse nomear como presidente do Instituto de Águas e Energia Elétrica. S. Ex.^a o Superintendente uma semana depois me consulta, no sentido de que ele dispunha de um técnico: o Major César Cals. E me perguntava se eu tinha alguma restrição ao nome desse cidadão. Eu disse: "Professor Celso Furtado, não conheço o Sr. César Cals, mas se é indicado por V. Ex.^a; se é um major do Exército, um cearense e quer vir trabalhar no Piauí, de minha parte eu estou satisfeito". Com o que o Sr. César Cals foi para o Piauí, trabalhou, prestou relevantes serviços, nós continuamos lutando pela

barragem de Boa Esperança, para a qual eu anteriormente, como deputado, havia conseguido a primeira verba orçamentária. Essa barragem, cuja construção começou no Governo do saudoso Presidente Juscelino Kubitschek, foi inaugurada no Governo do Presidente Castello Branco, e S. Ex.^a o Dr. César Cals, Coronel, foi um dos diretores da hidrelétrica de Boa Esperança, posteriormente foi Ministro das Minas e Energia, Governador do seu Ceará e Senador Federal. De modo que ele começou, na área de energia, lá, à frente do Instituto de Águas e Energia Elétrica do Piauí. Quero, portanto, como piauiense, dar este depoimento e agradecer, em nome do povo do Piauí o que S. Ex.^a também fez, naquela oportunidade e posteriormente, pelo Piauí, pelo Maranhão pelo Nordeste e pelo País. Quero ainda dizer que estamos profundamente entristecidos com essa notícia, e desejo, no discurso que V. Ex.^a profere, render também as minhas homenagens, que estou certo, são as homenagens de todo o povo piauiense a esse eminente homem público. Muito obrigado.

O SR. MAURO BENEVIDES - Nobre Líder Chagas Rodrigues, o depoimento de V. Ex.^a é inquestionavelmente valioso por lembrar dados e subsídios preciosos da vida e da atuação do engenheiro César Cals de Oliveira Filho, logo depois de passagem pelo Piauí projetado na vida pública do Ceará e do País. Realmente, logo após haver ascendido à Presidência da Companhia de Energia de Boa Esperança, César Cals ganhou espaço de mais notoriedade, de mais prestígio nacional, inclusive, viabilizando aquela grande alternativa que era a de suprir não apenas o Piauí mas também uma parte do Ceará, com o potencial energético de boa Esperança. Foi sobretudo ali que o jovem Major do Exército brasileiro, engenheiro qualificado, despontava para o exercício de outras funções, a primeira das quais a chefia do Executivo cearense e, posteriormente, para a diretoria da Eletrobrás, Senador da República e Ministro das Minas e Energia.

Como Ministro das Minas e Energia, sabe V. Ex.^a muito bem, Senador Chagas Rodrigues, que se atribui a César Cals a estruturação do chamado Proálcool que ele estimulou, apoiou, estruturou, concedeu, de molde a buscar essa alternativa energética, no momento em que o mundo se debatia com a crise do petróleo, que alcançava duramente o território brasileiro.

Meus agradecimentos a V. Ex.^a por esta homenagem que também presta ao grande cearense, ontem desaparecido, o ex-Ministro, ex-Senador, César Cals de Oliveira Filho.

O Sr. Jutahy Magalhães - Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES - Concedo o aparte a V. Ex.^a

O Sr. Jutahy Magalhães - Senador Mauro Benevides, V. Ex.^a sabe que a minha ascendência é cearense, descendente que sou de

cearense por parte de pai e de mãe, o que já me levaria a ter um contato mais aproximado com o representante do Ceará, que foi César Cals. Mas, em relação a S. Ex.^a, há um caso muito pessoal que relembro agora, apenas para início deste aparte. Ao chegar ao Ceará, com menos de um ano de idade, acometido de tifo, fui atendido exatamente pelo pai do nosso ex-colega, Senador César Cals. Por esta razão lembrado aqui o início do nosso convívio tivemos uma aproximação maior durante o curto período em que exerceu o seu mandato e também durante a fase em que foi Ministro das Minas e Energia. Fui testemunha, várias vezes, do entusiasmo com que se referia ao trabalho que vinha executando no Ministério das Minas e Energia. Sempre quando falava na produção do ouro no Brasil, mostrava a diferença entre a produção durante o período de seu mandato no Ministério das Minas e Energia e o período posterior. Quanto ao aumento da produção de petróleo, fazia questão de dizer que o Brasil, em pouco tempo, seria auto-suficiente. V. Ex.^a também lembrou bem a questão do Proálcool. Então, ele era um tocador de obras, era um homem que se dedicava com entusiasmo ao seu trabalho. Nós poderíamos, às vezes, até divergir dele, mas não apontar na pessoa de César Cals um mau administrador. Na administração do Ministério das Minas e Energia se formos levantar os dados anteriores ao seu período e os que pôde apresentar no final da sua administração, V. Ex.^a há de verificar como qualquer um de nós, que S. Ex.^a exerceu um trabalho profícuo visando o interesse nacional. Por isso, quando soube do seu falecimento, senti profundamente essa perda, não somente a perda do ex-colega, mas também por saber do chefe de família que era e o seu entusiasmo ao falar da ação política dos seus filhos. César Cals Neto também tem relacionamento já com meu descendente, o Deputado Jutahy Magalhães Filho. De modo que V. Ex.^a receba aqui o meu testemunho e a minha saudade por esse nosso colega que faleceu tão moço e que tanto ainda poderia dar em benefício do País.

O SR. MAURO BENEVIDES - Nobre Senador Jutahy Magalhães, V. Ex.^a, pelas suas origens, é cearense, filho do grande Juracy Magalhães, conheceu a tradição da família Cals no Ceará, a começar pelo saudoso Dr. César Cals, médico de fama e prestígio, não apenas no Ceará, mas no próprio Nordeste. Ele foi Presidente da Assembléia Legislativa do Ceará no período de 1934 a 1937, quando o Estado Novo dissolveu não apenas o Congresso, mas por natural consequência, as assembleias legislativas e câmaras municipais.

Diria a V. Ex.^a que esse aspecto do caráter e da personalidade de César Cals, o ex-senador e o ex-ministro, que V. Ex.^a destacou, o homem idealista, um entusiasta dos seus projetos e de suas realizações, sem dúvida alguma, sempre houve esse timbre inconfundível no trabalho que S. Ex.^a executava.

Até me permitiria recordar neste instante que, certa vez, o Ministro César Cals convidou-me para visitar uma das plataformas da Petrobrás, no momento em que ele prognosticava para o nosso País uma auto-suficiência na produção de petróleo. S. Ex^a fazia aqueles cálculos com precisão matemática, vaticinava um curto espaço de tempo para que se alcançasse a auto-suficiência. Nós, que não acreditávamos nessa viabilidade tão próxima, nos sentíamos dominados por aqueles mesmos sentimentos de euforia de um homem público que, exercendo um cargo elevado, entendia que havia buscado os caminhos que conduziriam o nosso País a superar, naquela ocasião, as suas dificuldades na área de alternativas energéticas.

Não há dúvida de que foi um grande cearense e um grande brasileiro que desapareceu, inesperadamente, na capital do meu estado na manhã de ontem.

Muito grato pela intervenção de V. Ex^a, nobre Senador Jutahy Magalhães que, embora nascido na Bahia, guarda essa fidelidade às suas origens, àquele Ceará que tem a honra e a glória de ter sido berço do grande general Juracy Magalhães.

O Sr. Oziel Carneiro – Permite V. Ex^a um aparte.

O SR. MAURO BENEVIDES – Ouço V. Ex^a com muito prazer, Senador Oziel Carneiro.

O Sr. Oziel Carneiro – Senador Mauro Benevides, não poderia nesta oportunidade deixar de fazer ouvir-se a voz do Pará e a minha, em particular, quando, como representante do Estado do Ceará aqui, no Congresso, V. Ex^a lamenta o passamento do Ministro César Cals. Conheci César Cals exatamente quando fui Secretário Executivo do Programa Grande Carajás, e ele era o vice-presidente do conselho. E houve até um detalhe interessante, porque foi uma função muito disputada na ocasião e diziam que ele teria vetado o meu nome. Mas, eu, até então, nunca conversara com César Cals; vim a Brasília, assumi o cargo; por uma coincidência ele não pôde comparecer à solenidade de posse e a imprensa explorou mais o assunto. Para minha surpresa, recebi um telefonema em meu gabinete, e era o próprio Ministro que desejava falar comigo. Eu o atendi e ele convidou-me para almoçar em sua residência. Lá fui, conversamos por mais de duas horas, vi que não passava de exploração política da imprensa aquele episódio. Durante o período em que estive como secretário executivo do Projeto Carajás, recebi dele todas as atenções e testemunho de grande amizade. E, nós da Amazônia e, em especial, do Pará, onde se identificou, naquela época, a maior província mineral do País, subordinada ao Ministério de César Cals, posso dizer que devemos a ele relevantes serviços na área mineral. E, por isso, nós do Pará, queremos levar, através de V. Ex^a, aos nossos conterrâneos do Ceará, os votos de profundo pesar

pelo passamento desse ilustre homem público brasileiro.

O SR. MAURO BENEVIDES – Testemunho a V. Ex^a, nobre Senador Oziel Carneiro, meu reconhecimento por sua intervenção, relembando passagens na atuação do trabalho do Ministro César Cals como titular da Pasta de Minas e Energia. Tendo V. Ex^a dirigido com apuro, equilíbrio e clareza a importância do importante Projeto Carajás, e convivendo pela identidade de atuação com o Ministério das Minas e Energia, pôde oferecer, neste instante, como o fez no seu aparte, um depoimento extremamente precioso, para que a posteridade reconheça o trabalho sério e obstinado que César Cals de Oliveira Filho levou a efeito à frente daquele importante setor do Governo Federal.

Ele, o Governador dinâmico, o senador consciente dos seus deveres, o diretor de estatal que não se limitava apenas a cumprir os seus encargos específicos, e o ministro sempre disposto a fazer projeções as mais otimistas para a vida brasileira, foi exatamente esse homem que desapareceu ontem, no meu estado, e que recebe, neste instante, neste discurso, com as intervenções dos eminentes colegas, o reconhecimento por tudo quanto lhe foi dado fazer como homem público em favor da nossa região e do nosso País.

O Sr. Humberto Lucena – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Com muita honra, nobre líder Senador Humberto Lucena.

O Sr. Humberto Lucena – Quero também participar do discurso de V. Ex^a, levando-lhe em meu nome pessoal e de todos os que compõem a bancada do PMDB no Senado, a nossa homenagem à memória desse homem público que, sem dúvida, tinha uma personalidade que se caracterizava, no seu conjunto, por dois pontos altos que convém destacar: o patriotismo e o espírito público. Como parlamentar, como governador, como Senador da República e como Ministro de Estado, César Cals sempre se portou numa linha de absoluta fidelidade ao Brasil. Sou testemunha, porque fui seu companheiro no Congresso Nacional, mesmo militando, como V. Ex^a também, em partidos adversários, do empenho com que ele encarava todas as tarefas que lhe eram atribuídas na vida pública. V. Ex^a faz bem em inserir nos Anais do Senado neste momento um elogio fúnebre ao ex-Senador César Cals, como primeira manifestação do Senado Federal, pelo fato do seu desaparecimento, que eu diria, foi um desaparecimento prematuro, porque era ainda um homem bastante lúcido e cada vez mais maduro, para servir ao Brasil e aos brasileiros.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Líder Humberto Lucena, realmente V. Ex^a enfoca essa lucidez do Ministro César Cals de Oliveira Filho, sobretudo quando dispunha a discutir com percuciência inigualável

os grandes problemas que afligem o nosso País. Na área energética, da qual era considerado um profundo conhecedor, todos os seus interlocutores ficavam edificadas com a maneira precisa, com os dados enunciados, com as projeções lançadas no futuro, de tudo aquilo que, a seu juízo, poderia representar a redenção econômica do nosso País, sobretudo, nobre Senador Humberto Lucena, aquela convicção que S. Ex^a procurava transmitir a todos nós, da auto-suficiência energética do nosso País. A proporção que aumentava o número de barris de petróleo em nosso País, S. Ex^a fazia anúncio na televisão, no rádio, enfim, em todos os veículos de comunicação, em meio a um entusiasmo que nos contagiava, que nos impressionava e que nos fazia, igualmente, prognosticar o alcance do atendimento daquela meta no menor espaço de tempo possível.

Foi um grande idealista que perdeu o nosso País, desde a manhã de ontem.

O Sr. Maurício Corrêa – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo o aparte ao nobre Senador Maurício Corrêa, Líder do PDT nesta Casa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Sr. Presidente, tomei conhecimento, hoje, pela leitura dos jornais, do falecimento do insigne homem público César Cals. V. Ex^a, hoje, presta essas justas memórias a quem viveu durante toda sua vida com dedicação e amor à causa pública. Quero dizer a V. Ex^a que não tive convívio com o Senador César Cals na sua fase política. Conheci César Cals na época em que S. Ex^a se entusiasmava com o projeto relativo à construção da Hidrelétrica de Boa Esperança; em seguida vi S. Ex^a num clube de serviço, o Lions Club, do qual fazia parte com ardor, com assiduidade; eu governador, depois presidente nacional do Lions, e S. Ex^a integrante ativo daquele clube de serviço; pude então perceber as qualidades extraordinárias de César Cals. E parafraseando Gabriela Mistral, que dizia: "Quem não vive para servir não serve para viver", extraio, exatamente, dessa afirmação o conceito que tenho, ainda hoje, de César Cals, evocando a sua memória. Toda a sua trajetória política foi a de homem preocupado com o bem público, com a realização de obras; como disse o Senador Jutahy Magalhães, S. Ex^a era um tocador de obras. De sorte que a sua família, aos seus filhos sobretudo, e a V. Ex^a como seu coestadano – César Cals nasceu no Ceará – manifesto minha profunda tristeza por esse ato insólito mas, infelizmente, biológico da natureza, que é o de ceifar vidas tão importantes como essa do amigo, colega, companheiro e homem público César Cals. Homenageio V. Ex^a pela oportuna e feliz colocação desses dados biográficos de César Cals.

O SR. MAURO BENEVIDES – Agradeço a V. Ex^a o aparte, nobre Líder Maurício Corrêa, que conviveu com César Cals,

sobretudo naquele instante em que S. Ex.^a integrante do Movimento Leonístico, fazia o proselitismo das idéias centrais do inesquecível Melvin Jones; V. Ex.^a realmente enaltece a figura daquele homem que, vivendo em sociedade, procurava exatamente difundir o ideal de servir junto aos seus semelhantes.

Na vida pública S. Ex.^a também procurou situar, nesses mesmos parâmetros, o seu trabalho em favor do povo brasileiro. Encontramos César Cals governador, senador, dirigente de estatal e Ministro de Estado, mas sempre um idealista propugnador das grandes teses que interessavam ao desenvolvimento nacional.

O Sr. Francisco Rollemberg – Permite-me V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Com prazer, ouço V. Ex.^a

O Sr. Francisco Rollemberg – Eminentemente Senador Mauro Benevides, estávamos no gabinete quando soubemos que V. Ex.^a deixava a Presidência desta Casa, por instantes, para vir ao plenário homenagear a figura muito insigne do eminente Senador, Ministro, Governador, César Cals. O Senador Lourival Baptista, companheiro de partido e meu coestadano, em nome do nosso partido em Sergipe e em nome dos sergipanos, já fez chegar a V. Ex.^a o nosso pesar. Mas, não poderia, neste instante, companheiro que fui, no Congresso Nacional, de César Cals, admirador do seu trabalho, da sua inteligência e da sua capacidade de luta, não poderia – repito – omitir-me num instante como este, em que o Senado o reverencia. Disse V. Ex.^a que S. Ex.^a foi um eminente secretário de estado, um competente governador e um excep-

cional Ministro. Como Ministro, marcou para o Brasil um ponto a meu ver, dos mais importantes para o seu desenvolvimento: instalou o Proálcool; procurou desenvolver o álcool para o motor, enquanto nossos pesquisadores procuravam fazer um motor para o álcool. Recentemente, assistimos, mais uma vez, a uma investida violenta para que se acabasse com o Proálcool. A guerra do Golfo, entretanto, mostra-nos, a nós, que acreditamos no Proálcool, o quanto estava certo o Governo Figueiredo, e como foi competente o Ministro César Cals, quando cuidou de instalar o Proálcool, que deu a nós, brasileiros, a possibilidade de nos libertarmos do jugo do petróleo em momentos difíceis como o que ora estamos vivendo. Mas, Sr. Senador, disse V. Ex.^a que o Ministro César Cals era um homem sonhador. Eu o homenageo com uma frase que me marcou muito, que li na infância, de Schopenhauer, quando dizia que a vida é um sonho, e César Cals sonhou toda a sua vida, daí a sua singularidade. "A vida é um sonho, e a morte, o seu longo despertar", ele nos deixa, deixando seus sonhos, morrendo para o seu novo despertar. Era isso o que queria dizer a V. Ex.^a nesta tarde, lamentando a perda irreparável, para o seu estado e para o País, de César Cals.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Francisco Rollemberg, V. Ex.^a corrobora com o seu aparte a manifestação de solidariedade de Sergipe, externada pelo Senador Lourival Baptista, nesta tarde em que pranteamos o desaparecimento do ex-Governador do Ceará e ex-Ministro de Estado César Cals de Oliveira Filho. Foi S. Ex.^a certamente esse sonhador que V. Ex.^a muito bem delinchiu no seu aparte.

Sonhava César Cals com um Nordeste próspero, sem aquelas disparidades gritantes que o distanciam de oturas áreas geográficas do País; sonhava com aquelas alternativas energéticas que possibilitassem ao País melhor posicionar-se nesse campo do desenvolvimento.

Na área política, era um homem que tinha sempre projetos, cuja concretização dependia de muito esforço e, de certa forma, alguns deles eram até irrealizáveis; porém, com pertinácia admirável, S. Ex.^a buscava a ultimização desses projetos dos quais se incumbiria, agora, em razão do seu desaparecimento, seus ilustres filhos: o Deputado Federal César Cals Neto e o Deputado Estadual Marcos Cals, que integra a Assembléia Legislativa do Ceará.

Muito grato a V. Ex.^a, nobre Senador Francisco Rollemberg, pelo tributo de sua admiração agora prestado a César Cals de Oliveira Filho.

O Sr. Amir Lando – Nobre Senador Mauro Benevides, permite-me V. Ex.^a um aparte.

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo o aparte a V. Ex.^a, nobre Senador Amir Lando.

O Sr. Amir Lando – Nobre Senador Mauro Benevides, não poderia deixar de me associar a V. Ex.^a neste panegírico, que lança num momento oportuno, fazendo justiça à estatura do homem público que foi César Cals. Como representante do Estado de Rondônia, não poderia deixar de registrar, aqui, a admiração, o respeito e o agradecimento do meu Estado a César Cals. Na área energética, junto com mais dois outros brasileiros, lançou as bases da Hidrelétrica de Samuel, no Estado de Rondônia, que hoje se vê agradecida por esta obra, fruto da compreensão de um homem público do Nordeste, do estado de V. Ex.^a, e que, olhando para a Amazônia, percebeu quão importante seria investir não no óleo diesel, mas na água para geração da energia no meu estado. O povo de Rondônia é agradecido, nesta hora, a três homens: César Cals, Jorge Teixeira e Mário Andreazza. Três homens que construíram esse novo Estado de Rondônia. Três homens que numa cooperação recíproca, num entendimento constante, puderam fazer essa obra tão grandiosa, que é Rondônia, num curto espaço de tempo. Associando-me a V. Ex.^a, agradeço-lhe em nome do povo de Rondônia, e que esse agradecimento seja extensivo aos familiares de César Cals, que representou para Rondônia um

marco no seu desenvolvimento, no seu progresso e, por certo, lançou as bases para que Rondônia se torne, um dia, independente na área energética.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Amir Lando, V. Ex.^a, com seu aparte, traduz um sentimento de gratidão, de reconhecimento do povo de Rondônia ao ex-Ministro César Cals de Oliveira Filho, que se empenhou como Ministro das Minas e Energia para que se transformasse em esplêndida realidade a Hidrelétrica de Samuel, no território do seu estado. Realmente, quando se empenhava na concretização de um projeto, César Cals o fazia com inextinguível obstinação. Em termos de obras públicas, ele acompanhava *pari passu* a execução do cronograma de obras, o que não lhe era difícil pela sua condição de engenheiro civil. Ele assim procedeu em Boa Esperança, assim procedeu como Governador do Ceará, assim procedeu como Diretor da Eletronorte, enfim, em todos os lances de sua brilhante vida pública tinha ele presente a preocupação de ultimar aquelas obras e aquelas iniciativas de sua responsabilidade ou responder pelos órgãos confiados a sua chefia. Foi sempre um obstinado para cumprir projetos e garantir realizações.

O Sr. Elcio Alvares – Permite-me V. Ex.^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo o aparte ao nobre Senador Elcio Alvares.

O Sr. Elcio Alvares – Nesta tarde em que esta Casa, através do pronunciamento de V. Ex.^a, apresenta um profundo sentido de justiça e de reconhecimento ao homenageado, percebo, pelos apartes anteriores, que estamos diante de uma homenagem nacional. Falaram vários senadores, cada um trazendo a parcela da manifestação de admiração de seus estados; e entendo, como Senador do Espírito Santo, representando o meu estado, que não poderia faltar a esta oratória tão rica de conceitos e apreciações feitas por V. Ex.^a Não conheci César Cals como homem público, porque quando me retirei da vida pública, deixando a governadoria do meu estado, César Cals era figura emergente, tendo uma participação muito ativa, conforme está sendo assinalado em todos os pronunciamentos, na área energética nacional. Guardo um episódio que considero um dos pontos talvez mais importantes desse pronunciamento: aquele que retrata com fidelidade o lado sonhador que todos os políticos carregam dentro de si; dos homens que acreditam que podem construir com ideal e com sonhos uma realidade social que represente o bem-estar de todos. Vi César Cals numa reunião política no meu Estado. Era quase um menino, falando àqueles que o acompanhavam; era quase o idealista, pregando a mensagem toda ela identificada com seu ideal de vida. Hoje, neste instante em que o Senado da República, através da palavra de V. Ex.^a, pres-

ta uma homenagem ao homem público César Cals, traz também a palavra de admiração do meu Estado, do Espírito Santo, onde lá se encontra, também no campo energético, a participação desse eminente nordestino que ilustrou, em todos os lances da sua vida, uma participação de vida pública que merece o reconhecimento nacional.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Elcio Álvares, V. Ex^a ressaltava características marcantes na personalidade de César Cals de Oliveira Filho: o idealista, o sonhador, o obstinado, o homem preocupado com a execução dos grandes projetos nacionais. Quem se detiver na análise do seu trabalho à frente do Ministério das Minas e Energia, varando todo o território nacional, disseminando iniciativas, obras, estruturando projetos – no meu estado, o projeto da exploração de urânio de Tataíra que marcou a sua administração nas Minas e Energia –, encontrará aquele César Cals que, como Major do Exército brasileiro, convocado para realizar, no Estado do Piauí, com a chancela do Governador Chagas Rodrigues, uma obra redentora para a vida econômica da região e de parte do Ceará e do Maranhão, que é a Usina de Boa Esperança; identificamos, desde aquele momento, um César Cals arrojado, um César Cals ativo, um homem que desejava, efetivamente, utilizar todos os minutos de que dispunha para colocá-los a serviço das causas maiores da nacionalidade. Foi um grande brasileiro, foi um cearense de prestígio incontestável que perdemos na manhã de ontem, vitimado que foi por aquele fulminante enfarte na capital do nosso estado.

O Sr. Epitácio Cafeteira – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Com muito prazer, ouço V. Ex^a

O Sr. Epitácio Cafeteira – Nobre Senador Mauro Benevides, está evidenciado no discurso de V. Ex^a, pelos brilhantes apartes de senadores de quase todos os estados do Brasil, a figura que foi César Cals em termos de varar o Brasil inteiro com obras energéticas. O Maranhão não aceitaria ficar sem fazer seu registro, pelo contrário nosso estado tem muito a registrar e posso fazê-lo com muita tranquilidade, apesar do pouco contato com o Ministro César Cals. Não gozei de sua intimidade e nem fui seu correligionário político, mas, como representante do Maranhão, estou aqui para dizer que o Maranhão faz questão de registrar que além de Boa Esperança, que é uma obra para toda a região e para o Nordeste, S. Ex^a prestou serviços ao Maranhão de uma forma que vale o registro: foi presidente da Centrais Elétricas do Maranhão com o salário simbólico de um cruzeiro, apenas para não deixar de levar o seu serviço àquele estado, que não tinha condições de pagar-lhe um grande salário, o salário que ele merecia por sua capacidade e por sua dedicação. E ele, apenas, como valor simbólico – porque deveria estar

registrado um salário – o fez pela quantia de um cruzeiro. Aqui nas minhas palavras está o reconhecimento do povo do Maranhão, do muito que o Maranhão progrediu graças à figura de César Cals. O povo do Maranhão como V. Ex^a e como o de todo o Brasil – deplora o acontecido ontem e faz questão de levar uma palavra de solidariedade não só à família do Ministro César Cals, mas ao povo do Ceará, ao povo brasileiro, que, com a morte de César Cals, perde um de seus grandes valores. Disto nenhum de nós tem dúvida; isto todos nós deploramos.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Epitácio Cafeteira, o aparte de V. Ex^a em nome do seu Estado, o Maranhão, faz sobrelevar o contexto federativo na iniciativa que tive de homenagear hoje a figura inconfundível do ex-Senador César Cals de Oliveira Filho, desaparecido domingo último em Fortaleza.

Quando V. Ex^a cita a simultaneidade do exercício da Presidência da Companhia Hidrelétrica de Boa Esperança –, quando as empresas energéticas do seu estado, tendo por remuneração simbólica aquele um cruzeiro de representação – V. Ex^a muito bem dimensiona o espírito público daquele cearense ilustre que merecidamente se projetou no cenário da vida pública nacional. Muito grato a V. Ex^a pelo aparte, Senador Epitácio Cafeteira.

O Sr. Jonas Pinheiro – Senador Mauro Benevides, V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo o aparte ao representante do Amapá, Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Jonas Pinheiro – Acredito que nada mais haveria de se aduzir a tudo que já foi dito aqui nesta Casa a respeito do ilustre brasileiro que foi o Ministro, o Governador César Cals. Mas, conhecendo a solidariedade e a gratidão do povo amapaense, que tenho a honra de aqui representar, não seria compreensível que, neste momento, eu não externasse ao povo cearense, através de V. Ex^a, o sentimento do povo do meu estado, e registrasse que vai o valoroso homem público, mas para nós que ficamos, deixa um exemplo de vida rica de trabalho, de patriotismo, de feitos, de realizações, tendo consignado na página da história contemporânea do nosso País este feito pelo qual todos os brasileiros são gratos. No Ministério das Minas e Energia, são incontáveis as suas realizações, a sua dedicação, os seus sonhos grandiosos. No Governo do Ceará, na política de boa vizinhança com os Estados da mesma região, Rio Grande do Norte, Paraíba, Piauí, Maranhão, Alagoas, Sergipe e Bahia, com todos eles, recorde-me da época em que, governador daquele Estado, S. Ex^a fez uma das mais exitosas administrações, trazendo ao povo cearense a expectativa das realizações que aquele povo desejava. Assim com o sentimento do dever da consciência para bem repre-

sentar o povo amapaense, nesta tarde que pranteamos a memória de tão ilustre homem público, trago e registro os nossos sentimentos por esta grande perda, perda de um homem ainda jovem de 64 anos, que com toda a certeza muito haveria a dar e muito haveria de contribuir para o engrandecimento de nosso País.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador Jonas Pinheiro, mesmo como adversário político de César Cals de Oliveira Filho, ressaltei no início do pronunciamento da tarde de hoje que a sua administração à frente do Governo do Estado do Ceará foi, sem dúvida, marcadamente inovadora em termos de gestão administrativa, em termos de estruturação política, até mesmo de comando partidário. E aqui, em determinada ocasião, S. Ex^a pretendeu assumir a postura de um líder político com quadros próprios para o seu trabalho, para o proselitismo que S. Ex^a então começara a exercer, recrutando para o seu grupo político figuras proeminentes do antigo Partido Social Democrático, que, no passado, tivera como figura notável, exemplar, o seu inolvidável genitor, o médico César Cals de Oliveira.

Portanto, V. Ex^a traz, neste momento, com o seu aparte, o apoio, a solidariedade expressados de forma tão comovida à memória de César Cals de Oliveira Filho.

Muito grato a V. Ex^a, Senador Jonas Pinheiro.

O Sr. Nelson Carneiro – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo um aparte ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro – Nobre Senador Mauro Benevides, como V. Ex^a certamente deve ter focalizado em seu discurso, muitos são os aspectos de que se poderia recordar neste momento em homenagem à memória de César Cals. Como seu companheiro nesta Casa durante o tempo em que aqui exerceu o mandato de senador, focalizo apenas um aspecto que está sendo raro hoje na vida pública brasileira. A sua lealdade política. Na hora em que tudo parecia tudo era destruído pelos acontecimentos, César Cals permaneceu fiel aos seus chefes, aos seus companheiros de trabalho; foi um exemplo para aqueles que, a cada momento, mudam de bandeira e se enfileiram rapidamente nas hostes vitoriosas. Ele não, ele continuou lutando, dentro de seu partido, com a lealdade que o caracterizou. Esse aspecto, dentre os outros que foram focalizados, merece ser ressaltado neste instante. É o que ora faço.

O SR. MAURO BENEVIDES – Nobre Senador e Presidente Nelson Carneiro, V. Ex^a com a sua longa experiência na vida pública traz, aqui, à evidência ainda maior, esse enfoque da vida e da atuação de César Cals de Oliveira Filho, a coerência com que S. Ex^a se posicionava nos momentos mais di-

ficiais de sua carreira política, enfrentando incompreensões do momento, mas sempre expressando o sentimento da sua lealdade àqueles que ele elegera como líderes do pensamento nacional, como foi em determinado momento o Presidente João Baptista Figueiredo, a quem ele serviu, realmente, com imensa lealdade e com inextinguível dedicação.

Portanto, agradeço a V. Ex^a, Senador Nelson Carneiro, que conviveu nesta Casa com o Senador César Cals, e traz, assim, esse valioso depoimento sobre a postura política de César Cals como homem público, representante do povo cearense.

O Sr. Carlos Patrocínio – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Mauro Benevides?

O SR. MAURO BENEVIDES – Concedo o aparte ao nobre Senador Carlos Patrocínio.

O Sr. Carlos Patrocínio – Nobre Senador Mauro Benevides, o Estado do Tocantins não poderia calar a sua voz nesse momento de tristeza para toda a Nação brasileira. Gostaria de associar-me às manifestações que todo o Senado Federal presta a esse grande homem público que foi César Cals. Nós também, do extremo norte do Estado do Tocantins, fomos beneficiados pelas realizações de César Cals, já que os primeiros fios de eletricidade hidrelétrica que passou pelo norte do nosso estado surgiram através da grande obra divisiva do Piauí com o Maranhão através da Usina de Boa Esperança, obra desse eminente homem público, desaparecido, precocemente.

Além do mais, sabemos que ele foi o grande idealizador do Proálcool e, por conseguinte, teve oportunidade de ser o seu implementador. E, cada vez mais, o Proálcool prova que é um programa atual, haja vista a dependência de petróleo que nos preocupa quando acontecem conflitos como esse do Oriente Médio que, graças a Deus, está findando. Portanto, não só em nome de todo o povo tocan-tinense mas, principalmente, em nome da grande comunidade de cearenses que habita em nosso estado, associamo-nos a essas manifestações de pesar pelo desaparecimento desse grande cearense que foi César Cals.

O SR. MAURO BENEVIDES – Permite-me-lhe lembrar a V. Ex^a, nobre Senador Carlos Patrocínio, que a identificação de César Cals com o novo Estado do Tocantins não está expressada apenas nas obras energéticas que, hoje, favorecem o desenvolvimento daquelas cidades. Lá também se encontra um dos filhos do ex-Senador César Cals, o Sr. André Cals, que se integrou àquele processo de crescimento, que, antecorrem, tive o privilégio de acompanhar de perto, quando ali compareci, a fim de participar de uma solenidade que se realizava por iniciativa do Governador Siqueira Campos.

Tendo eu, como 1º Vice-Presidente da Assembléia Nacional Constituinte, assistido a todos os lances que sinalizaram o surgimen-

to do Estado do Tocantins, inclusive a inclusão do art. 13 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, pude sentir – no seu estado, que os nossos coetaneos, representando praticamente o terceiro segmento populacional na formação demográfica do povo tocan-tinense –, pude sentir de perto o entusiasmo e a vibração daquela gente, entusiasmo e vibração que tão bem se identificam com o grande homem público César Cals, que foi sempre um vibrador das grandes realizações, foi um entusiasta de grandes projetos e foi, sem dúvida alguma, um grande brasileiro.

Muito grato a V. Ex^a, nobre Senador Carlos Patrocínio.

Sr. Presidente, vê V. Ex^a na manifestação de praticamente todos os senadores presentes a este Plenário, que César Cals recebeu nesse momento um testemunho inequívoco de gratidão por tudo quanto lhe foi dado fazer em favor não apenas do Ceará, como do Nordeste do País. Ao trazer a notícia infame do seu desaparecimento, para conhecimento desta Casa, que S. Ex^a integrou com a maior dignidade, desejo, Senador Alexandre Costa, em meu próprio nome e em nome dos meus colegas, Senadores Cid Sabóia de Carvalho e Beni Veras, render um tributo da nossa veneração e da nossa saudade ao ex-Senador, ao ex-Governador e ao ex-Ministro César Cals de Oliveira Filho.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – A Presidência do Senado Federal associa-se às homenagens prestadas por esta Casa, por iniciativa de S. Ex^a o Senador Mauro Benevides, ao eminente homem público, César Cals de Oliveira Filho, que ora desaparece, mas que deixa um exemplo de civismo e de grandes serviços prestados ao País, notadamente na sua área, a energia elétrica, onde teve presença atuante e marcante. S. Ex^a teve uma passagem rápida pelo Senado Federal, e o tempo em que aqui esteve foi necessário para que se pudesse avaliar o seu grande espírito público, a sua atuação e o seu grande amor ao Brasil.

A Mesa fará cumprir a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Alexandre Costa) – Concedo a palavra, como líder, ao nobre Senador Maurício Corrêa.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT – DF. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e Srs. Senadores, o Governo está anunciando que no dia 15 vai veicular o chamado Projeto de Reconstrução Nacional, ajustando as questões sociais, enfim, procurando dar um rumo diferente ao fracasso do Primeiro Plano, à expectativa duvidosa com relação ao Plano que o Congresso acabou por aprovar.

Vejo, contristado, que os jornais publicaram que o Presidente da República continua com a sua obstinação em entender que a situação brasileira, na parte da economia, se resolve com o sacrifício de cabeças de funcionários públicos.

Anuncia-se que é intenção do Governo Federal demitir mais 30 mil servidores, e a área priorizada pelo Governo seria a da energia elétrica, vale dizer, da Elettronorte.

Estivemos com o Ministro Ozires Silva, há pouco tempo, com o Sindicato dos Eletricitários, e S. Ex^a apançou uma certa esperança no que tange a não efetivar essa política. Mas estamos sabendo, Sr. Presidente, que a notícia do ministro é contraditória: há fatos, inclusive, posteriormente assumidos por ele. E a conclusão a que chegamos é que, embora desejemos enfaticamente propiciar ao Governo esse entendimento, estamos preocupados com a situação brasileira, queremos dar a nossa compreensão. Mas, como poderemos dar o nosso auxílio, se estamos presenciando sombras negras diante de nós, com essa expectativa de demissão em massa?

Já salientei aqui, de certa feita, que se o Governo mudasse o rumo de suas prospecções governamentais para o Brasil, vale dizer, que ele desse um sentido mais social ao seu Governo, de tal maneira que as classes menos favorecidas tivessem uma posição melhor nesse Governo, até poderíamos aceitar essa proposta de entendimento.

Entendemos, Sr. Presidente, Srs. Senadores, que atravessamos uma fase difícil no nosso País e, se nós não dermos as nossas mãos, realmente ficará difícil transpormos esse túnel que começa a ficar cada vez mais indefinido com relação ao sucesso do Plano Collor II.

Sr. Presidente, ontem, o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística publicou uma nota assombrosa, dizendo que o Produto Interno Bruto brasileiro diminuiu 4,60 com relação ao PIB de 1990. Trata-se de uma situação trágica com relação ao nosso futuro. Estamos vendo nos jornais, aí, as afirmações de que todos os setores – com exceção de reduzidos setores da economia brasileira – todos foram negativos. Sabemos, Sr. Presidente, que desde 1947, que foi a data exata quando se passou a apurar o que é o Produto Interno Bruto, nunca houve no Brasil uma situação tão calamitosa como essa. Estamos, realmente, em estágio da mais profunda recessão, estamos sabendo que há demissões exageradas de trabalhadores; sabemos que a indústria diminui as suas atividades; sabemos que setores que sustentam a economia brasileira estão vivendo momentos dramáticos. E não é possível que nós possamos abrir para um quadro de entendimento se não houver uma política compreensiva com relação aos setores sociais mais abrangidos.

O Sr. Humberto Lucena – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – O que nós estamos presenciando, Sr. Presidente, com relação ao Produto Interno Bruto, é

uma catástrofe. Fala o jornal que nunca na História brasileira, mesmo antes de se calcular o PIB, em 1947, nunca o Brasil se encontrou numa fase tão cruel como a que estamos vivendo, a ponto de o Produto Interno Bruto chegar a esse patamar negativo com relação ao ano passado. Só em 1981 é que o PIB baixou para 4.26. Agora, com que perspectiva nós, dos partidos de esquerda, nós dos partidos que se preocupam com a questão social, poderemos dar as mãos ao Governo, nem que seja do ponto de vista desse entendimento, fora de qualquer cogitação de natureza política? Como podemos aliar-nos ao Governo? Como podemos partir para esse entendimento, se há perspectivas negras com relação a essas demissões? Nós formamos aquela Comissão Parlamentar de Inquérito para avaliar as demissões.

Fizemos levantamentos estatísticos, a Assessoria do Senado trabalhou profundamente, e os dados estão aí, nos Anais do Senado, provando que demitir não significa recursos para diminuir qualquer déficit público brasileiro. Em país nenhum do mundo, aliás, isso acontece. Há um número exagerado de funcionários públicos nos Estados Unidos.

Na Europa, do ponto de vista percentual, há países que guardam um número maior de funcionários públicos do que o Brasil. Ora, demitir servidores públicos é agudizar o clima que estamos vivendo.

Repito, nós estamos em plena recessão. É necessário que se entenda isso. Não podemos estabelecer um clima de entendimento com o Governo, sem um retorno para nós com relação a essas perspectivas desastrosas de todos os brasileiros. Os descamisados nunca viveram um clima tão agudo como este. Estamos, portanto – não queremos ser Cassandra –, atravessando momentos difíceis no nosso País.

Concedo o aparte ao Senador Humberto Lucena, Líder do PMDB, com o maior prazer.

O Sr. Humberto Lucena – Nobre Senador Maurício Corrêa, V. Ex.^a faz muito bem em pintar, com todas as cores, a dramática situação que atravessa o País, notadamente no plano social, consequência lógica da desorganização econômica trazida pela crise que se agrava a cada dia que passa. Tenho em mãos, para ilustrar o importante pronunciamento de V. Ex.^a, um documento que pretendo ler qualquer dia desses, neste plenário, de autoria do Conselho Federal de Economia. Somente para V. Ex.^a ter uma idéia, a sua redação inicial tem os seguintes termos:

O Conselho Federal de Economia, em face do desenrolar da crise da economia brasileira, conforme reiteradas advertências anteriores, vem manifestar-se sobre a atual situação.

Diante da deterioração do quadro sócio-econômico recente, motivada por uma política econômica calcada em diagnóstico equivocado, medidas profundas faziam-se necessárias para reverter a situação, pois as políticas

recessivas de combate à inflação, ao contrário do prometido, não só foram, mais uma vez, ineficazes para estancar o processo inflacionário, como aceleraram-no, promovendo, ao mesmo tempo, queda acentuada da produção, dos salários e elevação do desemprego.

Desejo também levar a minha total solidariedade ao protesto de V. Ex.^a contra o anúncio de novas demissões no serviço público, pois apesar de todas as medidas tomadas nesse sentido, não tivemos nenhum resultado prático no combate à inflação.

Sabe V. Ex.^a que o percentual da despesa, no Orçamento da União, com a manutenção da máquina da administração direta é mínimo, conforme foi demonstrado várias vezes, dentro e fora do Congresso Nacional.

Quanto ao entendimento nacional, tenho dito e repetido – ainda amanhã pretendo ocupar a tribuna desta Casa para discutir também a execução do Plano Collor I e do Plano Collor II – que seria viável a criação de uma comissão especial mista no âmbito do Congresso Nacional, para que nós próprios, pelos partidos políticos representados, nas duas Casas, através de suas lideranças, pudessemos assumir o comando da elaboração de um programa mínimo de emergência para tirar o País da crise e, se possível, de um plano alternativo de governo. Mas tudo isso partindo do Congresso, que chamaria a si essa tarefa e convocaria, a fim de debater, no âmbito dessa comissão, não apenas os componentes da equipe econômica do Governo, mas também as lideranças dos trabalhadores e dos empresários.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Eu é que agradeço a V. Ex.^a e ao PMDB, através da liderança de V. Ex.^a O programa a realizar, realmente, é essa discussão, para dar uma amplitude maior aos debates sobre uma política de natureza salarial, econômica e social, com uma visão mais abrangente.

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite V. Ex.^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Com muito prazer, nobre Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães – Senador Maurício Corrêa, V. Ex.^a aborda uma questão que aflije a todos nós. Mais uma vez o Governo vem com a idéia de que os funcionários públicos devem pagar o preço dessa recessão que o País atravessa. V. Ex.^a citou o programa dos descamisados. V. Ex.^a há de fazer justiça. O Presidente, quando falou nos descamisados, usou uma linguagem figurada que quis transformar em realidade, está tirando a camisa de todos os trabalhadores. Sua Excelência quer realmente que o povo fique descamisado, levando à miséria todos aqueles que trabalham com um arrocho salarial como nunca visto. V. Ex.^a fala no PIB. Só com um aumento demográfico de 2.2 por ano, deveríamos ter um milhão de empregos

a mais. Veja V. Ex.^a que o decréscimo do PIB foi de 4,7%. Nunca houve fato semelhante na história nacional. V. Ex.^a aborda muito bem essa questão, com a qual temos que ficar preocupados. Preocupados quando lemos, por exemplo, no jornal, o proprietário de uma firma como a Sears apesar do nome era uma firma, hoje, nacional – dizer que estava fechando suas portas por terem matado a classe média do País. A Sandiz, quando foi adquirida pela Sears, era voltada para a classe média brasileira, e esta não tem mais condições de ser um grande consumidor. A classe média, hoje, também é proletarizada. O Governo está realmente conseguindo tirar a camisa e o sapato. Hoje, temos os descamisados e os pés descalços do Brasil.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – V. Ex.^a acrescenta muito bem, Senador Jutahy Magalhães. Os descamisados, hoje, são a maior vítima da política anunciada pelo próprio Presidente da República, a de que iria fazer uma transformação, acabar com os marajás, enfim, revirar o Brasil. Sabemos que os descamisados ganham uma miséria neste País, a ponto de não terem condições de se manter.

Mas, Sr. Presidente e Srs. Senadores, recordam V. Ex.^a do sacrifício que foi engolir o Plano Collor I. Deixamos passar por cima de todas as nossas convicções, até as jurídicas e as de natureza constitucional. Quem não sabe que apreender a poupança é realmente apreender a propriedade privada do cidadão? Pois bem! Este Congresso, em busca de uma solução, da pacificação da nossa sociedade, aceitou o primeiro plano, no sentido de que a apreensão de todo aquele ativo viesse a reduzir o sofrimento da classe mais pobre brasileira. Mas estamos presenciando que esse sacrifício foi em vão. Pergunto: de que valeu o Plano Collor I? Para que valeu, afinal de contas, a política drástica tomada com relação àqueles que tinham as suas poupanças, se disso resultou positivamente nada, senão o aumento da inflação, senão a agudização dos nossos problemas de natureza econômica? Este é, realmente, um momento difícil que estamos atravessando. Submetemo-nos, aí, a uma saravada de modificações no nosso ordenamento jurídico e jurídico-constitucional.

Tivemos reformas tributárias, tivemos a maior reforma administrativa já feita na História do País, como a demissão de mais de duzentos mil funcionários públicos, a redução de estatais e a contenção de despesas. Para que serviu tudo isso, se até agora não estamos vendo resultados positivos? Dir-se-á que isso é produto da crise do petróleo, mas sabemos que a Guerra no Golfo Pérsico não produziu a catástrofe que se esperava. Ao contrário, os preços do petróleo baixaram. Portanto, não foram essas as causas de qualquer tipo de inflação brasileira. Está na origem, na forma de se encarar o problema, isto é, procuraram sacrificar cada vez mais a classe média, inclusive os empresários. Procuraram sacrificar a comunidade brasileira como um todo, e não estamos vendo os resultados positivos.

Quem poderá dizer que esse Plano Collor II vai dar certo? Que essas medidas provisórias que aprovamos vão coroá-lo de êxito? Tenho as minhas inseguranças, as minhas incertezas com relação a isso. Porém, novamente o Congresso Nacional deu a sua participação, deu a sua anuência.

O Presidente da República, Fernando Collor de Mello, teve os seus dois planos aprovados.

Nobres Senadores, o que vai agora acontecer com relação ao nosso futuro? Será que teremos as nossas casas, as nossas propriedades invadidas por essa turba que aí está gritando, sofrendo? O nosso País está atravessando um momento difícil. Essa é a dura realidade.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Ilustre Senador Maurício Corrêa, lamentavelmente comunico a V. Ex^a que o seu tempo já se esgotou.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Permite-me V. Ex^a, até por uma questão de cortesia, de apreço ao orador, conceder os apertes solicitados pelos senadores? Logo em seguida encerrarei meu discurso.

Ouço o nobre Senador Josaphat Marinho, com muito prazer.

O Sr. Josaphat Marinho – Ilustre Senador Maurício Corrêa, compreendo sua preocupação diante de fatos já ocorridos. Confesso, porém, o que ontem experimentei certo ânimo ao ler a notícia de que o Governo, na proximidade do dia 15, dará publicidade a um documento com o seu plano de desenvolvimento. Vou aguardar o plano porque me parece que o erro da administração, que o seu equívoco consistiu exatamente em não ter plano. Houve documentos de providências isoladas, soltas, uma ou outra congeminada, mas, no conjunto, todas isoladas. Se o Governo, entretanto, reduzir suas idéias, seus objetivos, suas metas, a um plano, de governo que submeta ao Congresso para ser convertido em lei, aí, então, dividiremos com ele a responsabilidade do êxito ou do fracasso.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Senador Josaphat Marinho, confesso a V. Ex^a que eu tinha e posso até ter expectativas agradáveis com relação ao chamado Plano de Reconstrução Nacional, o chamado "Projeto", mas o que tenho visto – V. Ex^a deve ter lido – é que o Governo projeta mandar mais 30 mil servidores embora. Os prenúncios não são agradáveis.

Não estou infenso ao entendimento, pelo contrário, eu o quero. Acredito que é a única forma de encontrarmos condições de governabilidade, de vida pacífica neste País, porque a prevalecer uma regra diferente eu não sei o que vai acontecer ao nosso futuro. Espero ansioso o que será esse Plano de Reconstrução Nacional, porque quero dar a minha contribuição. O meu partido não está distante, inclusive, de dar o apoio ao Governo, desde que nesses pacotes sejam apresentados, vamos dizer, tendências, dados con-

cretos com relação a que se conjure essa crise social que vivemos. Até lá, temos que aguardar. Sinto que as nuvens que passam prenunciando esse pacote não são agradáveis.

Essa é a minha tristeza porque acredito que, se não nos dermos as mãos, teremos uma insegurança muito grande em relação ao nosso futuro.

Hoje, salvar o Governo Collor nem é mais uma questão dos interesses desses grupos que o defendem. Salvar o Governo Collor, hoje, talvez nem seja uma questão daqueles que se aliam politicamente a ele. Salvar o Governo Collor, no meu modo de entender, é inclusive, salvar o Brasil, é dar segurança, visto o que se nos apresenta, neste instante com relação ao futuro. Queremos ver o que esse pacote vai trazer. A situação é tão confusa e tão difícil com o Presidente Collor, que é pior sem ele, neste instante, dadas as expectativas que poderão surgir.

De modo que o meu partido não está distante dessa possibilidade de empreender o seu apoio, desde que haja sinais evidentes de uma política social séria a ser adotada pelo Governo Federal. Fora disso, não é possível abandonarmos os trabalhadores, abandonarmos todos os funcionários públicos, todas as categorias vivendo um clima difícil, neste instante.

O Sr. Esperidião Amin – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Concedo o aparte ao nobre Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin – Compreendo que a Mesa tenha suas preocupações quanto a esgotar-se o tempo de manifestação do ilustre senador, mas gostaria de aduzir ao seu raciocínio dois pontos. O primeiro, a respeito de uma avaliação um pouco não diria precipitada, mas baseada numa faceta que, a meu modo de ver, foi apresentada de maneira atabalhoada. Salientar neste momento que o Governo teria como uma de suas prioridades demitir 30 mil funcionários, se o Governo estiver certo em seus números, seria anunciar uma pequena chuva depois de uma razoável inundação, porque o Governo anuncia ter desativado 300 mil postos de trabalho. Não digo 300 mil demissões na administração pública, neste primeiro ano. Então, mais 30 mil seria até uma pequena chuva depois de uma tormenta, se é que ela ocorreu. Eu gostaria de chamar a atenção, senador – vou ser muito breve, conciso e não sei se vou ferir a ética – até de pedir a atenção do ilustre companheiro para as modestas, no tamanho e no conteúdo, linhas de minha autoria que estão publicadas no jornal *Correio Brasileiro* de hoje – eu as escrevi na semana passada –, onde saliento que qualquer projeto de reconstrução nacional, não importa que nome tenha, deve ter menos de recessão e mais de crescimento num país que não tem gordura para gastar. Num país com outros mecanismos, até de proteção ao trabalhador, co-

mo os países europeus, pode-se admitir a convivência com a recessão por períodos medianamente longos. Mas num país depauperado e desigual como o nosso é impraticável a qualquer governo. Esta é realmente uma questão de segurança e soberania nacionais, porque a via política está intimamente ligada ao resultado da primeira eleição direta, depois de 30 anos, que culminou com a eleição do Presidente Collor. Só para acrescentar um pouco mais de esperança ao seu pronunciamento, já não existe cartola, já não existe mágica que uma pessoa só passa apresentar; tem que haver solidariedade, autoria coletiva. Por isso acredito firmemente que a atual legislatura, que o Congresso de hoje terá um papel histórico até para, pedagógica e didaticamente, não ser melhor autor de mágicas do que os anteriores, mas ser o decantador, ser o promotor da decantação de sonhos e esperanças para um projeto real. Se conseguirmos ajudar a transformar o projeto que será anunciado no próximo dia 14 em algo real já teremos justificado, coletiva e individualmente, a nossa passagem por esta Casa. Tenho certeza de que V. Ex^a, que é um homem com espírito público, e cada um de nós, procurarmos ajudar para que haja menos mágica, mais trabalho e mais realidade. Que haja um pouco de sonho, é claro, mas que se leve em consideração a realidade brasileira. Muito obrigado.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA – Quero dizer a V. Ex^a que concordo inteiramente com o que acabou de dizer. Não sou pessimista; pelo contrário, tenho esperanças. Quando me refiro ao anúncio do Governo que menciona a demissão dos 30 mil funcionários, o meu receio é que aconteça o que houve em outra ocasião: demitem-se hoje 30 mil; amanhã 50; depois mais 100. A meu ver, isso não ajuda nessa pacificação que queremos construir.

Com relação a esse foro jogado pelo PMDB e aceito por nós nos debates, das medidas econômicas salariais, quero dizer a V. Ex^a que entendo também – e sempre entendi – ser o Congresso Nacional a sede adequada para discutirmos isto. Também entendo que estamos vivendo um momento alvissareiro nessa direção.

Este Congresso que nesta legislatura trabalha pode realmente mudar a história do mapa brasileiro nas suas angústias sociais, nos seus problemas econômicos.

Quero dar a minha contribuição a esse entendimento. Nós, do PDT, queremos dar a nossa contribuição a esse entendimento. O que receio é que esses anúncios – e assim pensarei até a concretização desse pacote – não produza exatamente essas expectativas que estamos querendo.

Se o Governo agir desse modo, tenho certeza de que o PMDB, tenho certeza de que até o PT, todos nós marcharemos em busca desse entendimento, para salvarmos o nosso País.

Era o que eu tinha a dizer. Muito obrigado, Sr. Presidente. (Muito bem!)

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Alexandre Costa, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Mauro Benevides, Presidente.

Durante o discurso do Sr. Maurício Corrêa, o Sr. Mauro Benevides, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Meira Filho, suplente de Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Humberto Lucena, como Líder, para uma breve comunicação.

O SR. HUMBERTO LUCENA (PMDB – PB. Como Líder. Para uma comunicação.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo apenas dar conhecimento à Casa de um importante documento que recebi de entidades representativas da sociedade civil, a fim de que ele passe a integrar os nossos Anais.

O documento relaciona-se com a grande mobilização que a sociedade civil iniciou, em favor da regulamentação das medidas provisórias, com base no projeto Nelson Jobim, em apreciação, no momento, pela Câmara dos Deputados.

O seu inteiro teor é o seguinte:

"Telex circular nº 14, de 6 de março de 1991

Ao Líder do PMDB no Senado Federal

Senhor Senador

As entidades nacionais representativas dos engenheiros, dos arquitetos, dos engenheiros-agrônomo, dos geólogos, dos geógrafos, dos meteorologistas e dos técnicos industriais e agrícolas do Brasil, juntamente com os presidentes, conselheiros do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia e dos Conselhos Regionais de Engenharia, Arquitetura e Agronomia de todo o País, reunidos em Brasília, nesta data, por unanimidade, decidiram manifestar ao Congresso Nacional a urgente necessidade de se regulamentar a expedição de medidas provisórias pelo Presidente da República, na forma do projeto ora em discussão na Câmara dos Deputados.

A atuação dos profissionais da engenharia, da arquitetura, da agronomia, da geologia, da geografia e da meteorologia, de 2º grau e 3º grau, permeia todos os setores da vida nacional, em uma escala tal que atinge cerca de 65% do nosso PIB e são testemunhas da difícil e grave situação de instabilidade jurídica e econômica que vem causando a expedição sem qualquer controle das medidas provisórias pelo Presidente da República, sendo vital que os representantes do povo estabeleçam a confiança da sociedade

de no processo legiferante do País, para o bem do Brasil, com o Congresso Nacional assumindo todas as suas atribuições constitucionais.

Atenciosamente, – **Frederico Victor Moreira Bussinger**, Presidente do Conselho Federal de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

– **Francisco Luis Danna**, Secretário Executivo da Associação Brasileira de Ensino de Engenharia.

– **Maria Eliza Meira Canedo**, Presidente da Associação Brasileira de Ensino de Arquitetura.

– **Francisco de Paula Neto**, Presidente da Associação Brasileira de Educação Agrícola Superior.

– **Jesiel Iomar Baugarten**, Representante da Federação Nacional dos Engenheiros.

– **Valeska Peres Pinto**, Presidente da Federação Nacional dos Arquitetos.

– **Alberto Caruso**, Associação Brasileira de Engenheiros Civis – Representante.

– **Carlos Adolfo Bantel**, Representante da Sociedade Brasileira de Engenheiros Florestais.

– **José Albano Volkmer**, Representante do Instituto de Arquitetos do Brasil.

– **Antonio Moacyr Madruga**, Representante da Associação dos Geógrafos Brasileiros.

– **Ricardo José Lopes Batista**, Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Mecânicos.

– **Wanderlino Teixeira de Carvalho**, Presidente da Coordenação Nacional dos Geólogos.

– **Altir Alves Martins Correa**, Presidente da Sociedade Brasileira de Engenharia Agrícola.

– **Egon Janos Szenttamasy**, Vice-Presidente da Federação das Associações dos Engenheiros Agrônomos – FAEAB.

– **Iracema de Oliveira**, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros de Alimentos.

– **Athayde Araujo Tell Ribeiro**, Secretário Executivo da Associação Brasileira de Engenharia Química.

– **Romulo Genuino de Oliveira**, Representante da Federação das Associações de Engenheiros de Minas do Brasil.

– **Silvio de Oliveira**, Representante da Sociedade Brasileira de Meteorologia.

– **Paulo Moreira Pinho**, Presidente da Federação Brasileira de Associações de Engenheiros.

– **Nilton Able**, Vice-Presidente da Associação Brasileira de Engenheiros Eletricistas.

– **Adenir da Cunha**, Presidente do Conselho Nacional de Técnicos Industriais.

– **Benedito Zanini**, Presidente da Federação Nacional dos Engenheiros Agrimensores.

– **Sérgio Luiz Chautard**, Presidente da Federação Nacional dos Técnicos Industriais.

– **Admilson Oliveira e Silva**, Presidente do CREA-AC.

– **Luís Abílio de Sousa Neto**, Presidente do CREA-AL.

– **Agamenon Nogueira Nobre**, Presidente do CREA-AM.

– **Afonso Baqueiros Rios**, Presidente do CREA-BA.

– **Pedro Idelmo de Alencar Felício**, Presidente do CREA-CE.

– **Henrique Ludovice**, Presidente do CREA-DF.

– **Valter José Matielo**, Presidente do CREA-ES.

– **Antonio Wilson Porto**, Presidente do CREA-GO/TO.

– **Francisco Soares da Silva**, Presidente do CREA-MA.

– **Onofre de Resende**, Presidente do CREA-MG.

– **Irineu de Araujo**, Presidente do CREA-MT.

– **Márcio Antonio Portocarrero**, Presidente do CREA-MS.

– **Willian Velloso da Silva**, Presidente do CREA-PB.

– **Osvaldo Ferreira da Fonseca**, Presidente do CREA-PE.

– **Eduardo Antonio e Alvim M. Vieira**, Presidente do CREA-PI.

– **Orlando Maciel Strobel**, Presidente do CREA-PR.

– **Lúcio de Medeiros Dantas Junior**, Presidente do CREA-RN.

– **Pedro de Souza Bisch Neto**, Presidente do CREA-RS.

– **Wilson Lang**, Presidente do CREA-SC.

– **Lindbergh Gondin de Lucena**, Presidente do CREA-SE.

– **João Abukater Neto**, Presidente do CREA-SP."

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao ilustre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (PFL – SE. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, desejo fazer um registro que a mim, particularmente, enche de grande satisfação, pelos laços de amizade que me unem ao destacado homem público que é o Senador José Sarney.

Hoje, na cidade do México, o eminente Senador José Sarney receberá das mãos do Presidente do México, Carlos Salinas, o Prêmio Serfin de Integração Latino-Americana 1990.

Esta láurea jamais foi pretendida pelo Senador José Sarney, mas é absolutamente justa. Ela foi concedida pela unanimidade dos votos dos chefes de governo da América Latina, devido às iniciativas que o Senador José Sarney, como Presidente da República do Brasil, tomou em prol da integração latino-americana, iniciando a "Diplomacia dos Presidentes".

A homenagem reflete o reconhecimento pelo trabalho por ele realizado, quando Presidente da República.

José Sarney, hoje novamente Senador da República, foi um Deputado Federal que marcou sua passagem pela Câmara, desempenhando tarefas de verdadeiro destaque e liderança, fazendo do entendimento e da busca de soluções pela via pacífica a sua marca registrada.

Assim foi no Senado Federal e também no Governo do seu Estado, o Maranhão, onde deixou, como executivo, marcas importantes de administrador competente, conciliador e integrador.

Quando Presidente da República, tendo assumido a Chefia da Nação nas circunstâncias que todos conhecemos, conduziu o Brasil com serenidade e obteve resultados invejáveis no sentido da conciliação nacional, levando-nos de volta ao leito da democracia, à Pátria unida sem rancores.

Foi na Presidência da República que pôde iniciar e desempenhar tarefas, juntamente com outros presidentes de países latino-americanos, voltados para a integração continental, a ampliação dos laços culturais e comerciais, o fortalecimento da latinidade.

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Com prazer, eminente Senador Jutahy Magalhães.

O Sr. Jutahy Magalhães – Eminentíssimo Senador Lourival Baptista, fui um opositor impenitente do Governo José Sarney, não à pessoa de José Sarney, mas ao seu Governo. Mas fico satisfeito quando vejo um brasileiro ser homenageado pelos latino-americanos, principalmente pelas idéias que ele defende nesse sentido da integração do latino-americano. O meu aparte é apenas para que este projeto, esta integração seja conseguida pelos povos latino-americanos para fazer frente a uma realidade mundial. É nesse sentido que apartei V. Ex^a. Muito obrigado.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Sou muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Jutahy Magalhães, homem que eu conheço dos seus primórdios, a quem admiro e estimo, por esse aparte que dá ao discurso que pronuncio nesta hora, fazendo justiça a um homem – todos nós reconhecemos – pelo modo como governou o Brasil. S. Ex^a foi um conciliador e esta justa homenagem que recebe tem o apoio de V. Ex^a. É um aparte que muito enriquece o meu pronunciamento.

Para mim é grato privar da amizade do ex-Presidente José Sarney.

Dele, guardo recordações como Deputado Federal, no Rio de Janeiro, na década de 50 e depois em 60, quando viemos para Brasília.

Fomos governadores à mesma época, ele, no Maranhão, e eu em Sergipe. Logo a seguir, José Sarney, Helvídio Nunes e eu deixamos os governos estaduais e nos candidatamos ao Senado Federal, sendo eleitos com mandatos a partir de 1970.

Quando José Sarney foi eleito Presidente da Arena e do PDS, eu participei da Executiva Nacional daqueles partidos.

Agora, estamos novamente juntos, aqui, no Senado Federal.

O título que o Senador José Sarney recebe hoje das mãos do Presidente Carlos Salinas, do México, é o reconhecimento continental a um trabalho que desempenhou como verdadeiro estadista, voltado para o futuro, em busca da superação das barreiras e das fronteiras, com o objetivo claro e firme da integração latino-americana.

A escolha, unânime, do Senador José Sarney, para receber esse troféu é uma demonstração inequívoca de que suas iniciativas na Presidência da República do Brasil alcançaram um elevado nível de entendimento baseado no respeito mútuo e nas profícuas realizações multilaterais no continente latino-americano.

O Sr. Nelson Carneiro – V. Ex^a concede-me um aparte?

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Com imenso prazer, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro – V. Ex^a faz um discurso oportuno, principalmente um preito de justiça a quem, presidindo os destinos do Brasil, se interessou, desde a primeira hora, pela integração latino-americana, que hoje tem uma expressão maior com a instalação, próxima, em São Paulo, do Parlamento Latino-Americano. A homenagem de V. Ex^a sobe ser justa e oportuna. Daí os meus aplausos.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA – Muito grato a V. Ex^a, eminente Senador Nelson Carneiro, pelo seu aparte que muito honra o meu pronunciamento. V. Ex^a é **expert** em assuntos internacionais; V. Ex^a é conhecedor do convívio entre os países. Por isso, o aparte de V. Ex^a também muito enriquece e honra o meu pronunciamento.

Congratulo-me com o Senador José Sarney por mais esse título que recebe, o qual está ao nível da grandeza de sua alma de estadista e de ser humano.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Jutahy Magalhães.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES (PSDB – BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a partir do dia 11 de março, os em-

presários terão de provar que o seu produto é de boa qualidade perante a denúncia de um consumidor que se considere lesado na sua aquisição. Esta é uma das regras estabelecidas pelo Código de Defesa do Consumidor, já sancionado pelo Presidente Collor e que muda 80% do Direito Civil e 40% do Direito Comercial Brasileiro. Diante do fato, cabe ao empresário agir pragmaticamente, procurando conhecer a lei e adequar-se às suas exigências. É opinião unânime entre os industriais de que há aspectos positivos no Código, como promover uma maior qualificação e competitividade das empresas no mercado.

Com esta chamada, um tanto questionável porquanto inexacta e exagerada no que diz respeito aos percentuais que expressam as mudanças introduzidas pelo Código nos Direitos Civil e Comercial brasileiros, a revista *Indústria e Produtividade* do mês de novembro de 1990 inicia a matéria de capa "Surge o Código de Defesa do Consumidor". Nella, alguns dos mais importantes empresários brasileiros colocam seus pontos de vista em relação ao tema e abrem a discussão, pela ótica empresarial, dos conceitos básicos encampados pelo Código e seus desdobramentos no cotidiano das empresas.

Confesso que foi com real prazer que pude constatar aquilo que a experiência, em sua maravilhosa sabedoria, já me fazia suspeitar quando dos polêmicos e acirrados embates que marcaram as etapas de elaboração, discussão e votação da matéria: o tempo é mesmo o senhor da razão e, uma vez decantados os resíduos mal-absorvidos durante o choque inicial provocado pela ruptura de antigos conceitos, o caldo de cultura decorrente sinaliza para a prevalência do bom senso e da recapacitação em face das novas exigências da lei.

Desde o término dos trabalhos do Congresso Constituinte, quando em artigos específicos se cuidou de inserir a questão da defesa do consumidor como matéria concreta de justiça social, passível, portanto, da tutela do Estado no que concerne à sua proteção, apostei na necessidade de se incorporar ao novo conjunto de normas, princípios de juízo universal que expressassem e traduzissem valores permanentes tais como a defesa da integridade física do consumidor, da sua saúde, segurança e da valorização da própria vida como fatores prioritários sobre quaisquer outros tipos de interesse que pudessem interferir no justo equilíbrio das relações de consumo.

Exatamente por tratar-se de princípios básicos, de caráter universal, independentemente do grau de desenvolvimento da economia. Este raciocínio desqualifica, apriorística e definitivamente, qualquer contra-argumentação que buscasse reduzir os níveis de exigência estabelecidos em razão de sustentações meramente econômicas, vinculadas aos conceitos de primeiro e terceiro mundos.

É óbvio que, para o senso comum, o direito à vida e à liberdade devem prevalecer sobre todos os demais valores ou interesses.

Assim, alegações visando a subverter questões como a responsabilidade objetiva e a inversão do ônus da prova demonstravam a sua fragilidade se confrontadas com os argumentos em prol de valores humanos superiores.

O texto original sofreu vetos. E já tive a oportunidade de pronunciar-me sobre eles. Não gostaria de ser repetitivo ou enfadonho.

Quando defendi a sustentação de que, mais do que um instrumento de defesa do consumidor, o Código extrapolava esta configuração e concorria para o aprimoramento da qualidade da produção de bens e serviços no Brasil, estimulando a competitividade e eliminando os produtos clandestinos do mercado, busquei amparo na experiência de países que vivenciaram o mesmo processo, além de, teoricamente, respaldar minhas convicções na lógica do sistema produtivo capitalista.

Outro ponto de conflito, o capítulo que trata das penalidades, que tanta resistência provocou, hoje parece perfeitamente absorvido pelo empresariado competente — felizmente a imensa maioria — e o Código está pronto para ganhar as ruas, as escolas, as fábricas e os estabelecimentos comerciais e incorporar-se ao cotidiano das pessoas, transformando-se num instrumento de realização da cidadania, pelo muito que possibilita em termos de democratização das relações de consumo.

A nível do sistema produtivo, já se pode observar, pelas reportagens e entrevistas veiculadas nos últimos dias, através dos diferentes canais de comunicação, que os investimentos deverão contemplar recursos para o desenvolvimento do controle de qualidade e acompanhamento do produto, o que caracteriza um avanço dos mais desejáveis.

Neste ponto, é importante alertar para o fato de que, conforme chama atenção o empresário Ivo Hering, "qualidade não representa maiores custos. Ao contrário, produz-se mais barato quando se produz melhor".

Por outro lado, algumas críticas setoriais, formuladas ao final do ano passado e início deste, evidenciam claramente que assessoramentos inadequados aliados ao aodamento de alguns grupos de lobbies acabaram por gerar alguns equívocos nos variados exercícios críticos desenvolvidos, com relação à matéria, através da imprensa. Um bom exemplo são as confusões conceituais adotadas por alguns expressivos representantes das áreas de comércio e serviços ao atribuir ao Código limitações estabelecidas pela recém-aprovada legislação que instituiu as normas de defesa da concorrência, ou seja, a lei antitruste.

O Sr. Esperidião Amin — Senador Jutahy Magalhães, V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Com muito prazer, Senador Esperidião Amin.

O Sr. Esperidião Amin — Nobre Senador Jutahy Magalhães, desejo me congratular com V. Ex^a pelo registro que faz, nesta

ocasião da entrada em vigor, no dia de hoje, da Lei nº 8.078, que estabelece o Código de Defesa do Consumidor brasileiro, e fazer dois comentários, tentando com isso expressar não apenas a minha solidariedade, mas também o meu interesse pela matéria. O primeiro comentário é que acompanhamos, principalmente durante a semana passada, uma série de observações da imprensa acerca de um movimento que questionava a entrada em vigor do Código. Havia, realmente, uma pressão nesse sentido — é o que se depreende das notícias veiculadas por muitos jornais, principalmente de circulação nacional, e mesmo por emissoras de televisão. Hoje, afinal, é a data em que o Código passa a ser um instrumento que regula os direitos e os deveres do fornecedor do serviço ou do bem e do seu comprador. Entendo que esse é um momento muito importante para todos aqueles que apostaram na modernização da sociedade brasileira. Os países do Primeiro Mundo, a que todos nós aspiramos integrar, têm Códigos de Defesa do Consumidor quase tão bons quanto o nosso, certamente mais experimentados. Foram esses Códigos de Defesa do Consumidor que permitiram a efetiva modernização da indústria, do direito e das relações, portanto, entre os prestadores de serviço, de fornecedores de bens e os compradores. Aqueles aspectos até folclóricos, que nós colocamos admirando o vendedor ou o prestador de serviços dos países do Primeiro Mundo, não nasceram por acaso, nasceram em função das relações do direito amadurecido. E tudo, para amadurecer, tem que ser primeiro plantado, depois tratado e, finalmente, podemos ver alguma coisa amadurecida. O mesmo acontece com o Código. Não participei da legislação que o aprovou, mas este é um momento muito importante para que o Congresso, o Senado em particular, registre a entrada em vigor de uma lei que foi, afinal, fruto do trabalho do legislador, com a participação ativa do Executivo e dos interessados. O segundo comentário é que, em função daquelas restrições todas, sobre a temporaneidade até — isso chegou a ser mencionado na semana passada —, o Código era muito exagerado, era paternalista, demagógico, como muitos lhe atribuem. Coloco para reflexão de V. Ex^a, que está fazendo esse registro, o seguinte: não seria o caso de, por iniciativa do Senado, o Congresso Nacional estabelecer, na comissão de cada uma das Casas, ou até mesmo numa Comissão Mista, oportunamente, a ocasião para uma avaliação da adequação dessa lei à realidade brasileira, porque ela estará contribuindo para, pedagogicamente, fazer com que todos nós melhorremos, como é o objetivo último de um Código de Defesa do Consumidor? A minha sugestão — que ela fique registrada nos Anais da Casa — é que dentro de seis meses, por exemplo, o Congresso Nacional promova um seminário de avaliação do comportamento prático do Código, da Lei nº 8.078, em face da sociedade brasileira. Faço essa sugestão junto com as minhas congratulações pelo tema que V. Ex^a escolheu para

o seu pronunciamento, como sempre brilhante, no dia de hoje. Muito obrigado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES — Eu é que agradeço a V. Ex^a pelo oportuno aparte, inclusive pela sugestão apresentada.

Como V. Ex^a sabe, a nossa Constituição determinava um prazo para que fosse estabelecida uma comissão no Congresso Nacional, para apresentação do Código de Defesa do Consumidor. O prazo já havia se esgotado, quando tive a oportunidade de fazer a apresentação de um projeto que decorria do estudo de várias personalidades da área jurídica, da área empresarial, e, aproveitando esse anteprojeto, subscrevi o projeto que teve a tramitação iniciada aqui no Senado. Solicitei, também, que fosse criada a Comissão Especial para discutir o Código de Defesa do Consumidor. Essa comissão fui constituída ainda na Presidência do Senador Nelson Carneiro, ocasião em que fui escolhido Presidente e o Senador Dirceu Carneiro Relator.

Depois de ouvirmos representações da sociedade e de todos aqueles que se interessavam pelo assunto, apresentamos um projeto, na comissão, que foi discutido, aprovado e trazido a plenário, sendo, aqui aprovado. Daqui o projeto foi para a Câmara. Constituiu-se uma comissão mista. Discutiu-se a respeito da propriedade ou não da comissão mista e acabou prevalecendo a idéia de que o projeto deveria ter tramitação normal na Câmara. Aproveitaram o trabalho da comissão mista e o Deputado Joacir Góes apresentou parecer com substitutivo, que retornou a esta Casa. Tentamos fazer algumas modificações nesse substitutivo, mas houve um acerto com a Liderança do Governo, no sentido de que se o parecer que veio da Câmara fosse aprovado, o Governo não vetaria o projeto; se o projeto fosse aprovado com as modificações apresentadas as tentativas de modificar alguma coisa aqui no Senado, o Governo vetaria. Então, nós aprovamos o projeto como veio da Câmara, dentro do compromisso de não haver veto. Infelizmente, como já ocorreu algumas vezes, o compromisso não foi atendido e o Senhor Presidente da República vetou vários artigos do Código de Defesa do Consumidor. Sobre o assunto, eu já tive oportunidade de me pronunciar, mostrando os equívocos de alguns desses vetos, embora outros tivessem sido feitos com conveniência, porque havia até aspectos de inconstitucionalidade.

Mas V. Ex^a lembra a questão, de nós, oportunamente, fazermos uma reavaliação desse Código. V. Ex^a tem razão. Só com a vigência e execução do Código, é que nós iremos ver os seus defeitos e aprefeioá-los no decorrer do tempo.

Em 1975, fui convidado pelo Departamento de Estado para uma viagem aos Estados Unidos, e nessas viagens temos o direito de escolher aquilo que desejamos ver além do aspecto da política energética que me interessava, eu pedi para ver alguns desses organismos de defesa do consumidor. E, lá tive

oportunidade de observar a seriedade como esse trabalho é realizado e, também, o que eles representam, realmente, em defesa daqueles que consomem. Hoje, no Brasil, vemos algumas relações a respeito dessa questão.

V. Exª pode estar certo de que o Código, no meu entendimento, apresentou um defeito final: dar margem a muita interpretação por parte da justiça, quando inicialmente a tentativa era dar um aspecto mais objetivo, mais concreto, para evitar exatamente essa possível dúvida de interpretação que, certamente, ocorrerá. Creio que teremos que aperfeiçoá-lo com o decorrer da prática. Se prevalecer essa opinião de V. Exª a qual faço minha, daqui a seis, oito meses devemos fazer uma reavaliação deste código, aqui no Congresso apresentando sugestões. Modificando a lei, então, chegaremos a aperfeiçoá-la na medida do necessário.

Agradeço a V. Exª o aparte e incorporo a sua sugestão.

O Sr. Nelson Carneiro – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Pois não, nobre Senador Nelson Carneiro.

O Sr. Nelson Carneiro – Eu havia anotado três nomes para fazer referência, já que V. Exª, na sua modéstia, não o faria. Realmente, quando entra em vigor o Código de Defesa do Consumidor, é justo que se preste homenagem a V. Exª e ao Senador Dirceu Carneiro que, nesta Casa, batalharam denodadamente pela aprovação desse Estatuto, e que encontrou no Deputado Joaci Góes, representante da Bahia na Câmara dos Deputados, uma colaboração, às vezes, colidente, mas, em todo caso, uma colaboração no sentido de tornar realidade essa disposição constitucional. Por modéstia, V. Exª ia esquecendo o seu nome. E se não fora a intervenção do nobre Senador Esperidião Amin, os nobres Senadores que aqui chegam pela primeira vez não teriam notícia do esforço de V. Exª. Daí por que a minha intervenção é para focalizar a contribuição valiosa que V. Exª trouxe a esse estudo e o reconhecimento que a Nação lhe fica a dever pelo trabalho realizado.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Agradeço a V. Exª pelo aparte. Nobre Senador, sempre fiz questão de dizer que o meu trabalho não foi individual, foi decorrente da ação e propostas de vários juristas, de vários representantes da defesa do consumidor, principalmente, da Assessoria aqui da Casa. Temos que fazer justiça àqueles que trabalham conosco. V. Exª ajudou muito. À primeira solicitação para que fosse criada a comissão. V. Exª imediatamente tomou as providências necessárias, e não só tomou as providências, como nos deu meios necessários para que ela funcionasse rapidamente. Além de uma discussão exaustiva, tivemos pressa de apresentar o projeto dentro de um prazo preestabelecido, e foi V. Exª, na Presidência

desta Casa, que conseguiu que isso fosse realizado.

Agradeço a V. Exª pela participação no meu pronunciamento. Hoje, o Código de Defesa do Consumidor, no meu entendimento, é uma espécie de constituição, uma constituição do consumidor brasileiro. Daí o apelo que farei no final deste pronunciamento, no sentido de que tenhamos condições de divulgar esse código, porque a sua execução dependerá muito do conhecimento do consumidor sobre os seus direitos, que ele vá conhecer os seus direitos, como os empresários as suas obrigações.

O Congresso poderá em breve tomar a si a obrigação de divulgar o Código de Defesa do Consumidor a um número maior de brasileiros.

O Sr. Maurício Corrêa – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Com todo o prazer, nobre Senador Maurício Corrêa.

O Sr. Maurício Corrêa – Senador Jutahy Magalhães, a exemplo do Senador Nelson Carneiro, quando tenho acompanhado esse noticiário de televisão sobre a divulgação do Código de Defesa do Consumidor, imagino o trabalho que V. Exª desenvolveu aqui. Tenho que testemunhar o apreço que tenho pelo seu método de trabalho aqui no Senado. V. Exª tem sido um senador de larga produtividade aqui no Senado, sob todos os aspectos. Recordo-me nitidamente do seu empenho com relação ao Código de Defesa do Consumidor. Ainda observo, Senador Jutahy Magalhães, como V. Exª conseguiu compor todo esse articulado. Inclusive, V. Exª confessou-me que já havia, através de subsídios e trabalhos – parece-me que até do Ministério da Justiça, se não estou equivocado...

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Senador, pelo Ministro Paulo Brossard.

O Sr. Maurício Corrêa – É isso mesmo. V. Exª tem o equilíbrio e a honestidade de reconhecer. Mas o seu mérito maior foi a pertinácia, a obstinação para levar a termo a aprovação do Código de Defesa do Consumidor. V. Exª foi o grande instrumento, como Presidente da Comissão encarregada de examinar, juntamente com o Senador Dirceu Carneiro, como foi salientado aqui. De sorte que, quando vejo hoje a aplicação desse código, com todas as obrigatoriedades com relação aos produtos expostos nos diversos supermercados, lembro-me de V. Exª. É uma homenagem modesta que presto ao Senador Jutahy Magalhães no momento em que o Código de Defesa do Consumidor inicia a sua grande trajetória no sentido da moralização dos produtos, e seus serviços. Parabéns, nobre Senador.

O SR. JUTAHY MAGALHÃES – Agradeço a V. Exª, nobre Senador Maurício Corrêa.

Vejam V. Exª, senadores eleitos agora em 1990, a convivência que temos aqui no Senado. Esses apartes são decorrentes da amizade que fizemos durante a nossa convivência no Senado Federal. São gentilezas que fazem para com orador, talvez até imerecidas, superlativas, mas, pelo menos, é o reconhecimento de um trabalho que nós todos realizamos aqui neste Senado.

Quantas vezes ouço dizer que aqui nada se faz! O que me revoltou na questão do Código de Defesa do Consumidor foi quando escutei uma vez, não em uma só, mas em várias televisões, que a matéria mais importante aprovada no ano passado, neste Congresso, foi o Código de Defesa do Consumidor, de iniciativa do Presidente Fernando Collor. Sua Excelência não teve nada a ver com a apresentação desse projeto. Mas aqueles que fazem a sua propaganda resolveram mostrar, como o caso do salário dos aposentados, a vinculação com o salário mínimo. Naquele período, se dizia que era tudo decorrente da ação do Presidente Fernando Collor, quando Sua Excelência não tinha nada a ver com a história.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, faço referência a esse Código, porque o considero da maior importância. Eu não podia deixar que esse dia passasse em brancas nuvens pelo Congresso, responsável único pela apresentação do Código de Defesa do Consumidor.

Estes equívocos, só o tempo e o exercício continuado da utilização dos parâmetros contidos na legislação em vigor, poderão corrigir.

Como toda transformação social implica ruptura de valores e práticas extremamente arraigados, o Código precisa ser visto e entendido como um instrumento revolucionário. Sua utilização presume mudança de mentalidade e de postura, expressando um componente de natureza cultural muito forte, onde as resistências guardam elevado grau de correlação com a própria natureza do nosso desenvolvimento, até agora, espoliativo, desigualmente distribuído e arrogantemente impositivo no tocante à supremacia do capital produtivo sobre a sociedade consumidora.

Além disso, o fator cultural, ao mesmo tempo em que privilegiou desmesuradamente os detentores dos bens de capital, condicionou baixíssimos níveis de exigibilidade da demanda, convenientemente reforçados pelo deprimente perfil da renda da população.

Coube ao Congresso Nacional o papel de catalizador dos anseios da sociedade, reunindo-os e condensando-os num arcabouço legal que, se não representa o ideal sempre perseguido, viabiliza a expressão possível, no presente momento histórico, daquilo que pode ser conseguido a nível de avanço pela sociedade, no reequacionamento das relações de consumo, dentro de padrões de maior grau de justiça social, liberdade de contratação, transparência e lealdade na competitividade, bem como na imputação de maior responsabilidade ao setor produtivo em relação aos bens e serviços ofertados.

A eficácia esperada será produzida da participação de todos e de cada um de nós, e, neste ponto, voltamos à tese da cidadania.

Os instrumentos para a execução da política nacional de Consumo estão postos através do poder público, da tutela do Estado: a manutenção de assistência jurídica integral e gratuita para o consumidor, instituição de promotorias de justiça de defesa do consumidor, criação de delegacias de polícia especializada em acidentes de consumo, criação de julgados especiais de pequenas causas e varas especializadas para a solução de litígios de consumo, além de estímulos à criação e desenvolvimento de associações formais e informais de defesa do consumidor.

É um primeiro passo. É um grande passo! Mas não implica a garantia de eficácia. Tal eficácia tem outras e graves premissas.

Antes de mais nada, a codificação dos princípios e normas que a partir do dia de hoje irão reger as relações de consumo no Brasil foi uma conquista da sociedade e é assim que deve ser entendida e encarada.

Por se tratar de um avanço social expressivo, polarizou resistência e pressões dos setores mais tradicionais e conservadores dessa mesma sociedade, notadamente das classes dominantes, em defesa dos seus interesses hegemônicos.

Por tudo isto, Sr. Presidente, as transformações implícitas nos avanços contemplados pressupõem a participação intensiva dos cidadãos, não só na fiscalização dos abusos e distorções que porventura venham a ocorrer, mas, principalmente, no conhecimento, divulgação e perfeita utilização desta extraordinária ferramenta na realização dos seus negócios diários.

Assim como as empresas vêm se preparando através de seminários internos e externos, da modificação de suas rotinas de produção e da reestruturação das relações com os clientes, é imprescindível que a sociedade se organize formal e informalmente e desenvolva, coletiva e individualmente, o conceito e a consciência do seu papel de consumidor.

Do mesmo modo, cabe ao Congresso pagar, através de operadores políticos adequados, a noção de que a liberdade de contratação dentro de critérios de igualdade das partes é uma das premissas básicas da democracia econômica, que por sua vez é um dos pilares de sustentação do estado de direito.

Ao Congresso, restam sempre as tarefas de aperfeiçoar o texto legal através da observação das práticas dele resultantes e do correspondente grau de satisfação decorrente da sua vigência.

Todavia, tal procedimento só será possível se a sociedade for capaz de expressar, por meio de uma ação organizada e consequente, a sua insatisfação com alguns dispositivos que demandem futuro aprimoramento e de legitimar, através da ação, o Código de Defesa do Consumidor como o mais importante marco de interpretação e referencial básico para as relações de consumo no Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito Bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Coutinho Jorge, como Líder, por cinco minutos.

O SR. COUTINHO JORGE (PMDB - PA. Como Líder. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores: há pouco o ilustre Líder do PDT, Senador Maurício Corrêa, mostrou aqui um fato importante. É que o PIB – Produto Interno Bruto está evidenciando uma queda superior a 4%. E nós sabemos que o Produto Interno Bruto é aquele indicador econômico que, em última análise, sintetiza tudo aquilo que foi produzido numa economia em termos de consumo, aquilo que foi carregado para investimentos ou aquilo que foi exportado ou deduzido das importações. Portanto, indicador fundamental. Ele mostra, em última análise, que a produção agrícola cresceu ou caiu. A produção industrial, neste caso, decaiu, e assim sucessivamente.

No caso brasileiro, esses 4%, em última análise, mostram que a nossa produção agrícola caiu de forma intensa. Só para dar um exemplo, das 70 milhões de toneladas de grãos produzidas pelo Brasil, nós vamos chegar em torno de 50 e tantos milhões, portanto, uma queda de quase 20%. Isso é sério, isso é grave!

Ora, quando há diminuição da oferta, portanto, escassez da oferta, evidentemente, temos menos produtos agrícolas, a tendência é a elevação do preço agrícola, isso é lógico! A produção industrial, evidentemente, está caindo muito. Isto significa o quê? O que nós dizemos as políticas do Governo atual, aliçadas nos Planos Collor I e II?

O Plano Collor I, em última análise, nos mostra que houve uma preocupação no sentido do enxugamento da liquidez, considerada excessiva na economia. Foi feito aquele grande confisco das poupanças com o objetivo de diminuir recursos financeiros para diminuir o consumo. Essa era a estratégia.

Ao mesmo tempo, o Governo iniciou uma política de contenção do déficit público, que alegava ser o grande responsável pela inflação na área do setor público. Então, foi enxugada a liquidez da economia de forma brutal e foi contido o déficit público.

A inflação caiu naquele período e voltou a eclodir.

O Plano Collor II repete alguns equívocos, inclusive o congelamento mal feito. E o problema continua.

Esses dois planos, em última análise, pretendem conter a demanda. A solução do problema brasileiro é exatamente o aumento da oferta, da produção. Precisamos aumentar a produção agrícola nacional, a produção industrial, sobretudo bens de consumo de grande utilização pelo brasileiro. Dessa forma, há um equívoco nos Planos Collor I e II.

Concordamos que a inflação deva ser vencida, mas não deve ser o único viés, o único

ângulo, a única visão, portanto, uma visão equivocada do Governo brasileiro. A solução é atentar para o lado da oferta. Temos de aumentar a produção ao lado do combate progressivo da inflação. Não podemos pensar que o Plano Collor I e II, através de um decreto, das medidas provisórias aprovadas por este Congresso, dos projetos de lei de conversão, resolvam de forma definitiva o problema da inflação e da produção brasileira. Não! Acredito, meu caro Senador Maurício Corrêa, que os Planos Collor I e II não resolverão os problemas brasileiros e se mantidos, a situação tende a piorar.

Concordo com V. Exª que demitir funcionários não resolve o problema. É uma solução realmente capenga, equivocada, não resolve o problema. O problema brasileiro, está sobretudo, no lado da oferta. Nós temos que estimular a produção industrial, a produção agrícola; tem que montar uma estratégia; nós temos que ter um plano nacional, que, lamentavelmente, até o dia de hoje o Governo Collor não tem. Ele tem um somatório de políticas econômicas, generalistas, setoriais, mas não tem um plano de desenvolvimento nacional que englobe a questão da demanda e da oferta de forma coerente.

O Sr. Jutahy Magalhães – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Com muito prazer.

O Sr. Jutahy Magalhães – Nobre Senador, concordo com o que V. Exª vem afirmando a respeito dos Planos Collor I e II. Infelizmente, estamos verificando que não estão trazendo resultados esperados pela equipe econômica do Governo e pelo Presidente da República. Agora anunciam um novo PRN, quer dizer, deixa de ser um partido para ser um projeto. Então, nós vamos ver o quê? Mais um discurso, bem colocado, para apresentar sonhos, esperanças. Porque quando apresentarem um novo programa de recuperação nacional, nós queremos ver quais serão os recursos apresentados e alocados para tornar realidade um projeto desse tipo, um "Projeto", como falam. Todos nós já estamos cansados de apenas ouvir discursos anunciando metas; já não acreditamos mais nessas metas propostas, porque vimos planos nacionais de desenvolvimento em quantidade suficiente que não saíram do papel. Quer dizer, as coisas mudam mas tornam-se cada vez mais iguais. E agora chega de planos, chega de discursos. Todos estamos aguardando o dia 14 para ver que recursos serão alocados para o desenvolvimento do País. Se não apresentarem recursos e falarem que esse projeto só entrará em execução quando acabar a inflação, vamos ver esgotar-se o prazo do mandato do Presidente e não vamos ver progresso neste País.

O SR. COUTINHO JORGE – Ilustre Senador Jutahy Magalhães, concordo com V. Exª A postura do Governo Collor, a par-

tir de amanhã, indica – pelo menos é o que se percebe – que eles já concluíram que os Planos Collor I e II foram políticas paliativas criadas na tentativa de resolver o problema grave da inflação, no meu entender uma visão distorcida da problemática sócio-econômica nacional.

Acredito, então, que amanhã, provavelmente, vão anunciar alguns programas prioritários. Talvez para o setor agrícola, pois tem que haver uma solução para esse setor; talvez para o setor industrial, que necessita soluções urgentes e imediatas. Creio que mais uma vez vamos ter que esperar para ver se isso não é mais um discurso, mais uma história, mais uma apresentação da tecnocracia econômica do Governo Collor.

Queira Deus que, pelo menos, haja uma proposta coerente de programas, projetos, recursos, alocados de forma clara nos vários setores de economia que possam deslanchar este Brasil, gerar emprego, gerar renda. Essa é a solução para o problema inflacionário, para o problema nacional, para os problemas sociais graves que afligem o Brasil, para o desemprego, enfim, como colocou muito bem o nobre Senador Maurício Corrêa.

Precisamos, pelo menos, reequilibrar o ritmo do Produto Interno Bruto, que vai gerar, portanto, novos empregos, mais renda; precisamos dinamizar, realmente, este Brasil que está caindo; precisamos, portanto, sacudir este Brasil. Então, com esses Planos Collor I e II não há saída. Pode ser que o Plano Collor III, que vai surgir amanhã, traga alguma esperança para o Brasil. Eu não acredito muito nisso!

Era a colocação que queria fazer, considerando que o meu prazo já está esgotado.

O Sr. Maurício Corrêa – Permite-me V. Exª um aparte?

O SR. COUTINHO JORGE – Com muito prazer.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Comunico a V. Exª, nobre Senador, que o seu prazo já se esgotou.

O Sr. Maurício Corrêa – Serei rápido, Sr. Presidente. Esses resultados, com relação ao PIB, emanados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, apontam que houve uma queda negativa, evidentemente de 8,62 para a indústria e 4,41 para o setor agropecuário. Imagine V. Exª, nobre Senador, como vamos resolver o problema da falta de emprego, da ampliação das oportunidades com esse quadro difícil de recessão que estamos vivendo? Como coloquei no meu pronunciamento, pela primeira vez na História do Brasil se registrou essa diferença, essa queda de 4,60% em relação ao PIB do ano passado, o maior da História brasileira. Solidário-me com V. Exª e acredito que foi oportuna a sua observação com relação ao setor agropecuário; as safras estão caindo, nós sabemos que há uma aglora enorme nos campos, os trabalhadores, os pequenos e médios produtores agrícolas estão desesperados.

O SR. COUTINHO JORGE – Nobre Senador, concordo com a postura de V. Exª. Nós estamos de acordo num ponto: se o Governo não dinamizar o setor primário, o setor industrial com a geração de maior produção e, conseqüentemente, mais emprego, o problema inflacionário e o problema social jamais serão resolvidos. É por aí o caminho, é por aí, realmente, a única solução para o Brasil.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O Sr. Maurício Corrêa – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador.

O SR. MAURÍCIO CORRÊA (PDT – DF. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero aproveitar que o quorum hoje está baixo, e, pelo que verifico, não haverá Ordem do Dia, para suscitar a V. Exª uma questão de ordem, a qual peço permissão para ler.

Com amparo no que dispõe o art. 403 do RISF, permito-me suscitar a presente questão de ordem, versando, fundamentalmente, sobre a eficácia jurídica da votação e aprovação, pelo Plenário, do Projeto de Lei do Distrito Federal nº 54, de 1990, da minha autoria, que "Cria a Ouvidoria-Geral do Distrito Federal, dotada de autonomia técnica e vinculada à Câmara Legislativa do Distrito Federal, com a finalidade de fiscalizar e controlar os atos da administração pública direta, indireta ou fundacional do Poder Executivo do Distrito Federal", tendo em vista que, daquela decisão, estranha e inexplicavelmente, deixou de ser votada a redação final.

Apresentada em 11 de setembro último e, na mesma data, procedida a sua leitura em plenário, a referida proposição foi, no dia seguinte, encaminhada à Comissão do Distrito Federal, onde, após decorrido o prazo sem apresentação de qualquer emenda, veio a ser aprovada em 13 de novembro.

Não obstante a decisão tivesse caráter terminativo, dela foi interposto e provido recurso no sentido de que o projeto de criação da figura do ombudsman na Capital da República viesse a ser discutido e votado pelo Plenário, tal como ocorreu, concluindo-se pela sua aprovação em 12 de dezembro.

Ante a ausência da lavratura da sua redação final, dito projeto foi remetido, juntamente com outros que se encontravam inconclusos, à recém-instalada Câmara Legislativa do Distrito Federal, conforme Ofício nº SM/001, datado de 15 de janeiro deste ano, do ilustre Senador Nelson Carneiro, então Presidente do Senado Federal.

Instado por mim, o próprio Presidente Nelson Carneiro fez expedir o Ofício SM/012/91, de 1º-2-91, dirigido ao Deputado Distrital Salviano Guimarães, Presidente daquela Câmara local, vazado nos seguintes termos:

"Através do Ofício nº SM/001, do dia 15 do mês de janeiro, encaminhei

a essa Câmara Legislativa processos de proposições que estavam em tramitação no Senado, entre esses o referente ao Projeto de Lei nº 054/90-DF, de autoria do Senador Maurício Corrêa, que cria a Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

Uma vez que a referida proposição já havia sido, no mérito, aprovada pelo Plenário do Senado, só dependendo da elaboração de sua redação final, solicito os bons ofícios de Vossa Excelência no sentido de nos ser devolvido aquele processo."

Em resposta, chegou ao Senado o Ofício GP nº 083/91, de 4-2-91, assinado pelo referido Presidente da Câmara Legislativa, com o seguinte teor:

"Em atenção ao Ofício SM/012/91, de 1º de fevereiro de 1991, do Excelentíssimo Senhor Senador Nelson Carneiro que, na qualidade de Presidente dessa Casa, solicita devolução ao Senado Federal do Projeto de Lei nº 054/90-DF, de autoria do ilustre Senador Maurício Corrêa, criando a Ouvidoria-Geral do Distrito Federal.

O referido projeto foi encaminhado à Câmara Legislativa do Distrito Federal, juntamente com outros, igualmente inconclusos.

A remessa dos referidos projetos prendeu-se a instalação da Câmara Legislativa do Distrito Federal e por força do disposto no § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Transitórias da Constituição Federal de 1988.

Conseqüentemente, as matérias em tramitação no Senado foram encaminhadas à esta Câmara Legislativa que, então, assumiu a competência da tramitação daquelas matérias."

Tão logo recebida a resposta, o atual Presidente do Senado Federal, ilustre Senador Mauro Benevides, com a cortesia que tanto o caracteriza, fez chegar cópia às minhas mãos, em razão da qual telefonei para o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do DF, explicando-lhe que, tendo sido iniciado e votado no Senado, a este compete a votação da redação final do projeto em comento. Todavia, Sua Excelência objetou-me sob a alegação de que, naquela Câmara Legislativa, a mencionada proposição será submetida a dois turnos de discussão e votação, citando, em respaldo à sua contraposição, a Resolução nº 49, de 1990, do Senado Federal.

Diante desse affaire, entendi de bom alvitre valer-me da sessão plenária realizada no dia 19 de fevereiro último, para dar conhecimento à série de percalços infligidos ao projeto que, diga-se, de passagem, foi o único remetido à Câmara Legislativa depois de votado pelo Senado, e finalmente suplicar sua inclusão na Ordem do Dia, a fim de que seja votada a redação final.

Sensível às minhas ponderações e súplia, o digno Presidente desta Casa, eminente Senador Mauro Benevides, em tom altivo e resolutivo, arrematou com a assertiva de que poderei ficar absolutamente tranqüilo porque a Mesa buscará a solução que garanta a apreciação da mencionada redação final.

Por isso, entendo do meu dever prestar minha modesta colaboração a Sua Excelência, à guisa de razões subsidiárias, tal como ora o faço.

Com efeito, toda a questão cinge-se em saber se a decisão do Plenário do Senado irá produzir alguma eficácia, mantendo-se incólume, ou se poderá ser reformada pela Câmara Legislativa do DF, bem assim, caso mantida, qual o órgão legislativo competente para formalizar os atos consecutórios: Senado Federal ou Câmara do DF.

O Presidente da Câmara local, ao invocar argumento por ele considerado definitivo, qual o de que o projeto que cria o ombudsman será submetido a dois turnos de discussão e votação na Casa que preside, incorreu, além da deselegância para com o anterior Presidente do Senado, em erro crasso e inconcebível por qualquer pessoa de mediana sensatez.

Ora, não é admissível, porquanto refoge à realidade pragmática e atenta contra norma legal, que após encontrar-se em avançado estágio, vá a proposição retrogradar para submeter-se a novos juízos de apreciações, inclusive quanto ao *meritum causae*.

Processo, na acepção da palavra, segundo os nossos lexicógrafos, significa "ato de proceder, de ir por diante; seguimento, curso, marcha, sucessão de estados ou de mudanças."

"Os trâmites de elaboração das leis são irreversíveis", diz Pontes de Miranda (*Comentários à Constituição de 1946*, vol. II, pág. 122).

"As fases de elaboração legislativa são obrigatórias, sucessivas, e irreversíveis", acrescenta Caio Tácito em sua obra "Lei - Iniciação do Poder Executivo - Sanção" - Criação de Cargos e Aumento de Vencimentos", publicada em *Revista de Direito Administrativo*, abril/junho, 1962, pág. 348.

Esses argumentos não são apenas meus, como se vê, mas de juristas de renomada.

Por outro lado, não se pode olvidar que a Constituição Federal, ao inserir, no Capítulo "Do Poder Legislativo", uma Seção específica para o trato "Do Processo Legislativo", conferiu predicados constitucionais às normas regimentais que disciplinam a elaboração dos atos legislativos.

Portanto, jungido a um rito processual, o projeto só poderá ir por diante, passando do estado em que se encontra para o que lhe sucede de imediato, segundo os trâmites regimentais, e nunca em marcha a ré, como absurdamente pretende o Presidente da Câmara Legislativa do DF.

Contudo, expungida que seja a controvérsia pela acolhida das irrefragáveis razões até aqui discorridas, então que outra discepção não lhe dê lugar, gerada pela eventual hipó-

tese de que a Câmara Legislativa se disponha a ela própria dar prosseguimento ao projeto, mediante a elaboração e a aprovação da redação final. A concretizar-se tal conjectura, esbarraremos em outra aberração, visto que a competência para a prática daqueles atos é do Senado Federal, mesmo diante do invocado § 1º do art. 16 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, in verbis: "A competência da Câmara Legislativa do Distrito Federal, até que se instale, será exercida pelo Senado Federal".

Não haverá de se interpretar a norma constitucional transitória em exame de maneira restrita, sob pena de incorrer-se nos perigos da interpretação literal, que Ferrara considera, entre todas, a menos autorizada.

A interpretação teleológica induz ao convencimento de que ao Senado Federal é que cabe à prática dos atos consecutórios da decisão proclamada em plenário: aprovação da redação final e seu encaminhamento, em autógrafos, à sanção pelo Governador.

Medra sem favor desse entendimento, não ser a Câmara Legislativa do Distrito Federal a Casa revisora das decisões tomadas pelo Senado; muito menos, revisora de redação.

Partindo-se desta excludente, há que se buscar, por analogia, a aplicação do Código de Processo Civil, como norma similar ao procedimento legislativo, porquanto, assim como o *Direito Civil é a essência do Direito*, o processo civil é que serve de subsídio aos procedimentos de natureza civil. Destarte, a redação final de um projeto de lei está para a decisão legislativa, assim como o acórdão está para o veredito de uma corte judiciária.

Tanto as decisões judiciais, ainda que pendentes de lavratura de acórdão, quanto as votações legislativas, mesmo as dependentes de redação final, constituem-se em atos jurídicos perfeitos, posto que consumados conforme a lei vigente ao tempo da sua constituição.

Assim, não só os acórdãos judiciais como também as redações finais legislativas hão de traduzir literalmente o produto da inteligência dos seus julgadores, por isso que têm de ser lavrados nas respectivas Casas em que se deu a proclamação do resultado, até para que eventuais dúvidas possam ser imediatamente dirimidas pela memória dos presentes que, por vezes, se socorrem das atas e das notas taquigráficas, cujos documentos pertencem ao órgão onde ocorreu o julgamento.

Acrescente-se, em prol da argumentação ora expandida, que mesmo havendo sido subtraída a competência do órgão judiciário, após proferida a decisão, a ele compete lavrar o acórdão. É o que, na linguagem forense, é chamada de competência residual.

Tal como se pode deduzir, semelhante competência residual é reservada ao Senado Federal, não obstante o disposto no § 1º do art. 16 do ADCT.

À luz destas razões adjutórias que objetivam dilucidar a controvérsia, entendo não haver outra alternativa ao Senado senão a de reiterar o pedido de devolução do projeto de lei em tela, a fim de, neste supremo colégio político, serem praticados os atos legislativos corolários da sua votação.

A minha questão de ordem, portanto, se prende à dissipação do conflito que está havendo entre o Senado Federal e a Câmara Legislativa do Distrito Federal.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Ilustre Senador Maurício Corrêa, a intervenção de V. Exª será encaminhada ao Presidente da Casa que, certamente, tomará as providências que o caso exige.

Com a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (PMDB - RJ) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Senadores, na última sexta-feira, o nobre Senador Valmir Campelo congratulou-se com o Governo Federal por haver mantido em Brasília a sede da Eletronorte.

Neste momento, Sr. Presidente, quero fazer um apelo. Eu também desejo congratular-me com o Senhor Presidente da República, não porque tenha mantido a Eletronorte aqui, quando os problemas são no Pará e no Amazonas, mas porque certamente Sua Excelência evitará que se transfira para Brasília, pelo mesmo critério, a sede da Eletrobrás, pois está anunciado que aquela empresa, até o fim do ano, fará a liquidação de toda as suas atividades no Rio de Janeiro e se transferirá para Brasília. Um dos argumentos em favor da presença da Eletronorte em Brasília era o deslocamento dos funcionários aqui estabelecidos para o Norte do País onde, certamente, não encontrariam as mesmas disponibilidades que gozam no Distrito Federal.

Sr. Presidente, este também é um argumento em favor da manutenção da Eletrobrás no Rio de Janeiro. São numerosos funcionários que ali trabalham e que terão que vir para Brasília onde não encontrarão residências onde possam acomodar suas famílias, o ano letivo já está iniciado, não há colégios onde colocar os filhos. Acho que o mesmo critério que levou o Presidente da República a manter em Brasília a Eletronorte deve levar Sua Excelência a manter no Rio de Janeiro a Eletrobrás. De modo que quero ter a mesma alegria do nobre Senador Valmir Campelo, de vir a esta tribuna, breve, para me congratular com o Senhor Presidente da República por ter atendido aos justos apelos aqui formulados.

Era só, Sr. Presidente.

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Almir Gabriel - Antônio Mariz - Aureo Mello - Carlos DeCarli - Carlos Patrocínio

— César Dias — Edison Lobão — Êlcio Álvares — Epitácio Cafeteira — Hélio Campos — Humberto Lucena — José Paulo Bisol — Júlio Campos — Márcio Lacerda — Maurício Corrêa — Raimundo Lira — Valmir Campelo.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — A Presidência recebeu a Mensagem nº 64, de 1991 (nº 95/91, na origem), de 8 do corrente, do Presidente da República, comunicando que se ausentará do País a fim de manter contato com o Presidente do Uruguai nas cidades fronteiriças de Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, e Artigas, Uruguai.

É a seguinte a mensagem recebida:

**MENSAGEM Nº 64, DE 1991
(Nº 95/91, na origem)**

Excelentíssimos Senhores Membros do Senado Federal:

Tenho a honra de informar Vossas Excelências de que, com base no artigo 83 da Constituição, deverei ausentar-me do País, no dia 11 de março, quando me deslocarei à cidade de Artigas, no Uruguai, para encontrar-me com o Presidente daquele país, Luis Alberto Lacalle. Esse encontro na fronteira prevê também reunião de trabalho na cidade de Quaraí, no Estado do Rio Grande do Sul.

Como é do conhecimento de todos, as relações do Brasil com o Uruguai ocupam lugar prioritário em nossa política externa. O momento atual do relacionamento bilateral pode ser considerado o mais positivo de toda a História. Ademais, desde 1989, o Brasil consolidou sua posição como maior parceiro comercial do Uruguai.

O evento em apreço se revestirá de especial significado político, sobretudo por tratar-se do primeiro encontro oficial entre os Presidentes do Brasil e do Uruguai, durante o presente mandato. Na ocasião, serão assinados relevantes atos jurídicos: o Acordo de Cooperação entre os dois países para o Aproveitamento dos Recursos Naturais e o Desenvolvimento da Bacia do Rio Quaraí; Ajuste Complementar ao Acordo Básico de Cooperação Científica e Técnica entre o Brasil e o Uruguai sobre a Cooperação na Área de Recursos Hídricos; Acordo por Troca de Notas que cria o Comitê de Fronteiras Quaraí/Artigas e a Ata de Instalação do referido Comitê.

Manterei, igualmente, reunião de trabalho com o Presidente Lacalle, durante a qual passaremos em revista temas das relações bilaterais e referentes à conjuntura internacional.

Brasília, 8 de março de 1991. — **Fernando Collor**.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — Sobre a mesa, comunicação que será lida pelo Sr. 1º Secretário.

É lida a seguinte:

Brasília, 11 de março de 1991

Senhor Presidente:

Comunico a V. Exª que renuncio ao mandato de Senador da República para assumir

o cargo de Governador do Estado do Rio Grande do Norte.

Cordiais saudações. — **Senador José Agripino**.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) — o expediente lido vai a publicação

Esgotado o tempo destinado ao expediente, passa-se à

ORDEM DO DIA

As matérias constantes dos itens 1 e 3 da Ordem do Dia dependem de instrução quanto às emendas que a elas foram apresentadas na sessão ordinária de quinta-feira última, dia 7. Tendo em vista a importância dos projetos que tratam de matéria de lei complementar, que requerem estudo minucioso e a ausência dos relatores, a Presidência, não havendo objeção do Plenário, retira as matérias da Ordem do Dia de hoje, nos termos do art. 175 do Regimento Interno.

São os seguintes os itens retirados:

1

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1990

COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1990-Complementar (nº 240/90-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), tendo

PARECER, proferido em plenário, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e às Emendas nºs 1 a 5.

(Dependendo de parecer sobre as Emendas de Plenário nºs 6 a 10).

2

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1990

COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1990-Complementar (nº 241/90-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus (SUFRAMA), tendo

PARECER, proferido em plenário, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e às Emendas de nºs 1 e 2.

(Dependendo de parecer sobre as Emendas de Plenário nºs 3 e 4).

3

PROJETO DE LEI DA CÂMARA

Nº 106, DE 1990

COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1990-Complementar (nº 242/90-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), tendo

PARECER, proferido em plenário, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao Projeto e às Emendas de nºs 1 a 6.

(Dependendo de parecer sobre as Emendas de Plenário nºs 7 a 10).

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) —

Item 4:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1991

(nº 2.145/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional e dá outras providências (dependendo de parecer da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional).

A matéria foi incluída em Ordem do Dia em virtude da aprovação do Requerimento de Urgência nº 42, de 1991, de acordo com o art. 336, alínea c, do Regimento Interno.

Solicito do nobre Senador Oziel Carneiro o parecer da Comissão sobre o projeto.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS - PA. Para emitir parecer.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, aprecia esta Casa o Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1991, que "Dispõe sobre a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional e dá outras providências"

Trata-se de iniciativa do Poder Executivo, visando a disciplinar a organização e o

funcionamento do Conselho de Defesa Nacional, em atenção ao que reza o artigo 91 da Constituição Federal.

De fato, o citado artigo estabelece, em seu parágrafo 2º, que:

"a lei regulará a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional"

Destarte, o projeto em apreço vem ao encontro de mandamento constitucional, regulando matéria de reconhecida importância para o gerenciamento do Estado brasileiro.

Da exegese do texto recebido da Câmara dos Deputados, cabe salientar que foram observados os termos que regem a matéria, insculpidos na Magna Carta. Além disso, aperfeiçoamentos foram introduzidos por aquela Casa na proposta do Poder Executivo, mantido, todavia, em essência, o projeto original.

Substancialmente, a modificação relevante efetuada diz respeito à substituição da Secretaria de Assessoramento da Defesa Nacional ADEN/PR pela Secretaria de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, no que tange ao exercício das atividades permanentes necessárias ao funcionamento do Conselho de Defesa Nacional (CDN). Tal modificação decorreu da necessidade de se promover a compatibilização dos termos do projeto com a estrutura organizacional adotada pelo Poder Executivo.

Registre-se, também, a supressão de dispositivo que conferia ao Ministro-Chefe do Gabinete Militar a atribuição de Secretário-Geral do Conselho de Defesa Nacional, haja vista que passou, conforme anteriormente já referido, à Secretaria de Assuntos Estratégicos a atribuição de exercer as atividades permanentes necessárias ao funcionamento do Conselho de Defesa Nacional.

Destaque-se, ainda, a inserção de dispositivo considerando a partição no CDN serviço público relevante, proibida a remuneração de seus membros "sob qualquer título ou pretexto".

Levando-se em conta, finalmente, que a proposição sob exame encerra matéria da mais alta relevância para o País, e que nenhum óbice de natureza constitucional, regimental ou de mérito compromete-lhe o conteúdo, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1991, observadas, no entanto, as seguintes correções referentes, estritamente, ao aspecto redacional:

EMENDA Nº 1 - CRE

1. Dê-se à letra b, do parágrafo único, do artigo 1º, do Projeto, a seguinte redação:

"b) opinar sobre a decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal."

EMENDA Nº 2 - CRE

2. Dê-se ao parágrafo único, do artigo 5º, do projeto, a seguinte redação:

"Parágrafo único. As manifestações do Conselho de Defesa Nacional serão fundamentadas no estudo e no acompanhamento dos assuntos de interesse da independência nacional e da defesa do estado democrático, em especial no que se refere à:

I - segurança da fronteira terrestre, do mar territorial, do espaço aéreo e de outras áreas indispensáveis à defesa do território nacional;

II - ocupação e à integração das áreas de faixa de fronteira;

III - exploração dos recursos naturais de qualquer tipo e ao controle dos materiais e atividades consideradas do interesse da defesa nacional."

É o parecer, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - O parecer é favorável ao projeto, com a apresentação das Emendas nºs 1 e 2, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, de redação.

Completada a instrução da matéria, passa-se à discussão do projeto, em turno único. Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem queira fazer uso da palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão e em obediência ao disposto no art. 168 do Regimento Interno, que estabelece que não haverá votação de proposição nas sessões do Senado de segundas e sextas-feiras, a matéria permanecerá em Ordem do Dia em fase de votação até a sessão seguinte, quando poderá ser processada.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Os itens nºs 5, 6, e 7 são retirados da pauta de hoje, nos termos do art. 175 "e" do Regimento Interno.

São os seguintes os itens adiados:

- 5 -

OFÍCIO Nº S/3, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/3, de 1991 (nº 31/91, na origem), relativo a pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que possa emitir Bônus do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - BTE, em montante equivalente a cento e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta mil e novecentos e noventa e cinco Bônus do Tesouro Nacional - BTN (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

- 6 -

OFÍCIO Nº S/7, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/7, de 1991 (nº 374/91, na origem), relativo a pleito do Governo do Estado de Minas Gerais para que possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públi-

cas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

- 7 -

OFÍCIO Nº S/9, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/9, de 1991 (nº 406/91, na origem), relativo a pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFRJ) (dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos).

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Item 8:

Discussão, em turno único, da Redação Final (oferecida pela Comissão Diretora em seu Parecer nº 6, de 1991), da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1989 (nº 560/88, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que concede pensão especial a Dolores Drummond de Andrade.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Encerrada a discussão, a redação final é considerada definitivamente aprovada nos termos do disposto no art. 324 do Regimento Interno.

O projeto volta à Câmara dos Deputados.

É a seguinte a redação final aprovada:

Redação final da emenda do Senado ao Projeto de Lei da Câmara nº 45, de 1989 (nº 560/88, na Casa de origem), que concede pensão especial a Dolores Drummond de Andrade.

O Congresso Nacional decreta:

Emenda nº 1

(Corresponde à Emenda nº 1-CAS)

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação, suprimindo-se o art. 2º e remunerando-se os demais:

"Art. 1º É concedida a Dolores Drummond de Andrade, viúva do poeta Carlos Drummond de Andrade, pensão especial no valor correspondente a Cr\$ 35.183,00 (trinta e cinco mil e cento e oitenta e três cruzeiros) no mês de junho de 1990.

Parágrafo único. A pensão de que trata este artigo é vitalícia e intransferível, não podendo ser percebida cumulativamente com quaisquer outros proventos percebidos dos cofres públicos, ressalvado o direito de opção, e

será reajustada segundo os índices adotados para as demais pensões pagas pelo Tesouro Nacional."

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Oziel Carneiro.

O SR. OZIEL CARNEIRO (PDS – PA. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, recebi, Sr. Presidente, da Associação de Beneficiadores de Borracha Natural do Brasil – ABBNB, o seguinte documento:

Belém, 11 de março de 1991.
Senador Oziel Carneiro
Senado Federal
Brasília – DF
Excelência,

O Ibama – Instituto Brasileiro do Meio Ambiente, responsável que é pela execução da política econômica para a borracha, vem compondo irregularmente o seu Estoque de Reserva exclusivamente com borracha importada, com a finalidade de abastecer a indústria de borracha, criando situação de privilégio, colocando a disposição da indústria estoque de borracha e capital de giro custeado pelo Estado.

Essa anomalia, porque tornou a indústria cliente favorecida do Governo, não causou até o presente nenhum problema ao setor de produção nacional de borracha natural que a indústria tem consumido normalmente a produção brasileira.

Com a instalação da atual crise recessiva brasileira, forçando a queda de produção nas indústrias com a conseqüente redução no consumo de borracha natural, o Ibama, em vez de sustar as vendas de seu Estoque de Reserva com a finalidade de regular o mercado, continuou a entregar borracha importada à indústria a preço inferior ao da nacional e ainda perdeu o controle do internamento de borracha importada no Brasil. Esta situação comprometeu o escoamento da produção de borracha nacional, paralisou toda a produção e está conduzindo todo o setor à morte.

Como o Brasil produz apenas 20% do consumo industrial de borracha, o nível de queda de produção da indústria não comprometeria o escoamento da produção nacional se o Ibama não estivesse desovando seu estoque de borracha importada e permitindo a importação do produto, tendo como agravante o preço menor do produto nacional.

Como a Lei nº 5.227, de 18-1-67, no seu art. 2º, VI, garante o escoamento da matéria-prima nacional e no seu art. 3º, a e b, determina a garantia de crédito de preços e de compra com o fim de regular o mercado das borrachas, a Associação dos Produtores de Borracha Natural do Brasil APBNNB, como representante da cadeia produtiva de borracha (seringueiro, plantador e beneficiador de borracha) propõe as seguintes medidas urgentes para resguardar a integridade da lei e do setor:

1 – Suspensão imediata da comercialização de borracha importada do Estoque de Reserva do Ibama.

2 – Suspensão de licença para importação de borracha natural.

3 – Compra da borracha de produção nacional para a formação do Estoque de Reserva do Ibama, caso a indústria não assegure a compra imediata do estoque disponível de borracha brasileira.

No aguardo de suas providências, subscrevo-nos

respeitosamente, – **Armando Soares**, Presidente da Associação de Produtores de Borracha Natural do Brasil – ABBNB.

Ao ler este documento, o meu objetivo foi, primeiro, trazer ao conhecimento da Casa a situação em que se encontra o setor produtor de borrachas naturais, sejam elas de origem extrativa ou de cultivo. Depois, tomar a iniciativa de levar o assunto ao Sr. Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República, a quem hoje estaria subordinada a política de borracha do Brasil, por tratar-se de um produto de ordem estratégica.

Era o que tinha a comunicar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Márcio Lacerda.

O SR. MÁRCIO LACERDA (PMDB – MT. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o descumprimento das leis tem caracterizado a atual administração federal que se arroga o direito de desconhecer o que se vota no Congresso Nacional, colocando-se acima das leis e da própria Constituição Federal.

O art. 159 determina:

"Art. 159. A União entregará:

I –

c) três por cento, para aplicação em programas de financiamento ao setor produtivo das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste, através de suas instituições financeiras de caráter regional, de acordo com os planos regionais de desenvolvimento..."

Trata-se, Sr. Presidente e Srs. Senadores, de uma determinação, não sendo facultado à União deixar de fazer, por dificuldades financeiras ou caprichos políticos.

Apesar da nossa insistência e de cumprir todas as exigências legais, o Estado de Mato Grosso, mesmo sendo uma fronteira agrícola, não tem conseguido liberar absolutamente nenhum recurso previsto em lei e o Banco do Brasil, como administrador temporário do Fundo do Centro-Oeste, criado por lei, vem obstruindo todos os recursos que foram destinados aos estados da região, principalmente ao Estado de Mato Grosso, amparado um parecer da assessoria jurídica do banco que contraria, frontalmente a Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989. Segundo

o douto bacharel em direito que assina o parecer, o art. 4º da referida lei proíbe às empresas públicas participarem como beneficiárias do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste – FCO, indo além do que quis dizer o Poder Legislativo e desconhecendo que em nosso País as empresas privadas, tradicionalmente, não participam dos projetos da infra-estrutura. A excepcionalidade prevista no § 1º do art. 4º da citada lei, procurou atender à forte migração que assola os estados das Regiões Norte e Centro-Oeste e não puni-los, excluindo dos benefícios da lei.

É uma atitude arbitrário que desconhece e contraria normas legais. Não podemos aceitar que tal situação perdure, trazendo sérios prejuízos ao meu estado e comprometendo toda a sua produção.

Mais grave se torna ainda esse quadro a se confirmar que esses recursos tem sido repassados apenas a projetos privados, o que caracterizaria uma atitude condenável, sobre todos os aspectos e até mesmo impatriótica.

É inconcebível que tenhamos que lutar por um direito que nos foi assegurado pela própria Constituição, mas que nos tem sido negado injustificadamente, por razões que desconhecemos.

Entendendo ser essa decisão um profundo desrespeito ao Poder Legislativo e ao Estado de Mato Grosso, faço apelo às autoridades econômicas para que cumpram a lei e façam justiça ao povo matogrossense, assegurando-lhe os direitos que foram conquistados na Assembléia Nacional Constituinte.

Não queremos privilégios, nem tratamento diferenciado; queremos apenas o que é nosso e disso não abriremos mão.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Concedo a palavra ao nobre Senador Valmir Campelo.

O SR. VALMIR CAMPELO (PTB – DF. Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, a arrecadação de impostos no Distrito Federal, a exemplo da maioria dos estados brasileiros, ficou muito abaixo das expectativas, o que deixa o governo local de mãos atadas para promover obras de infra-estrutura indispensáveis ao desenvolvimento da cidade, além de agravar a crise de desemprego, vez que os investimentos da iniciativa privada se encontram paralisados, em função dos efeitos recessivos do plano econômico em vigor.

Enfrentando sério problema de desemprego, o Governador Joaquim Roriz tem buscado outras fontes de investimento e financiamento, para viabilizar obras e ampliar o mercado de trabalho.

A perspectiva de repasse de recursos do Fundo do Centro-Oeste, cujo caixa corresponde a 0,6% da arrecadação nacional de IPI e Imposto de Renda, abre a expectativa de investimentos no Distrito Federal.

Anteriormente geridos pela Sudeco, os recursos do fundo do Centro-Oeste estão hoje na esfera do Banco do Brasil, sob coordenação da Secretaria de Desenvolvimento Regional da Presidência da República.

Com esta mudança de administração do fundo, deixaram de ter participação na definição de prioridades os Conselhos de Desenvolvimento Industrial, resultando alguns desencontros em relação aos reais interesses dos estados beneficiados.

Este ano, conforme declaração do Secretário de Desenvolvimento Regional, após encontro com o Governador Joaquim Roriz, o Banco do Brasil está pensando em investir mais na iniciativa privada.

A meu ver, Sr. Presidente, Srs. Senadores, o procedimento mais acertado seria deixar a cargo dos governos estaduais interessados a tarefa de definir as prioridades para aplicação dos recursos que lhes cabem do Fundo do Centro-Oeste.

Todos sabemos que os estados e municípios estão com graves deficiências de caixa, e seria uma forma bastante democrática e coerente deixar a critério de cada um definir as prioridades para a aplicação dos recursos que lhes serão repassados.

Penso que a Secretaria de Desenvolvimento Regional e o Banco do Brasil deveriam ser os fiscalizadores da aplicação desses recursos, mas as prioridades para a utilização das verbas devem ficar a critério de cada governo estadual beneficiado.

Fica aqui a sugestão, Sr. Presidente, Srs. Senadores.

Muito obrigado. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. VALMIR CAMPELO EM SEU DISCURSO:

RORIZ PEDE VERBAS PARA COMPENSAR CRISE

Depois da péssima notícia de que o GDF arrecadou muito pouco com o imposto, o Governador Joaquim Roriz está tentando garantir recursos por outros meios. Ontem ele recebeu o Secretário de Desenvolvimento Regional da Presidência da República, Egberto Batista, para garantir empréstimos, principalmente para as obras de infra-estrutura. Os empréstimos viriam a partir do Fundo do Centro-Oeste, ligados ao Banco do Brasil e coordenados pela Secretaria de Desenvolvimento Regional.

Os recursos do Fundo do Centro-Oeste correspondem a 0,6% da arrecadação nacional do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto de Renda (IR). Ano passado, o fundo movimentou NCr\$ 32 bilhões sendo que parte desse total repassados para GDF foi aplicado na agricultura e na indústria. Para este ano, está previsto o repasse de 19% do orçamento do Fundo para o Distrito Federal. "Mas o Banco do Brasil está pensando em investir mais na iniciativa privada", afirmou Egberto Batista.

Todo o problema de distribuição dos recursos do Fundo do Centro-Oeste surgiu com

a extinção da Superintendência do Desenvolvimento do Centro-Oeste (Sudeco), quando os recursos passaram a ser geridos pelo Banco do Brasil. Com isso, os Conselhos de Desenvolvimento Industrial (CDI) não interferem mais na elaboração de prioridades e operações do Fundo Centro-Oeste.

"Sugeri ao Governador que depois do dia 15 de março se reúna com os Governadores de Goiás e Minas Gerais para discutir alterações nas diretrizes do Fundo" afirmou Egberto Batista.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) – Não há oradores inscritos.

Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

1

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 116, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 116, de 1990 (nº 260/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova a concessão outorgada à Rádio Bahiana de Itaberaba Ltda, para explorar, pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 1988, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Itaberaba, Estado da Bahia, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão – de Educação.

2

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 117, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 117, de 1990 (nº 261/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Apiaí Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média na cidade de Apiaí, Estado de São Paulo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão – de Educação.

3

PROJETO DE DECRETO REFERENCIAL Nº 118, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 118, de 1990 (nº 262/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o

ato que outorga concessão à SAT – Sistema a Tribuna de Comunicação Santos Ltda., para explorar pelo prazo de quinze anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão de sons e imagens (televisão), na cidade de Santos, Estado de São Paulo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão – de Educação.

4

PROJETO DE DECRETO REFERENCIAL Nº 119, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1990 (nº 263/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Alterosa de Brasópolis Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Brasópolis, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão – de Educação.

5

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 120, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1990 (nº 264/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Belos Montes de Seara Ltda., para explorar pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, cidade de Seara, Estado de Santa Catarina, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão – de Educação.

6

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 121, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 121, de 1990 (nº 265/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova por dez anos, a partir de 29 de junho de 1988, a concessão outorgada à Rádio Cultura do Agreste Meridional Ltda., através do Decreto nº 81.646, de 10 de maio de 1978, para explorar, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Garanhuns, Estado de Pernambuco, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão de Educação.

— 7 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 122, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 122, de 1990 (nº 267/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que renova, de acordo com o art. 33, § 3º da Lei nº 4.117, de 27 de agosto de 1962, por dez anos, a partir de 20 de fevereiro de 1989, a permissão outorgada ao Sistema Paranaense de Comunicação Ltda., através da Portaria nº 195, de 14 de fevereiro de 1979, para explorar serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Londrina, Estado do Paraná, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão de Educação.

— 8 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 123, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 123, de 1990 (nº 268/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Clube Itapira Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Itapira, Estado de São Paulo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão de Educação.

— 9 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 124, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 124, de 1990 (nº 269/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga concessão à Rádio Planalto de Perdizes Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Perdizes, Estado de Minas Gerais, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão de Educação.

— 10 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 125, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 125, de 1990 (nº 283/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Organização Amaral Gurgel de Radiodifusão S/C Ltda., para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Araraquara, Estado de São Paulo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão de Educação.

— 11 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 126, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 126, de 1990 (nº 289/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Televisão Universitária Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão de Educação.

— 12 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 127, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Votação em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 127, de 1990 (nº 313/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Cidade de Bastos Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, na cidade de Bastos, Estado de São Paulo, tendo

PARECER FAVORÁVEL, proferido em plenário, da Comissão de Educação.

— 13 —

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 128, DE 1990

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 172, II, d, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 128, de 1990 (nº

326/90, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga permissão à Rádio Meridional Ltda. para explorar serviço de radiodifusão, sonora na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais (dependendo de parecer da Comissão de Educação).

— 14 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 104, DE 1990-COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 104, de 1990-Complementar (nº 240/90-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, tendo

PARECER, proferido em plenário, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 a 5. (Dependendo de parecer sobre as emendas de Plenário nºs 6 a 10.)

— 15 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 105, DE 1990-COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 105, de 1990-Complementar (nº 241/90-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho de Administração da Superintendência da Zona Franca de Manaus - SUFRAMA, tendo

PARECER, proferido em plenário, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e às Emendas de nºs 1 e 2. (Dependendo de parecer sobre as emendas de Plenário nºs 3 e 4.)

— 16 —

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 106, DE 1990-COMPLEMENTAR

(Incluído em Ordem do Dia nos termos do art. 353, parágrafo único, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 106, de 1990-Complementar (nº 242/90-Complementar, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a composição do Conselho Deliberativo da Superintendência do Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, tendo

PARECER, proferido em plenário, da Comissão

de Constituição, Justiça e Cidadania, favorável ao projeto e às emendas de nºs 1 a 6. (Dependendo de parecer sobre as Emendas de Plenário nºs 7 a 10.)

17

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 2, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1991 (nº 2.145/89, na Casa de origem), de iniciativa do Presidente da República, que dispõe sobre a organização e funcionamento do Conselho de Defesa Nacional e dá outras providências, tendo PARECER, proferido em plenário, da Comissão

de Relações Exteriores, favorável ao projeto com a apresentação das Emendas de nºs 1 e 2-CRE, de redação.

18

OFÍCIO Nº S/3, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/3, de 1991 (nº 31/91, na origem), relativo a pleito do Governo do Estado do Rio Grande do Sul para que possa emitir Bônus do Tesouro do Estado do Rio Grande do Sul - BTE, em montante equivalente a cento e oitenta e quatro milhões, duzentos e trinta mil e novecentos e noventa e cinco Bônus do Tesouro Nacional - BTN. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

19

OFÍCIO Nº S/7, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/7, de 1991 (nº 374/91, na origem), relativo a pleito do governo do Estado de Minas Gerais para que possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado de Minas Gerais - LFTMG. (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

20

OFÍCIO Nº S/9, DE 1991

(Em regime de urgência, nos termos do art. 336, c, do Regimento Interno)

Ofício nº S/9, de 1991 (nº 0406/91, na Origem) relatório a pleito do Governo do Estado do Rio de Janeiro para que possa emitir e colocar no mercado, através de ofertas públicas, Letras Financeiras do Tesouro do Estado do Rio de Janeiro (LFTRJ). (Dependendo de parecer da Comissão de Assuntos Econômicos.)

21

Votação, em turno único, do Requerimento nº 43, de 1991, dos Líderes Humberto Lucena (PMDB), Marco Maciel (PFL), Fernando Henrique Cardoso (PSDB) e Maurício Corrêa (PDT), de urgência, nos termos do art. 336, alínea d, do Regimento Interno, para o ofício nº S/6, de 1991 (nº 59/91, na origem), do Governo do Estado do Rio Grande do Sul, solicitando a retificação da Resolução nº 72, de 1990, do Senado Federal, a fim de desbloquear parcela equivalente a doze bilhões e duzentos milhões de cruzeiros.

O SR. PRESIDENTE (Meira Filho) - Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 35 minutos.)

ATO DO PRESIDENTE Nº 266, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso da sua competência regimental e regulamentar, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.653/91-8, resolve aposentar, voluntariamente, ESPEDITO BINA, Analista Legislativo, Área de Segurança, Classe "1ª", Padrão III, do Quadro Permanente do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea a, da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 186, inciso III, alínea a e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, e, ainda, com os artigos 490 e 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11 da Resolução SF nº 87, de 1989, com proventos integrais observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1991. - Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 267, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, de acordo com o disposto no artigo 3º da Resolução SF nº 130, de 1980, no artigo 4º do Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.313/91-7, resolve rescindir, a partir de 14 de março de 1991, o contrato de trabalho, sob o regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, de MANOEL PEREIRA DOS SANTOS, do emprego de Assessor Técnico do Gabinete do Senador José Agripino Maia.

Senado Federal, 8 de março de 1991. - Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 268, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares,

de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.696/91-0, resolve nomear CRISTINA A. DE M. DANTAS DEL BOSCO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antônio Mariz, a partir de 16 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. - Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 269, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.696/91-0, resolve nomear FRANCISCA HIGINA DE ALMEIDA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Antônio Mariz, a partir de 16 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. - Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 270, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.625/91-9, resolve nomear JOSÉ ROBERTO LUGON para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da 1ª Vice-Presidência, a partir de 2 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. - Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 271, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o

que consta do Processo nº 003.219/91-7, resolve nomear ADILSON ALVES LIMA FILHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Campelo, a partir de 15 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 272, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.921/91-3, resolve nomear MARCO AURÉLIO REIS GOMES para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Josaphat Marinho, a partir de 1º de março de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 273, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.066/91-0, resolve nomear ANTONIO CARLOS DOS SANTOS para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Senadora Marluce Pinto, a partir de 2 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 274, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.221/91-1, resolve nomear MARIA APARECIDA MAGALHÃES DE CARVALHO para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir

Campelo, a partir de 15 de fevereiro de 1991. Senado Federal, 8 de março de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 275, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.220/91-5, resolve nomear RONALDO JOSÉ DE SOUZA ALMEIDA para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Valmir Campelo, a partir de 15 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 276, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 004.177/91-6, resolve nomear JOAQUIM MACHADO DE ARAUJO NETO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PMDB, a partir de 20 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 277, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.756/91-2, resolve nomear KATIA PATRICIA TORRES, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Terceiro Secretário Senador Saldanha Derzi, a partir de 27 de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 278, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.851/91-5, resolve nomear PAULO SÉRGIO MOREIRA NOVA DA COSTA, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador José Sarney, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 279, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.927/91-8, resolve nomear MARIA JOSEPHA PENELLA PEGAS CHAGAS, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Amazonino Mendes, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 280, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamentares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 1973, de acordo com o disposto no artigo 243, § 2º, da Lei nº 8.112, de 1990, no Ato da Comissão Diretora nº 1, de 1991, e tendo em vista o que consta do Processo nº 003.132/91-9, resolve nomear WILMA WAMBIER GUSSO, para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar, Código SF-DAS-102.1, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Mário Covas, a partir de 1º de fevereiro de 1991.

Senado Federal, 8 de março de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

ATO DO PRESIDENTE Nº 281, DE 1991

O Presidente do Senado Federal, no uso de suas atribuições regimentais e regulamen-

tares, de conformidade com a delegação de competência que lhe foi outorgada pelo Ato da Comissão Diretora nº 2, de 4 de abril de 1973, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000.595/91-8, resolve aposentar, voluntariamente, ISRAEL TESTA, Assessor Legislativo, do Quadro de Pessoal do Senado Federal, nos termos do artigo 40, inciso III, alínea "c", da Constituição da República Federativa do Brasil, artigos 186, inciso III, alínea "c", e 67, da Lei nº 8.112, de 1990, combinados com os artigos 490, 492, do Regulamento Administrativo do Senado Federal, bem assim com o artigo 11, da Resolução SF nº 87, de 1989, observado o disposto em seu artigo 4º, com proventos proporcionais ao tempo de serviço, à razão de 33/35 (trinta e três, trinta e cinco) avos do seu vencimento, observado o disposto no artigo 37, inciso XI, da Constituição Federal.

Senado Federal, 8 de março de 1991. – Senador Mauro Benevides, Presidente.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009/90.

Contratada: INCORB – Instituto de Cardiologia de Brasília Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 009/90.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00045/0, de 31-1-91.

Valor contratual: Estimado em Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: 1º-1-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Nasser Sarkis Simão.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 011/90.

Contratada: Teleservice Equipamentos e Serviços Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 011/90.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 01.001.0001.2021/0002, Natureza da Despesa 3490-3999/0.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00038/8, de 31-1-91.

Valor contratual: Estimado em Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Vigência: 1º-01-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. Victor L. Verliort Serednicki.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 019/90.

Contratada: Brasiliense – Laboratório de Análises Clínicas Ltda.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 019/90.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00046/9, de 31-01-91.

Valor contratual: Estimado em Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzeiros).

Vigência: 1º-01-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dra. Edy Elly Bender Kohnert Seidler.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 038/90.

Contratada: Fundação Espírita Américo Bairral.

Contratante: Senado Federal

Objeto: Prorrogação, por 1 (um) ano, do Contrato nº 038/90.

Crédito pelo qual correrá a despesa: À conta do Programa de Trabalho 13.075.0428.2004/0001, Natureza da Despesa 3490-3964/9.

Empenho: Foi emitida a Nota de Empenho nº 00047/7, de 31-1-91.

Valor contratual: Estimado em Cr\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil cruzeiros).

Vigência: 1º-1-91 a 31-12-91.

Signatários: Pelo Senado Federal: Dr. José Passos Pôrto. Pela Contratada: Dr. José Carlos de Camargo Ferraz.

Oscar Martins de Oliveira, Diretor Substituto da Subsecretaria de Administração de Material e Patrimônio.

COMISSÃO DIRETORA

Ata da 1ª Reunião Ordinária

Realizada em 11 de janeiro de 1991

Às quatorze horas e trinta minutos do dia onze de janeiro de um mil, novecentos e noventa e um, reúne-se a Comissão Diretora do Senado Federal, na Sala de Reuniões da Presidência, com a presença dos Excelentíssimos Senhores Senadores Nelson Carneiro, Presidente, Alexandre Costa, Segundo Vice-Presidente, Pompeu de Sousa, Terceiro-Secretário, e Antônio Luiz Maya, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Excelentíssimos Senhores Senadores Iram Saraiva, Primeiro Vice-Presidente, Mendes Canale, Primeiro Secretário, Divaldo Suruagy, Segundo Secretário, e Lourenberg Nunes Rocha, Quarto Secretário.

O Senhor Presidente dá início à reunião e concede a palavra ao Senhor Diretor-Geral que submete à deliberação da Comissão Diretora o Processo nº 000390/91-7, no qual a Subsecretaria de Assistência Médica e Social solicita seja autorizado tratamento para o Excelentíssimo Senhor Senador Iram Saraiva, no Hospital da Universidade de Miami (EUA).

Após exame e discussão da matéria, a Comissão Diretora, na forma do Ato nº 30/89, autoriza o referido tratamento e determina uma adiantamento de US\$ 7.000,00 (sete mil dólares) para referido Senador, bem como o fornecimento de passagens aéreas para Sua Excelência e para 2 (dois) familiares que acompanharão.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declara encerrada a reunião, às quinze horas, pelo que eu, José Passos Pôrto, Diretor-Geral e Secretário da Comissão Diretora, lavrei a presente Ata que, depois de assinada pelo Senhor Presidente, vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, 11 de janeiro de 1991. – Senador Nelson Carneiro, Presidente.